



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2023/SUPEL

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 680/2023/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 142 de 01 de novembro de 2023, publicada no DOE do dia 06/11/2023, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 304/2023/SUPEL/RO, do tipo do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Modo de disputa ABERTO. PARA OS ITENS 20 e 65, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP (Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017) PARA OS DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas, tendo em vista o Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, nº 16.089/2011, nº 21.675/2017, nº 18.340/2013](#) e suas alterações, com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessado o **Corpo de Bombeiros Militar - CBM**.

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b>	0004.070798/2022-31
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de Materiais e equipamentos de <b>SALVAMENTO EM ALTURA como (anel de fita, ascensor de punho, assegurado auto-blocante, capacete salvamento branco, cinta ancoragem, dentre outros)</b> , na modalidade pregão eletrônico, através do sistema de Registro de preço, de acordo com a quantidade e especificação constante no item 04 deste termo de referência, bem como no documento denominado Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços – SAMS
<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	15.014.06.122.2103.2087 / 15.014.06.182.2103.1276
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	33.90.30 / 44.90.52
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	1.759.0.08026

<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b>	R\$ 1.759.0.08026
<b>DATA DE ABERTURA:</b>	<b>02 de fevereiro de 2024 às 10h00min</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO Nº:</b>	<a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br/">https://www.comprasgovernamentais.gov.br/</a>
<b>CÓDIGO DA UASG:</b>	925373
<b>LOCAL:</b>	O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.
<b>EDITAL:</b>	O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/supel">www.rondonia.ro.gov.br/supel</a> . Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

#### AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9243

#### NOTA

**INFORMAMOS AOS LICITANTES QUE MEDIANTE A AUSÊNCIA DE DESCRIÇÕES IDÊNTICAS DE ALGUNS ITENS POR OCASIÃO DO CADASTRAMENTO JUNTO AO SISTEMA COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, OS MESMOS FORAM CADASTRADOS COM DESCRITIVOS SIMILARES. TODAVIA, PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DEVE-SE OBSERVAR E ATENDER OS DESCRITIVOS INFORMADOS NA SAMS - ANEXO III DO EDITAL, A QUAL CONTÊM AS DESCRIÇÕES FIDEDÍGNAS DOS ITENS.**

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº Portaria nº 142

de 01 de novembro de 2023, publicada no DOE do dia 06/11/2023, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **304/2023/SUPEL/RO**, do tipo do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Modo de disputa **ABERTO**. **PARA OS ITENS 20 e 65**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** com a reserva de cota no total de **até 25%** às **empresas ME/EPP (Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017) PARA OS DEMAIS ITENS**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**, tendo em vista o **Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006** e o **Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, nº 16.089/2011, nº 21.675/2017, nº 18.340/2013](#) e suas alterações, com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessado o **Corpo de Bombeiros Militar - CBM**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA: 02 de fevereiro de 2024**

**HORÁRIO: 10h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

## **1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0004.070798/2022-31**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

## **2. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO**

**2.1. DO OBJETO:** Aquisição de Materiais e equipamentos de SALVAMENTO EM ALTURA como (anel de fita, ascensor de punho, assegurador auto-blocante, capacete salvamento branco, cinta ancoragem, dentre outros), na modalidade pregão eletrônico, através do sistema de Registro de preço, de acordo com a quantidade e especificação constante no item 04 deste termo de referência, bem como no documento denominado Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços – SAMS (id 0041863601).

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

**2.2. LOCAL/HORÁRIOS/ENTREGA:** Ficam aquelas estabelecidas no item 11.1 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.3. PRAZO/CRONOGRAMA DE ENTREGA:** Ficam aquelas estabelecidas no subitem 11.1.2 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.4. GARANTIA:** Ficam aquelas estabelecidas no item 15 do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.5. DO RECEBIMENTO:** Ficam aquelas estabelecidas no subitem 11.2 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.6. DA AMOSTRA :** Ficam aquelas estabelecidas no subitem 21.2 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.7. DA VIGÊNCIA :** Ficam aquelas estabelecidas no subitem 28 "C" do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até **03 (três) dias úteis que anteriores a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 24, do Decreto Estadual N. 26.182/2021, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212- 9243, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2ºAndar em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: (69)3212-9243.

3.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos Autos do processo de licitação.

3.1.2. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil antecedente à data marcada para a abertura da licitação.**

3.1.2.1. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### 4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE

## DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme art. 23 do Decreto Estadual n. 26.182/2021, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212- 9243 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: (069).3212-9243, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

**4.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos até a data definida para a sessão inaugural e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.** Caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

**4.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração**

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2. Como requisito para participação no certame o Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico: **Ciência as regras do edital**, assumindo que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2.1. A falsidade das declarações, sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, Edital e nas demais cominações legais.

5.2.2. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

**5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:**

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e



Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/);

5.3.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1.2. **PARA OS ITENS 20 e 65**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO com** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP; PARA OS DEMAIS ITENS**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**.

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

**5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio; conforme motivação exposta [no item 18 do Anexo I – Termo de Referência](#);

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

**5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com o Órgão/Entidade Contratante, durante o prazo de sanção;**

**5.4.5.1. Conforme Informação nº 28/2021/PGE-ASSESADM, a Administração não poderá inabilitar o licitante que tiver sofrido sanção de suspensão temporária de participação em licitação por entidade ou unidade administrativa distinta da que promover o certame, tendo em vista o teor do Acórdão nº 2.218/211-Plenário, Acórdão nº 902/2012-Plenário, Acórdão nº 3243/2012-Plenário e Acórdão nº 842/2013-Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.**

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

#### **5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.](#)

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

### **6. DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO**

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

6.2. O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei**, para fazer jus aos benefícios previstos.

### **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

### **8. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os *documentos de habilitação e proposta* conforme as exigências do Edital.

8.1.1. Os licitantes que não anexarem o documento disposto **no item 8.1** serão desclassificados, não podendo alegar desconhecimento da exigência acima.

8.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.

8.1.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.1.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

8.1.5. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.6. As propostas de preços e documentos de habilitação registradas no Sistema Compras.gov.br, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**8.2.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRICÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRICÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRAS.GOV.BR)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.**

**8.2.1.** As propostas registradas no Sistema **COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).

**8.3.** A vedação de identificação que trata o subitem 8.2.1 refere-se ao *cadastro* da proposta no sistema eletrônico de compras.

**8.4.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPRAS.GOV.BR** e as **especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

**8.5.** Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

**8.6.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias.

**8.7.** Decorridos **90 (noventa)** dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**8.8.** A(s) empresa(s) participante(s) do certame deverá(ão) atentar-se, quanto ao disposto no subitem **14.1 e 21 - Termo de Referência**.

## **9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item 8.2](#) do Edital.



9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.1.2. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO (A) PREGOEIRO (A).

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

9.3. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.4. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

#### **9.4.1. O lance será realizado considerando o VALOR TOTAL DE CADA ITEM.**

9.4.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.6. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.7. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

**a) 2% (dois por cento) – quando o valor total estimado do item for igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00**

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.15. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo

ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.15.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.15.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.16.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.16.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

**9.16.2.1. Por outro lado, caberá ao licitante acessar o Portal de Compras Governamentais e manter-se atualizado diariamente quanto ao reinício e/ou continuidade de sessão licitatória, não podendo alegar qualquer prejuízo caso assim não o faça.**

9.17. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.18. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.19. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, será concedido os benefícios as Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, conforme determina o art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o qual será **CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR;**

9.20. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Compras.gov.br **classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.**

9.21. Nos itens exclusivos a ME/EPP e equiparadas, após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes; o qual, nos termos do que determina o Decreto Estadual 21.675/2017, será aplicado o desempate das seguintes formas:

9.22. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique

aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

10.1.2.1. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido no item 10.1.2, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente, ficando desde já os licitantes cientes.

10.2. O pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## 11. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.2.1.3. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de

preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no [ITEM 7.1](#) deste edital de licitação;

**11.5. Para ACEITAÇÃO da proposta, o (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital.**

11.5.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado.

11.5.1.2. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 11.5.1](#) do Edital.

11.5.1.3. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NO SUBITEM 11.5, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.](#)

11.5.2. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

**11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;**

11.7. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.8.1 Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.10. (a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

**11.13. A(s) empresa(s) participante(s) do certame deverá(ão) apresentar a(s) proposta(s) de preço(s) constando todos os custos envolvidos, onde deverão ser especificados os valores por item constando no final o valor geral a ser pago pela CONTRATANTE.**

## 12. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

**12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.**

### **13. DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)**

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

**13.1.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.**

13.1.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.4. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

**13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).**

**13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.**

13.2. Ressalvado o disposto no **item 13.1.2**, os licitantes deverão encaminhar concomitantemente com a proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **13.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;"



### **13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

### **13.5. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

13.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

13.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.5.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.5.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.5.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto nº 11.476, de 2023.

13.5.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

13.5.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.5.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

### **13.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de **5% (cinco por cento) do valor estimado do item** que o licitante estiver participando.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do

cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item (ns)/lote (s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item (ns).

### **13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.7.1. Durante a fase de cotação de preços serão observados os termos do art. 3º, inciso I da ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017/GAB/SUPEL, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017, a saber:

Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

**I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;**

**II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;**

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

[...]

a) Entende-se por pertinente e compatível em **características o(s) atestado(s)** que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem que a licitante forneceu material de consumo condizentes com o objeto desta licitação.

13.7.2. O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos produtos ofertados. O atestado também deverá contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os produtos nele constantes são compatíveis com os exigidos neste Termo de Referência;

### **13.7.8. OUTROS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS**

a) Deverá a empresa participante do processo licitatório, apresentar Prospecto/folder para análise técnica dos produtos ofertados, pela Secretaria, para saber se os mesmos atendem aos requisitos exigidos;

b) Para os itens deste termo de referência que devem possuir certificação, será necessário apresentar juntamente com a proposta de preços na fase de habilitação as certificações exigidas nas suas respectivas descrições.

13.8.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

**13.8.2. TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER ANEXADOS NO SISTEMA COMPRASNET CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS – ART. 26, I, DO [DECRETO ESTADUAL N. 26.182/21](#).**

13.9. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

**13.10. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte**

**da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;**

13.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.12. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

**13.13. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;**

13.13.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.13.2. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas, em respeito ao princípio da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, dispostos no art. 3º, da lei 8.666/93, e no art. 5º. do decreto estadual nº 26.182/21.

13.13.2. EM SEDE DE DILIGÊNCIA, QUE SE DESTINA UNICAMENTE A ESCLARECER E COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, **NÃO SERÁ ADMITIDA A INCLUSÃO DE DOCUMENTO NOVO**, CONFORME ART. 43, §3º Lei [nº 8.666/93](#).

13.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do [Decreto Estadual nº 21.675/2017](#).

13.14.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem [13.14.1](#), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.15. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela [Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011](#), ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013)**, **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](#)) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.15. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.15.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz*

*e;*

b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.15.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.17. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.18. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

## 14. DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Compras.gov.br), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

*a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;*

*b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.*

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

### **14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;**

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito

o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

**15.6. Será observado ainda o disposto no item art. 14 do Decreto Estadual 18.340/2013.**

## **16. DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

16.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

16.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Decreto Estadual nº 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.7. Nos termos do Decreto Estadual 18.340/13 e suas alterações, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.8. Após a homologação da licitação para o registro de preços, deverá ser observado o art. 14 do Decreto nº 18.340/2013.

16.9. Em atendimento ao Art.14, I, do Decreto n. 18.340, de 2013, poderão ser incluídas na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.10. Para o cadastro reserva disposto no item 16.8 o Pregoeiro realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

### **16.11. CRITÉRIO DE REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.11.1. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos dos art. 21 e 22 do Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, Art. 23–A do Decreto Estadual nº. 18.871/2014, e Art. 23-B do Decreto Estadual nº 25.969/2021:



Art. 21. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 22. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 23. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 23-A. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 23, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23, deste Decreto.

Parágrafo único: A revisão de preços prevista no caput poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

16.11.2. O Decreto Estadual nº 25.969/2021, acresceu o artigo 23-B no Decreto Estadual nº 18.340/2013, dispositivo este que acrescentou à normativa retro a possibilidade de se promover à revisão de preços registrados em ARPs, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado:

Art. 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado. **(Artigo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

§ 1º. A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento: **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

I - Do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou **(Inciso acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

II - Pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado. **(Inciso acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

§ 2º. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

§ 3º. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

§ 4º. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

§ 5º. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).**

## 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93.

17.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

### 17.3. CRITÉRIO DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

17.3.1. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período inferior a um ano, de acordo com o art. 2º, §1º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

17.3.2. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), em caso de eventual reajuste de preços solicitado pela contratada, e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta.

17.3.3. Considerando que o reajuste de preços pode ser efetuado mediante a aplicação de índice – reajuste indexação – ou por meio de demonstração analítica de variação dos custos índices aplicarse-á aos cálculos o índice IGP-M (Índice Geral dos Preços – Mercado) ou IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo), sendo o critério de aplicação, aquele que de forma mais vantajosa se adequar às especificidades do objeto, conforme art. 120 da Lei [nº 8.666/93](#).

17.3.4. Em caso de reajuste superior a um ano, dever-se-á seguir os tramites previstos nos artigos 4º, 5 e 6 do DECRETO Nº 25.829, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021:

Art. 4º O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a 1 (um) ano.

§ 2º A periodicidade anual nos contratos de que trata o § 1º será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

§ 3º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados seja preponderantemente formado pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

Art. 5º Para fins de adoção de índices pré-fixados de reajuste, os gestores observarão o critério da especialidade e da setorialidade, analisando se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.

§ 1º Na falta de índice de reajuste específico para o objeto, poderá ser utilizado os índices oficiais que estabelecem a inflação.

§ 2º Para itens de contrato que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados, passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

§ 3º Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução, respeitando a periodicidade anual prevista no art. 4º. Art. 6º O pedido de reajuste do contrato deverá ser instruído, observado o art.15, com os seguintes documentos:

I - requerimento da contratada devidamente assinado pelo seu responsável;

II - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato; e

III - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

§ 1º O reajuste poderá ser formalizado por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 2º Os reajustes a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado.

17.3.5. As alterações decorrentes de solicitação de reequilíbrio seguirão o disposto no Decreto n. 25.829/21, na Lei [nº 8.666/93](#) e demais normas correlatas.

## 19. DO PAGAMENTO

Conforme estabelecido no item 16 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme estabelecido no item 27 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme estabelecido no item 25 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme estabelecido no item 26 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

## 23. DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

Conforme estabelecido no item 17 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

## 24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Ação Governamental, exercício 2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO DE ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
15014 – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM	06.122.2103.2087; 06.182.2103.1276.	33.90.30; 44.90.52.	226/626

## 25. DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

24.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

24.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

24.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se

divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo (a) Pregoeiro (a).**

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

*24.7. O licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no **Cadastro de Fornecedores Estadual**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, **devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº. 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº. 16089, DE 28 DE JULHO DE 2011)***

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

23.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, com base no art. 15, § 1º, do Decreto Estadual nº 18.340/13, ou seja, não pode a Administração aumentar o quantitativo de bens e serviços fixados na ata. Por sua vez, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observando o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsto § 3º do art. 15 do Decreto Estadual nº 18.340/13.

24.13. Conforme Parecer jurídico nº 843/2021/PGE-PCC, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, com base no art. 15, § 1º, do Decreto Estadual nº 18.340/13, ou seja, não pode a Administração aumentar o quantitativo de bens e serviços ficados na ata. Por sua vez, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsto § 3º do art. 15 do Decreto Estadual nº 18.340/13.

24.14. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

24.15. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

24.16. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

24.17. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

24.18. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

24.19. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

23.19.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

24.17.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

24.18. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel)

24.19. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

24.20. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9243**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

24.21. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

## 26. ANEXOS

25.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I** – Termo de Referência, id.(0041863489);

**ANEXO II** – Quadro Estimativo de preços, id. (0044336523);

**ANEXO III** - SAMS, id. (0041863601);

**ANEXO IV** – Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preço id. (0038215499).

**ANEXO V** - Modelo de Solicitação de Adesão id. (0038215539)

**Porto Velho-RO, 26 de dezembro de 2023.**



**Elaborado por:**

**Bianca Matias de Souza**  
Membro da Comissão de Processamento

**Conferido/Assinado por:**

**Camila Caroline Rocha Peres**  
Pregoeira – SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Camila Caroline Rocha Peres, Pregoeiro(a)**, em 26/12/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044546263** e o código CRC **5FE4A6A9**.

**Referência:** Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0004.070798/2022-31

SEI nº 0044546263



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 15014 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUNESBOM

**2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

**O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – CBMRO**, por intermédio do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, situado a Av. Campos Sales, 3254 – Bairro Olaria, município de Porto Velho, Estado de Rondônia, promove a elaboração deste Termo de Referência tendo por objetivo a definição precisa do objeto a ser licitado, apresentando subsídios necessários, a fim de deflagrar procedimento licitatório para Registro de preços de Materiais e equipamentos de **SALVAMENTO EM ALTURA**, com o intuito de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Em atendimento ao preceito legal do art. 37 da Constituição Federal, inciso XXI, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas modificações, Decreto Estadual n.º 8978/00 e Lei Complementar n.º 224/00, rezam que todo processo administrativo deve ser licitado, bem como motivado o seu ato.

**3. DO OBJETO**

3.1. Aquisição de Materiais e equipamentos de **SALVAMENTO EM ALTURA como (anel de fita, ascensor de punho, assegurado auto-blocante, capacete salvamento branco, cinta ancoragem, dentre outros)**, na modalidade pregão eletrônico, através do sistema de Registro de preço, de acordo com a quantidade e especificação constante no item 04 deste termo de referência, bem como no documento denominado Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços – SAMS (0041863601).

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DO QUANTITATIVO E DO PREÇO DE REFERÊNCIA**

**4.1. MATERIAL PERMANENTE/ CONSUMO**

4.1.1. O presente estudo tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens com intento na atuação de Salvamento em Altura;

4.1.2. Considerando a RESOLUÇÃO N. 01/2022/CBM-COBCMD de 13 de maio de 2022, que padroniza a quantidade mínima de materiais e equipamentos das unidades operacionais do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia;

4.1.3. Considerando a RESOLUÇÃO N. 01/2022/CBM-COBCMD de 13 de maio de 2022, visa a padronização da quantidade de materiais e equipamentos a serem utilizados como suporte técnico e educacional, no atendimento as diversas ocorrências Bombeiro Militar pelas unidades operacionais subordinadas ao Comando Operacional de Bombeiros;

4.1.4. Considerando que os materiais e equipamentos discriminados conforme as tabela abaixo, são essenciais para o atendimento prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia a população;

4.1.5. Finalmente, é imprescindível equipar nossas unidades para atender o elevado número de ocorrências em Salvamento em Altura que ocorrem todo ano em nosso Estado, e devido a importância dessa área de atuação do CBM, se faz necessário equipamentos e materiais de modo proporcionar aos militares atuantes proteção e segurança na realização do salvamento/ resgate;

4.1.6. Nesse sentido, obedecendo o planejamento das aquisições de materiais e equipamentos para o ano de 2022, seguindo como parâmetro a RESOLUÇÃO N. 01/2022/CBM-COBCMD de 13 de maio de 2022, buscando atingir o seu quantitativo;

4.1.7. Informo que as definições e características do objeto em comento estão de acordo com o interesse e as necessidades desta Corporação conforme apurado e justificado no Estudo Técnico (id 0032524494), as quais atendem o previsto da Lei nº 8.666 e não indicam marca ou modelo específico que direcione a presente aquisição.

4.1.8. O quantitativo dos Kit's Operacionais para a atuação em Salvamento em Altura pelas UBM operacionais (GBM e SGBM), serão devidamente especificados e demonstrados em quadro distribuição logo abaixo:

**QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL
1	ANÉL DE FITA de 100 cm EM DYNEMA	Fita para ancoragem móvel feita de dynema. Formato de anel costurado, com 12 mm de largura, e comprimento de 100 cm. Resistência de no mínimo 22 KN de carga quando tracionada linearmente, quando dobrada em duas, sua resistência também duplica chegando a 44 KN. Deve possuir as certificações: EN 566, EN 795 classe B e UIAA. Garantia mínima de 1 ano.	UND	48
2	ANÉL DE FITA de 150 cm EM POLIAMIDA	Fita para ancoragem móvel feita de poliéster. Formato de anel costurado, com 18 mm de largura, 2 mm de espessura de fita e comprimento de 150 cm. Resistência de no mínimo 22 KN de carga quando tracionada linearmente, quando dobrada em duas, sua resistência também duplica chegando a 44 KN. Deve possuir as certificações: EN 566, EN 795 classe B, UIAA e EAC. Garantia mínima de 1 ano.	UND	48
3	ANÉL DE FITA de 80 cm EM POLIAMIDA	Fita para ancoragem móvel feita de poliamida. Formato de anel costurado, com 18 mm de largura, 2 mm de espessura de fita e comprimento de 80 cm. Resistência de no mínimo 22 KN de carga quando tracionada linearmente, quando dobrada em duas, sua resistência também duplica chegando a 44 KN. Deve possuir as certificações: EN 566, EN 795 classe B, UIAA e EAC. Garantia mínima de 1 ano.	UND	48
4	ASCENSOR DE PUNHO DIREITO	Ascensor compacto de punho com corpo em duralumínio, aço cromado e poliamida com chapa de 2 mm de espessura, para uso em cordas de 8 a 12 mm de diâmetro. Deve possuir um mordente em aço cromado com micro pontas que prendem na corda e uma fissura entre as micro-pontas, possibilitando evacuação de sujeira, neve, terra ou lama, garantindo um perfeito funcionamento mesmo em locais difíceis. O mordente é travado por um gatilho pivotante, de poliamida pigmentada preta, com formato anatômico, que impede a abertura indesejada dando mais segurança ao usuário e por ser plástico, dá mais leveza ao equipamento e permite a abertura com apenas uma mão. Deve possuir 2 orifícios, um na parte superior, redondo, com 15 mm de diâmetro e outro na parte inferior, largo, que permite a conexão com dois mosquetões ao mesmo tempo sendo do longe e do estribo. Cor Preta. Peso: 85 g. Deve possuir as certificações: UIAA, CE EN 567, CE EN 12841 tipo B e EAC. Garantia mínima de 1 ano.	UND	56
5	ASCENSOR DE PUNHO ESQUERDO	Ascensor compacto de punho com corpo em duralumínio, aço cromado e poliamida com chapa de 2 mm de espessura, para uso em cordas de 8 a 12 mm de diâmetro. Deve possuir um mordente em aço cromado com micro pontas que prendem na corda e uma fissura entre as micro-pontas, possibilitando evacuação de sujeira, neve, terra ou lama, garantindo um perfeito funcionamento mesmo em locais difíceis. O mordente é travado por um gatilho pivotante, de poliamida pigmentada preta, com formato anatômico, que impede a abertura indesejada dando mais segurança ao usuário e por ser plástico, dá mais leveza ao equipamento e permite a abertura com apenas uma mão. Deve possuir 2 orifícios, um na parte superior, redondo, com 15 mm de diâmetro e outro na parte inferior, largo, que permite a conexão com dois mosquetões ao mesmo tempo sendo do longe e do estribo. Cor Preta. Peso: 85 g. Deve possuir as certificações: UIAA, CE EN 567, CE EN 12841 tipo B e EAC. Garantia mínima de 1 ano.	UND	12

6	ASCENSOR VENTRAL	<p>Ascensor ventral, deve ter corpo em duralumínio com chapa de 2 mm de espessura, cam em aço cromado e patilha de poliamida, para uso em cordas de 8 a 13mm. Deve possuir um mordente em aço cromado com micro pontas que prendem na corda, fazendo-o pivotar pinçando a corda contra a parede interna do corpo do ascensor, possibilitando os movimentos de subida em corda com o aparelho, pois a corda corre livre para um lado e é bloqueada quando tenta passar no sentido contrário. O mordente deve possuir uma fenda entre as micro-pontas, possibilitando evacuação de sujeira, neve, terra ou lama, garantindo um perfeito funcionamento mesmo em locais difíceis. O mordente deve ser travado por uma patilha pivotante, de poliamida pigmentada preta, com formato anatômico, que impede a abertura indesejada e por ser plástico, dá mais leveza ao equipamento. O gatilho possibilita que seja aberto apenas com uma das mãos. Deve possuir 2 orifícios no corpo do equipamento: um na parte superior de formato alongado, com 25 m de largura, que possibilita a passagem da fita do peitoral de forma anatômica, e outro na parte inferior, com um diâmetro aproximado de 2,2 cm, de formato oval, posicionado na dobra do corpo do equipamento, de forma a se encaixar perfeitamente na malha rápida do cinturão, e se posicionar de forma correta para o uso. Pode ser usado com malha rápida em meia lua ou triangular dependendo do cinturão. Deve possuir a indicação do posicionamento correto do equipamento desenhada em baixo relevo no metal da placa lateral, de forma indelével. Cor Amarela. Peso: 85 g. Certificações: UIAA, CE EN 567, CE EN 12841 Tipo B e EAC.</p>	UND	68
7	ASCENSOR/BLOQUEADOR COMPACTO	<p>Ascensor bloqueador compacto de emergência, projetado para ascensão por corda, bloqueio em um sistema de redução ou substituto de nó autoblocante em caso de resgate, Possui um mordente com micro pontas que prendem na corda, possibilitando os movimentos de subida. O mordente possui uma fissura entre as micro pontas, possibilitando evacuação de sujeira, neve, terra ou lama, garantindo um perfeito funcionamento em qualquer situação. O corpo do equipamento tem 2 orifícios em cada lado, com o formato alongado, para a passagem do mosquetão. Esse mosquetão vem bloquear a corda contra as micro pontas do aparelho. Possui uma ranhura no corpo do aparelho, logo abaixo da barra plástica, para poder colocar um cordelete de segurança e prender o aparelho ao mosquetão, tornando-o a prova de perda quando não estiver em uso. Permite a fácil colocação da corda pois possui a indicação de posicionamento correto desenhada em sua proteção plástica.</p> <p>Material: corpo de aço inoxidável, barra de poliamida.  Compatível com cordas de 8 a 11 mm.  Carga de ruptura: 12 kN.  Peso: 35 g</p> <p>Certificações: CE EN 567, UIAA, EAC  Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	18

8	ASSEGURADOR AUTO-BLOCANTE	<p>Freio desenvolvido para o trabalho com posicionamento em superfícies inclinadas e para facilitar descidas curtas em corda. O controle da corda deve funcionar através do dispositivo variando com o aperto na extremidade livre da corda e uso de punho para destravar a corda. Funcionamento: se o punho for liberado durante a descida, a face gira para comprimir a corda e para frear a descida do usuário, sendo possível a descida pela corda sem mudar a posição do dispositivo. Se uma queda ocorrer, o dispositivo facilita frear. Deve possuir trava automática que funciona apenas soltando a mão do equipamento. Deve possuir placa lateral que pode ser aberta para entrada da corda, girando-a apenas. Possui um arredondamento na chapa de alumínio do corpo do aparelho para acomodar a saída da corda sem feri-la durante a descida e para posicionar o dedo no momento de segurar o equipamento durante sua utilização como assegurador para escaladores. Possui dois furos de formato não circular, com 14 mm de diâmetro, um na placa lateral móvel, e outro na placa fixa do corpo do aparelho, ambos alinhados para conexão com o mosquetão. Quando o mosquetão está conectado, ele não permite a abertura do aparelho. A fixação da placas móveis é feita por meio de pinos arrebitados impedindo a desmontagem. Para cordas com diâmetros de 8,9 a 13 mm. O referido material deve necessariamente possuir as características construtivas e a certificação EN 15151-1 tipo 6 e UIAA. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	10
9	BLOQUEADOR DE PÉ DIREITO	<p>Bloqueador de pé DIREITO, desenvolvido para facilitar a ascensão da corda, tornando-a mais rápida e menos cansativa, o bloqueador é usado como complemento a outros ascensores/bloqueadores, com design que facilita o deslizamento da corda. Came feito de aço inoxidável, com micro pontas, para melhorar a resistência à corrosão, e possuir fenda de evacuação de sujeira, que permite a otimização do desempenho sob quaisquer condições climáticas. Possui duas fitas totalmente ajustáveis, através de fivelas DoubleBack, para facilitar o ajuste de forma rápida, permitindo um melhor posicionamento do ascensor ao pé. As fitas de Dyneema. Formato compacto para. Solta-se da corda com um simples movimento do pé para trás.</p> <p>Material: corpo e fivelas em alumínio, came em aço inoxidável e fitas em Dyneema. Capacidade de carga máxima de trabalho de 2.5kN  Peso máximo: 200 g.  Compatível com corda: 8 a 13 mm.</p> <p>Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	24



10	BLOQUEADOR DE PÉ ESQUERDO	<p>Bloqueador de pé ESQUERDO, desenvolvido para facilitar a ascensão da corda, tornando-a mais rápida e menos cansativa, o bloqueador é usado como complemento a outros ascensores/bloqueadores.</p> <p>com design que facilita o deslizamento da corda. Came feito de aço inoxidável, com micro pontas, para melhorar a resistência à corrosão, e possuir fenda de evacuação de sujeira, que permite a otimização do desempenho sob quaisquer condições climáticas.</p> <p>possui duas fitas totalmente ajustáveis, através de fivelas DoubleBack, para facilitar o ajuste de forma rápida, permitindo um melhor posicionamento do ascensor ao pé. As fitas de Dyneema. Formato compacto para. Solta-se da corda com um simples movimento do pé para trás.</p> <p>Material: corpo e fivelas em alumínio, came em aço inoxidável e fitas em Dyneema. Capacidade de carga máxima de trabalho de 2.5kN</p> <p>Peso máximo: 200 g.</p> <p>Compatível com corda: 8 a 13 mm.</p> <p>Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	8
11	BLOQUEADOR MECÂNICO	<p>Bloqueador de came, utilizado em sistemas de desmultiplicação de forças, como sistema de tração ou anti-retorno, simples de se utilizar e ergonômico. Permite instalar ou retirar o bloqueador facilmente em qualquer ponto da corda devido a sua came guiada. Deve possuir o came em uma placa de aço lateral, fixa ao corpo do blocante, para evitar que se perca ao abrir, permitindo que o came se abra totalmente para a instalação na corda. Deve ter patilha de segurança com indicador visual vermelho, identificando quando o equipamento está destravado. Deve possuir mordente de ranhuras, para que possa deslizar na corda em casos de sobrecarga e assegurar uma função de limitador de carga, aumentando a segurança do usuário. Desliza facilmente para cima e bloqueia facilmente para baixo. Compatível com cordas de diâmetro 9 à 13mm. Peso: 260 g. Material: corpo de alumínio, aço inox e nylon. Com as certificações: CE EN 567, CE EN 12841 tipo B, NFPA 1983 Technical Use, EAC. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	26
12	BOLSA DE TRANSPORTE DE MATERIAIS 30 LITROS	<p>Mochila para equipamento de pequena capacidade. Construção simples e leve. Banda superior com identificação no interior. Corpo e funda em tela soldada para uma maior resistência. Livre de PVC. Tanka de fecho fácil de manipular, desenvolvida para ambientes difíceis. Pegas do lado e no topo do saco para o transporte a mão. Anel superior para içagem. Capacidade 15 litros. Peso: 450g. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	24
13	BOLSA DE TRANSPORTE DE MATERIAIS 95 LITROS	<p>A bolsa de grande capacidade. Abertura ampla com zíper Ykk 08. Alças com fita 50mm. Alça de sustentação estrutural para reboque da mochila. Tecido Cordura® 500D garantia de resistência e segurança. Dimensões 70x45x45 cm. Capacidade 95 litros. Peso: 820g. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	24

14	CAPACETE SALVAMENTO BRANCO	<p>Capacete BRANCO de segurança para salvamento em altura Tipo III e Classe A com certificação para proteção da cabeça. Sem abas, para otimizar o campo de visão. Casco construído em ABS, com tratamento UV para maior durabilidade da pintura. Com resistência mecânica contra impactos e perfurações e proteção contra intempéries e outros agentes de riscos. Sistema de ventilação por aberturas nas partes frontal, lateral e traseira protegidas por telas, suporte lateral para lanterna construído em ABS. sistema de suspensão e jugular fabricados com material antialérgico, fitas fabricadas em poliamida. Fivelas e reguladores laterais fabricados em nylon. Sistema de ancoragem da jugular com 3 pontos de fixação. Testeira fabricada em polietileno e revestida em E.V.A e poliamida, com quatro amortecedores, sendo dois frontais e dois laterais. O ajuste na nuca é feito por meio de catraca fabricada em ABS, oferecendo uma variação de regulagem de 54 cm a 62 cm de diâmetro da cabeça. Conjunto de suspensão removível para higienização ou substituição. Slots laterais para encaixe de viseira e abafador. Peso aproximado de 420 gramas. Certificação CA: 14816. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	31
15	CAPACETE SALVAMENTO EM ALTURA AMARELO	<p>Capacete AMARELO de segurança para salvamento em altura Tipo III e Classe A com certificação para proteção da cabeça. Sem abas, para otimizar o campo de visão. Casco construído em ABS, com tratamento UV para maior durabilidade da pintura. Com resistência mecânica contra impactos e perfurações e proteção contra intempéries e outros agentes de riscos. Sistema de ventilação por aberturas nas partes frontal, lateral e traseira protegidas por telas, suporte lateral para lanterna construído em ABS. sistema de suspensão e jugular fabricados com material antialérgico, fitas fabricadas em poliamida. Fivelas e reguladores laterais fabricados em nylon. Sistema de ancoragem da jugular com 3 pontos de fixação. Testeira fabricada em polietileno e revestida em E.V.A e poliamida, com quatro amortecedores, sendo dois frontais e dois laterais. O ajuste na nuca é feito por meio de catraca fabricada em ABS, oferecendo uma variação de regulagem de 54 cm a 62 cm de diâmetro da cabeça. Conjunto de suspensão removível para higienização ou substituição. Slots laterais para encaixe de viseira e abafador. Peso aproximado de 420 gramas. Certificação CA: 14816. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	49
16	CAPACETE SALVAMENTO VERMELHO	<p>Capacete VERMELHO de segurança para salvamento em altura Tipo III e Classe A com certificação para proteção da cabeça. Sem abas, para otimizar o campo de visão. Casco construído em ABS, com tratamento UV para maior durabilidade da pintura. Com resistência mecânica contra impactos e perfurações e proteção contra intempéries e outros agentes de riscos. Sistema de ventilação por aberturas nas partes frontal, lateral e traseira protegidas por telas, suporte lateral para lanterna construído em ABS. sistema de suspensão e jugular fabricados com material antialérgico, fitas fabricadas em poliamida. Fivelas e reguladores laterais fabricados em nylon. Sistema de ancoragem da jugular com 3 pontos de fixação. Testeira fabricada em polietileno e revestida em E.V.A e poliamida, com quatro amortecedores, sendo dois frontais e dois laterais. O ajuste na nuca é feito por meio de catraca fabricada em ABS, oferecendo uma variação de regulagem de 54 cm a 62 cm de diâmetro da cabeça. Conjunto de suspensão removível para higienização ou substituição. Slots laterais para encaixe de viseira e abafador. Peso aproximado de 420 gramas. Certificação CA: 14816. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	60

17	CHAPELETA	Chapeleta simples curva em aço inoxidável. carga mínima de ruptura de 25KN. peso aproximado de 40g. Furo para parafuso ou chumbador de 10 mm. Garantia mínima de 1 ano.	UND	80
18	CINTA DE ANCORAGEM 100cm	Na cor preta com anéis em aço formato "D", carga de ruptura mínima de 22KN, confeccionada em poliéster de alta tenacidade, com 45mm de largura. Garantia mínima de 1 ano.	UND	40
19	CINTA DE ANCORAGEM 200 cm	Na cor vermelha com anéis em aço formato "D", carga de ruptura mínima de 22KN, confeccionada em poliéster de alta tenacidade, com 45mm de largura. Garantia mínima de 1 ano.	UND	40
20	CINTO DE RESGATE TIPO PARAQUEDISTA NO MÍNIMO 8 PONTOS	<p>Cinto profissional especializado em poliéster de alta resistência com 8 pontos de ancoragem para acesso por corda e resgate totalmente ajustável, leve e confortável. Peso recomendado entre 60 e 150kg. Certificação INMETRO e C.A.</p> <p>São seis pontos metálicos (ventral, externo, laterais, costas trava-quedas e costas de suspensão) e dois pontos de fixação sintéticos nos ombros. Tem ajustes de pernas, quadril e peitoral rápidos e independentes. É ideal para operações verticais de longa duração (trabalhos, acesso por cordas e resgate em suspensão) e minimiza a síndrome de suspensão. Possui sistema de conexão para utilizar bloqueador de peito incorporado ao cinto ventral (fita para acoplamento). Possui argolas retráteis de posicionamento.</p> <p>Acolchoado e fitas mais finas nos ombros que permitem maior conforto. Além de ter local para marcação da identificação e nome do usuário, possui ponto de fixação na parte de trás projetada para utilização de mochila ou proteção respiratória.</p> <p>Deve atender usuários de até 140 kg e ter as seguintes certificações: CE EN 361, EN 358, EN 813, NFPA 1983 Class III, CSA Z259.10, ANSI Z359.1 e EAC. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	68
21	CORDA DE 11 a 11,5 mm SEMI-ESTÁTICA <b>PRETA</b> DE POLIAMIDA	<p>Corda semi-estática de 11 a 11,5 mm, confeccionada em poliamida e poliéster na cor LARANJA. Construída com tratamento EverFlex, seu diâmetro e trançado fazem com que a corda seja mais homogênea, proporcionando uma excelente flexibilidade, contribuindo para sua durabilidade. Possui carga de ruptura de 28 KN, resistência com nó oito de 16 kN, força de choque (fator 0,3) de 4,8 kN. Número de quedas fator 1,77: 10. Peso por metro: 69g. Alongamento estático: 3%. Porcentagem da capa: 41%. Certificações: CE EN 1891 tipo A e UIAA. Rolos de 200 metros. Garantia mínima de 1 ano.</p>	ROLO de 200(metros)	12
22	CORDA DE 11 a 11,5 mm SEMI-ESTÁTICA <b>VERMELHA</b> DE POLIAMIDA	<p>Corda semi-estática de 11 a 11,5 mm, confeccionada em poliamida e poliéster, na cor BRANCA. Construída com tratamento EverFlex, seu diâmetro e trançado fazem com que a corda seja mais homogênea, proporcionando uma excelente flexibilidade, contribuindo para sua durabilidade. Possui carga de ruptura de 28 KN, resistência com nó oito de 16 kN, força de choque (fator 0,3) de 4,8 kN. Número de quedas fator 1,77: 10. Peso por metro: 69g. Alongamento estático: 3%. Porcentagem da capa: 41%. Certificações: CE EN 1891 tipo A e UIAA. Rolos de 200 metros. Garantia mínima de 1 ano.</p>	ROLO de 200(metros)	12

23	CORDA DE 12 a 12,5 mm ESTÁTICA <b>BRANCA</b> EM POLIAMIDA	Corda estática de 12 a 12,5mm, confeccionada em poliamida. Porcentagem da capa de 37%, número de quedas num fator 1,77 = 7, alongamento estático: 8,5%, alongamento dinâmico: 34%. Força de choque : 8,5 kN. Certificação: CE EN 892 e UIAA. Peso por metro: 65g. Rolos de 150 metros. Garantia mínima de 1 ano.	ROLO de 150 (metros)	9
24	CORDA DINÂMICA DE 10mm NA COR <b>AZUL</b>	Corda dinâmica de 10 mm, confeccionada em poliamida. Porcentagem da capa de 37%, número de quedas num fator 1,77 = 7, alongamento estático: 8,5%, alongamento dinâmico: 34%. Força de choque : 8,5 kN. Certificação: CE EN 892 e UIAA. Peso por metro: 65g. Garantia mínima de 1 ano.	METRO	107
25	CORDIM 6 mm SEMI-ESTÁTICO	Cordelete semi-estático de 6mm de diâmetro, construído em poliamida, com resistência de 12 kN. Peso por metro: 31g. Certificações: CE EN 564 e UIAA. Cor: verde e preto. Garantia mínima de 1 ano.	METRO	72
26	COW TAIL - AUTOSEGURO DE CORDA EM "V" COM LONGE CURTO 30 cm E LONGE LONGO 60 cm.	O cow tails em formato V, duas pernas de corda entre 9 e 10 mm, semi-estática com carga de ruptura de no mínimo 26KN, com terminações costuradas. cordas com comprimentos de 30cm e 60 cm se unindo em uma terceira terminação que serve como ponto de conexão ao cinto do operador, por meio de malha rápida ou mosquetão. utilizado como segurança pessoal. Confeccionado totalmente em corda semi-estática de alta resistência com certificação. Costuras eletrônicas em poliamida, protegida por manga de proteção termoretrátil transparente contra abrasão. Em conformidade com a norma NBR 16325-1/B. Garantia mínima de 1 ano.	UND	38
27	DESCENSOR – FREIO 8 TIPO RESGATE COM ORELHA. EM ALUMÍNIO	Descensor de resgate TIPO "BIG 8" formato de “8” feito EM DURALUMÍNIO, para ser usado em cordas duplas ou simples de 9 a 16 mm de diâmetro. Carga de Ruptura mínima de 40KN. comprimento de 170mm, largura maior 170mm, diametro olhal maior 72m, diametro olhar melhor 40mm. peso aproximado de 650 g. Aplicados em operações de progressão vertical, sistemas de descida e operações de resgate. Garantia mínima de 1 ano.	UND	68
28	DESCENSOR AUTOBLOCANTE	Descensor autoblocante para descida e subida (subidas curtas) com bloqueio automático e sistema antipânico (Double stop). Compatibilidade de corda entre 10 e 12mm. Peso de 360g. Medidas: largura: 130mm, altura: 75mm, espessura: 35mm, orifício de conexão de 18mm. Olhal em aço para prender um cordão fiel. Normas CE 0123, EN 341:2011/2-A, EN 12841:2006-C e EN 795-B:2012. Garantia mínima de 1 ano.	UND	15
29	DESCENSOR AUTO-BLOCANTE PARA CORDAS DE 10 a 11,5 mm DE DIÂMETRO	DESCENSOR, autoblocante Tipo Descensor Industrial para cordas de 10 a 11,5mm com alavanca ergonômica para controle de descida, função anti pânico integrada, captura anti-erro, sistema AUTO LOCK e pastilha de segurança com mola na placa móvel, que permite a abertura sem desconectar o dispositivo do mosquetão. Dois tipos de controle de descida, sendo na placa lateral ou em um canal de fricção em forma de V .Confeccionado e alumínio, aço, nylon, com peso aproximado de 600g e carga máxima de trabalho para resgate de 250kg. Certificação: CE EN 341, EN 12841, EN 15151-1, EN 341, EN 12841. Garantia mínima de 1 ano.	UND	34

30	DESCENSOR AUTOTRAVANTE COMPACTO	Descensor com portão de segurança na placa lateral móvel que permite que a corda seja instalada facilmente enquanto o dispositivo permanece conectado. Alça ergonômica para o controle da descida, com retorno automático da alavanca. Retorno automático da alavanca para posição de transporte. placa de desgaste em aço inoxidável. Carga de trabalho de até 200kg. Compatibilidade de corda de 10 a 11,5mm. Certificações EN 341 tipo 2 classe A, CE EN 12841 tipo C, CE EN 15151-1. Garantia mínima de 1 ano.	UND	9
31	DESCENSOR COM POLIA PARA CAPTURA DE PROGRESSO INTEGRADA	Descensor com sistema de travamento com polia para captura de progresso automático. Ponto de conexão inferior para mosquetão. Furo na alça para instalação de cabo de controle de distância. Alça ergonômica para controle de descida. Sistema de bloqueio automático quando a alça não está em uso Roldana: facetada, em rolamentos de esferas selados, freio integrado no dispositivo. Compatibilidade de corda entre 10 e 11,5mm. Carga de trabalho mínima de 250 kg. Fabricado em alumínio, aço inoxidável, nylon. Peso aproximado de 1100g. Carga de ruptura mínima de 36kn. Certificações: CE EN 12841 tipo C, EN 341, NFPA 1983 Uso Técnico, EAC. Garantia mínima de 1 ano.	UND	9
32	DESCENSOR RACK	Descensor em duralumínio e aço, para cordas dupla de 8 a 11 mm e simples de 9 a 13 mm de diâmetro. Deve possuir cinco barras de duralumínio maciço, sendo duas fixas em cor diferente (vermelho) e três pivotantes (prateadas), sendo 2 pivotantes para um lado e 1 para o lado oposto. As duas barras fixas devem possuir um furo em cada extremidade, que passam pela barra em “U” do corpo do freio, fazendo-a deslizar por ela. Entre as duas barras fixas deve existir uma barra pivotante com um furo em uma extremidade, conectado com a barra de aço em “U” do corpo do freio, e uma vala na outra extremidade da barra, para repousar sobre a outra perna do “U” do corpo do freio. Essa barra não deve ficar fixa, sendo possível pivotar ao redor do corpo do freio, permitindo ao usuário abrir espaço entre as barras fixas para a colocação da corda. Abaixo dessas três barras, deve ter mais duas barras pivotantes conectadas com a barra em “U” através de um furo em uma extremidade, e um encaixe travante na outra extremidade da barra, para se fixarem sobre a outra perna do “U” do corpo do freio. Essas barras não devem ser fixas, podendo pivotar ao redor do corpo do freio, uma para cada lado, sendo eles opostos entre si. Deve possuir todas as barras deslizantes pela barra em “U” do corpo do freio, permitindo afastarem-se ou aproximarem-se uns dos outros alterando a capacidade de frenagem. Deve possuir um grande orifício abaixo do sistema de passagem da corda, de formato redondo, com 27 mm de largura e 25 mm de altura para conexão com o mosquetão. Esse orifício deve ser fechado por uma chapa parafusada, permitindo que todo o sistema de barras possa ser removido e substituído, quando desgastado. A outra perna do corpo, deve conter em sua extremidade um parafuso que se solta, delimitando o final da barra em “U”, e permitindo a remoção das barras em caso de substituição. Carga de ruptura 18 KN. Peso: 470 g. Dimensões aproximadas de 28,5cm x 8cm. Garantia mínima de 1 ano.	UND	10

33	DESCENSOR STOP	<p>Descensor autoblocante em duralumínio, aço e poliamida, concebido para cordas simples que vão de 9 até 13 mm de diâmetro. Deve possuir uma polia fixa, em duralumínio com um pino de reforço em aço encravado no trilho na posição exata aonde a corda é pinçada, para diminuir o desgaste da polia de alumínio, essa polia fixa em forma de meio círculo é removível por um parafuso passante possibilitando a substituição. Deve possuir uma segunda polia fixa de aço, móvel pivotante por onde a corda corre, essa tem o eixo parafusado de maneira removível podendo ser substituída. Essa polia deve ser de forma circular com um lado achatado o que permite a ele pinçar a corda contra o pino de aço incrustado no trilho fixo. A corda corre em um dos sentidos livremente, enquanto que, ao passar pelo outro sentido, ela é bloqueada pelo pinçamento da polia fixa inferior, pela própria força exercida pela corda contra a polia fixa superior. Deve possuir manípulo emborrachado na cor vermelha para facilitar a visualização e com fissuras antiderrapantes no dorso. Com sistema autoblocante que permite uma descida em corda mais segura, pois o usuário ficará travado se soltar a mão do manípulo que alinha o trilho e controla o freio. Deve possuir um furo de 13 mm no manípulo que se alinha a uma boca na placa fixa quando o freio está desbloqueado, esse furo pode receber um mosquetão para travar o sistema autoblocante. Deve possuir um gatilho plástico acionado por molas que permite a abertura da placa móvel sem tirar o equipamento do mosquetão, evitando a perda do equipamento. Carga de trabalho normal de 30 a 150 Kg para situações de resgate usar cargas até 200 Kg. Certificações: CE EN 341 Classe A, EAC. Peso: 326 gr. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	9
34	DESTORCEDOR DE CORDA	<p>Distorcedor para cordas, feito em duralumínio e aço. Possui duas argolas para conexão com o mosquetão em formato de “D”, cada uma com 29 mm de base e 25 mm de altura. As argolas devem ser independentes e unidas por um eixo arrematado. O eixo deve ser montado sobre rolamento de esferas estanque, aumentando a eficiência, e eliminando a necessidade de manutenção e lubrificação. Deve possuir 106 mm de comprimento e 49 mm de largura, com o corpo todo arredondado para evitar a formação de arestas. A carga de trabalho deve ser no mínimo de 5 KN e a carga de ruptura de 36 KN. Cor: preto e vermelho. Peso: 150 g. Deve possuir as certificações: CE, EAC e NFPA 1983 General Use. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	20
35	FITA TUBULAR	<p>Composta em material poliéster de alta tenacidade, largura 25mm, carga de ruptura mínima 18KN. Garantia mínima de 1 ano.</p>	Metro	110



36	KIT DE POLIAS COM VANTAGEM MECÂNICA	<p>Sistema de polias com vantagem mecânica, prático e compacto. Deve permitir a instalação e uso de um sistema 4:1 quando puxado de cima para baixo, e 5:1 quando puxado de baixo para cima. Deve possuir uma tela protetora, que envolve o sistema como um todo, de mosquetão a mosquetão, evitando o risco de emaranhamento das cordas. A ponta da corda utilizada para manipulação do sistema, deve possuir um nó e ser costurada, na forma de um elo, garantindo assim que o nó não se desfaça e a corda se bloqueie no sistema quando chegar ao final do curso da polia. Deve permitir o acoplamento com um descensor para tornar um kit de resgate reversível para interceptar e evacuar uma vítima.</p> <p>O kit deve ser composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dois mosquetões automáticos de aço formato D, com tripla trava automática.</li> <li>- Uma polia dupla e uma polia dupla com bloqueador, ambas de alto rendimento montadas em rolamentos selados.</li> <li>- Corda de 7,7 mm de diâmetro garantindo total eficiência e ótima aderência as polias.</li> <li>- Um protetor em tela têxtil com extremidades em material têxtil mais rígido, sendo 1 extremidade amarela e outra preta. Útil para evitar emaranhamento das cordas e manter o sistema sempre pronto para uso.</li> </ul> <p>Os materiais devem seguir a seguinte especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mosquetão: Mosquetão de aço, com formato D assimétrico, com tripla trava automática, resistência longitudinal de 27 KN, na transversal 8 KN e com o gatilho aberto de 7 KN. Deve possuir 24 mm de abertura do gatilho, e dimensões internas de: 35 mm de largura por 88 mm de altura. No gatilho do mosquetão deve existir um furo para evacuação de sujeira na hora do fechamento do mesmo, evitando assim que o mosquetão não se feche por acúmulo de sujeira no bico. Deve possuir trava na cor laranja para fácil identificação e possuir sistema de fechamento “key lock”. Com certificação: CE EN 362</li> <li>- Polia Dupla com Bloqueador: Polia dupla de alto rendimento e placas laterais oscilantes, com sistema autoblocante integrado, montada sobre rolamentos de esferas, diâmetro da polia de 25mm e rendimento de 91%. Carga de trabalho máxima: 6 kN e carga de ruptura: 16 kN. Peso: 145g e certificações: CE EN 567, NFPA 1983 Technical Use e EAC.</li> <li>- Polia Dupla: Polia dupla de alto rendimento e placas laterais oscilantes, montada sobre rolamentos de esferas, diâmetro da polia de 25mm e rendimento de 91%. Carga de trabalho máxima: 6 kN e carga de ruptura: 16 kN. Peso: 120g e certificações: CE EN 12278, NFPA 1983 Technical Use e EAC.</li> </ul> <p>As especificações como: modelo, marca e número individual do produto, devem vir impressas de forma indelével em cada componente do kit, possibilitando a identificação do lote, data de fabricação entre outras informações pertinentes a esse produto individual, independente de outros do mesmo modelo. Garantindo assim a qualidade de fabricação do produto e sua rastreabilidade no caso de inspeções. Carga de utilização máxima: 6kN. Carga de ruptura: 16kN. Materiais: Alumínio, nylon e poliuretano. Certificação do conjunto: EAC. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	17
----	-------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----

37	LANTERNA DE CABEÇA	<p>Lanterna de cabeça recarregável, compacta e com multi-feixe de luz, com iluminação vermelha, desenvolvida para atividades ao ar livre, Leve, compacta.</p> <p>potencia: 450 lumens.Peso aproximado 75 g. Quantidade de feixe de luz: 02 (amplo ou misto), vários níveis de luminosidade. Iluminação abranca: garantem iluminação de alta performance em visão em proximidade, à longa distância e em movimentação rápida. Iluminação vermelha: preserva a visão noturna e previne ofuscar a visão. Tira de cabeça: refletiva, para visibilidade noturna. Recarregável: Bateria recarregável via porta micro USB. Sistema com HYBRID CONCEPT: bateria recarregavel e compatível com pilhas AAA/LR03. botão unico para selecionar a luminosidade e a cor da luz. Tira de cabeça removível. Função LOCK para evitar que a lanterna se acenda acidentalmente quando trasportada ou armazenada.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compatível com acessórios que permitem que a lanterna seja fixada em qualquer tipo de capacete. ESPECIFICAÇÕES: Luminosidade: 450 lumens (ANSI/PLATO FL 1); Peso aproximado: 75 g; Padrão de feixe: amplo ou misto; Energia: Bateria recarregável de 1250 mAh (inclusa); Tempo médio de recarga: 3 h; Compatibilidade de bateria alcalina, lítio ou recarregável Ni-MH; Certificações: CE; Impermeabilidade: IPX4 (resistente à intempéries); Especificações da luminação Branca: Autonomia Máxima e alcance: Iluminação: 6 lumens; Alcance: 8m; Autonomia: 130h. Autonomia e Alcance padrão:Iluminação: 100 lumens; Alcance: 45 m; Autonomia: 8h, Reserva 2h. Potência Máxima: e Alcance: Iluminação: 450 lumens; Alcance: 90 m; Autonomia: 2h, Reserva 3h. Especificações da luminação Vermelha: Modos de iluminação: Proximidade: Iluminação: mínimo 2 lumens; Alcance mínimo: 5 m; Autonomia mínima: 60h. ESTROBO: Visibilidade a 700 m por no mínimo 400 h. Garantia mínima de 1 ano.</li> </ul>	UND	82
38	LUVAS PARA RAPEL	<p>Par de luvas para segurança e rapel. Deve ter palma reforçada e corte ergonômico. Deve ser fabricada em couro natural de alta qualidade. Deve possuir dupla camada de couro reforçado nas partes mais expostas da mão (extremidades, palma, espaço entre o dedo polegar e indicador) que protegem a palma da mão das queimaduras decorrentes de rapel longo; A parte dorsal da mão deve ser fabricada em couro robusto com nylon elástico respirável nas partes articuláveis e resistente à abrasão; Deve possuir o punho em neoprene e fecho em Velcro® que dispõe de um orifício para prender as luvas ao cinto através de um mosquetão; Características principais: Material em couro natural e nylon elástico. Luva com peso aproximado de (132g), deve estar disponível em 2 cores (bege e preta); Deve ter as Certificações: EAC, CE EN 420 e CE EN 388 e índice de proteção 3133, sendo proteção contra abrasão (3), proteção contra corte (1), proteção contra rasgos (3), proteção contra perfuração (3), tamanho único. Garantia mínima de 1 ano.</p>	PAR	110

39	MACA CESTO PARA RESGATE	<p>Maca tipo cesto, para resgate de vítima em operação de altura e através de arraste. Sistema de segurança DSS Double Safety System, sistema de fixação de prancha rígida. Fivelas de engate rápido. Maca fabricada em tubos de aço DIN/SAE 1020, chapa de polietileno de alta densidade (PEAD) com 3mm, fixada no cesto através de braçadeiras em nylon. Fitas identificadas com códigos de cores. A Fita amarela de fixação da vitima, é fixada na maca através de chapa em aço inoxidável, cinto preto para a segurança da vítima e fitas azuis para o içamento na horizontal ou vertical, suporte para os pés da vitima. Alça de transporte removível. sistema de fixação da prancha rígida. Corpo em aço carbono, placa PEAD, fitas planas de poliamida, barras metálicas em aço inox, fivelas automáticas de engate rápido em aço. Dimensões 198cmx59cmx16cm.</p> <p>Corpo: Aço carbono  Placa: PEAD  Fitas: Poliamida e poliéster  Rebites: Alumínio  Chapas de fixação: Aço carbono.  Fivelas de engate rápido. Mochila de transporte impermeável.  Capacidade de carga: 1 paciente  Peso mínimo do paciente: 50 kg  Peso máximo do paciente: 230 kg  Altura mínima do paciente: 1.45 m  Altura máxima do paciente: 2.00 m. Peso 19,2kg. O processo de acabamento da maca é através de pintura eletrostática de alta resistência. Componentes: 06 Mosquetões de aço Bullet-Z Auto.  2 Fitas de içamento horizontal removíveis.  2 Fitas de içamento vertical.</p> <p>Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	9
40	MACA DE RESGATE (TIPO ENVELOPE)	<p>Maca para resgate de vitimas em altura, espaço confinado pode ser usada com pranchas curtas ou longas e imobilizador de coluna (Tipo ked ). Cor laranja. Pode ser içada na posição vertical ou horizontal. fabricada com Placa laminada em polietileno, com alças para transporte e fitas de fechamento da maca e fixação da vítima. com içamento na posição horizontal ou vertical e arraste.fabricada com Placa laminada em polietileno com tratamento UV.</p> <p>Largura: 93 cm, Comprimento: 240 cm e espessura: 3 mm.  Peso total aproximado 9 kg. Acessórios inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Estribo acoplável;</li> <li>- 01 mochila com alças para transporte e armazenamento;</li> <li>- 01 mosquetão de aço para resgate carga de ruptura de 40 kN;</li> <li>- 04 alças extras acopláveis para carregamento da maca – Fita de 25 mm;</li> <li>- 10 metros de corda em poliamida semi-estática, diâmetro 12 mm, ruptura de 20 kN, cor branca</li> <li>- 02 cintas para suspensão horizontal de tamanhos e cores diferenciadas para melhor ajuste e identificação (vermelha e preta), confeccionadas em fitas duplas de poliéster de 45 mm de largura com carga de ruptura 22 kN.as fitas devem serem de poliester de alta tenacidade com costuras em zig-zag.</li> </ul> <p>Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	9

41	MAYLON OVAL DE AÇO	Malha Rápida feita em aço inox, com formato oval, com trava de rosca, sua estrutura é feita com barra de 8 mm, com barra plástica para posicionamento do ascensor ventral quando acoplado em um cinturão. Com abertura 10 mm na trava que pode ser rosqueada com a ajuda de uma chave de boca, tornando-se um anel de amarração quase permanente Possui resistência longitudinal de 25 kN, na transversal de 10 kN.. Certificação: CE EN 362 tipo Q. Peso: 55g. Garantia mínima de 1 ano.	UND	96
42	MAYLON TRIÂNGULO DE AÇO	Malha Rápida feita em aço inox, formato triangular, com trava de rosca, sua estrutura é feita com barra de 8 mm, com barra plástica para posicionamento do ascensor ventral quando acoplado em um cinturão. Com abertura de 10 mm na trava que pode ser rosqueada com a ajuda de uma chave de boca, tornando-se um anel de amarração quase permanente Possui resistência longitudinal de 25 kN, na transversal de 10 kN. Certificação: CE EN 362 tipo Q. Peso: 55g. Garantia mínima de 1 ano.	UND	68
43	MOCHILA PARA ACONDICIONAMENTO DE CORDA 50 LITROS	Fabricada em Cordura 500D. Ilhós no fundo para puxar corda. Capacidade para 100m de corda. Alça para transporte como mochila e alças para reboque; Dois bolsos laterais para acondicionar materiais; Bolso transparente na frente para colocar o histórico de uso do equipamento. Capacidade 50 litros. Peso: 700g. Garantia mínima de 1 ano.	UND	24
44	MOSQUETÃO EM D AÇO COM DUPLA TRAVA	Mosquetão assimétrico, formato "D", em aço inox, com gatilho do tipo keylock. Deve possuir abertura do gatilho de 25 mm, resistência de 45 kN no eixo longitudinal, 8 kN no eixo transversal e 8 kN com gatilho aberto. Com dupla trava e um orifício com circunferência de 3 mm, localizada na parte traseira do gatilho e interna do mosquetão, que serve para expelir sujeira, lama ou neve, permitindo que o mosquetão se feche por completo, mesmo nessas situações. Deve possuir as seguintes certificações: CE EN 362, EN 12275, UIAA, EAC e NFPA 1983 Technical Use. Peso: 70g. Garantia mínima de 1 ano.	UND	97
45	MOSQUETÃO EM D ALUMÍNIO COM DUPLA TRAVA	MOSQUETAO ALUMINIO D ASSIMETRICO - 45 kN SEMIAUTOMATICO NFPA G CINZA Classificação UL a NFPA 1983 - Uso Geral O mosquetão de resgate mais avançado NFPA G no mercado deverá atender os requisitos de resistência da NFPA, para uso geral. Deverá possuir engate KEYLOCK que elimina o risco de engate acidental. Oferece uma completa abertura 28mm na versão de tamanho padrão e 53mm sobre a abertura XL. Ainda deve incluir a tradicional bareta (haste de limitação da movimentação da fita conectada), gatilho semiautomático (trava que pode ser deixada aberta para melhor manuseio e com um toque bloqueia a trava) e trava rosca. Ambos os mosquetões XL tem um pino goleiro removível (bareta). Peso: 5.3 OZ (150 G) Abertura do Gatilho: 1.1 IN (28 MM) Comprimento Interior 4,05 IN (103 MM) Carga de Ruptura: 40 kN Gatilho: DUPLA TRAVA SEMI-AUTOMATICA.Norma: NFPA RATING GERAL USE Teste: 3 SIGMA MBS 40 KN (6,294 LBF). Garantia mínima de 1 ano.	UND	87

46	MOSQUETÃO HMS AÇO COM DUPLA TRAVA	Mosquetão assimétrico de grande capacidade, em aço inox, com gatilho do tipo keylock. Deve possuir abertura do gatilho de 28 mm, resistência de 27 kN no eixo longitudinal, 8 kN no eixo transversal e 8 kN com gatilho aberto. Com dupla trava, munido de indicador visual vermelho no gatilho, indicando quando a trava está aberta, e um orifício com circunferência de 3 mm, localizada na parte traseira do gatilho e interna do mosquetão, que serve para expelir sujeira, lama ou neve, permitindo que o mosquetão se feche por completo, mesmo nessas situações. Deve possuir as seguintes certificações: CE EN 362, EN 12275, UIAA, EAC e NFPA 1983 Technical Use. Peso: 85g. Garantia mínima de 1 ano.	UND	102
47	MOSQUETÃO HMS ALUMÍNIO COM DUPLA TRAVA	Mosquetão assimétrico de grande capacidade, em ALUMÍNIO, com gatilho do tipo keylock. Deve possuir abertura do gatilho de 28 mm, resistência de 27 kN no eixo longitudinal, 8 kN no eixo transversal e 8 kN com gatilho aberto. Com dupla trava, munido de indicador visual vermelho no gatilho, indicando quando a trava está aberta, e um orifício com circunferência de 3 mm, localizada na parte traseira do gatilho e interna do mosquetão, que serve para expelir sujeira, lama ou neve, permitindo que o mosquetão se feche por completo, mesmo nessas situações. Deve possuir as seguintes certificações: CE EN 362, EN 12275, UIAA, EAC e NFPA 1983 Technical Use. Peso: 85g. Garantia mínima de 1 ano.	UND	102
48	MOSQUETÃO OVAL AÇO COM DUPLA TRAVA	Mosquetão assimétrico de grande capacidade, em aço inox, com gatilho do tipo keylock. Deve possuir abertura do gatilho de 28 mm, resistência de 27 kN no eixo longitudinal, 8 kN no eixo transversal e 8 kN com gatilho aberto. Com dupla trava, munido de indicador visual vermelho no gatilho, indicando quando a trava está aberta, e um orifício com circunferência de 3 mm, localizada na parte traseira do gatilho e interna do mosquetão, que serve para expelir sujeira, lama ou neve, permitindo que o mosquetão se feche por completo, mesmo nessas situações. Deve possuir as seguintes certificações: CE EN 362, EN 12275, UIAA, EAC e NFPA 1983 Technical Use. Peso: 85g. Garantia mínima de 1 ano.	UND	82
49	MOSQUETÃO OVAL ALUMÍNIO COM DUPLA TRAVA	Mosquetão oval de grande capacidade, em alumínio, com gatilho do tipo keylock. Deve possuir abertura do gatilho de 28 mm, resistência de 27 kN no eixo longitudinal, 8 kN no eixo transversal e 8 kN com gatilho aberto. Com dupla trava, munido de indicador visual vermelho no gatilho, indicando quando a trava está aberta, e um orifício com circunferência de 3 mm, localizada na parte traseira do gatilho e interna do mosquetão, que serve para expelir sujeira, lama ou neve, permitindo que o mosquetão se feche por completo, mesmo nessas situações. Deve possuir as seguintes certificações: CE EN 362, EN 12275, UIAA, EAC e NFPA 1983 Technical Use. Peso: 85g. Garantia mínima de 1 ano.	UND	82
50	PARABOLT (CHUMBADOR) EM AÇO	Fabricados em aço inoxidável, com 80mm de comprimento. Para parafuso de 10 mm. Garantia mínima de 1 ano.	UND	76
51	PEDAL PARA BLOCANTE DE PUNHO	Pedal para subida em corda confeccionado em fita de poliéster de 20 mm de alta resistência, costurado eletronicamente, com cordelete de 7 mm, com proteção interna para apoio dos pés, com fivela para regular o comprimento. Garantia mínima de 1 ano.	UND	38

52	PLACA DE ANCORAGEM 04 FUROS	Placa multiplicadora de ancoragens. Fabricada em alumínio. Peso aproximado de 100g. Carga de ruptura de no mínimo 30kN. Com 4 furos para saída das ancoragens. 01 furo para a ancoragem principal com dimensão para conexão de 02 mosquetões simultaneamente. Certificação: CE, NFPA 1983 G. Garantia mínima de 1 ano.	UND	20
53	PLACA DE ANCORAGEM 07 FUROS	Placa multiplicadora de ancoragens em alumínio. Com 05 furos de 19 mm, na parte inferior. Na parte superior 02 furos de 19mm nos lados, e entre eles um furo triangular. Carga de ruptura mínima de 36 kN. Peso aproximado de 210 g. • Certificação: CE, NFPA 1983 G. Garantia mínima de 1 ano.	UND	13
54	PLACA DE ANCORAGEM 12 FUROS	Placa multiplicadora de ancoragens construída em alumínio de alta resistência e durabilidade com acabamento anodizado, contendo no mínimo 12 furos, para multiplicação de ancoragens. Possuindo orifícios circulares de 19 mm que permitam conexão de diversos tipos de mosquetões e conectores por todos os lados, permitindo inclusive girá-los totalmente. Com a finalidade de ser utilizada em trabalhos de resgate e salvamento vertical. Fabricada em alumínio de alta resistência/leveza, de 10 mm de espessura. Resistência mínima de 45kN. Peso máximo de 460 g. Vida útil mínima de 10 anos. Certificação NFPA, CE 0120. Norma EM 795. Garantia mínima de 1 ano.	UND	13
55	PLACA DE ANCORAGEM 3D	Placa multiplicadora de ancoragens, em formato de esfera ou cubo, com 12 furos, feita em alumínio de alta resistência e durabilidade com acabamento anodizado. Capacidade de aumentar os pontos de ancoragem em manobras técnicas ou resgates em espaços confinados mesmo sendo uma peça compacta e de fácil utilização. Resistência mínima de 36kN. EN 795. Garantia mínima de 1 ano.	UND	11
56	POLIA DUPLA GRANDE DE PLACAS OSCILANTES EM ALUMÍNIO	Polia grande em Alumínio de alta resistencia. A roldana deverá ser dupla, com polias em paralelo, com sistema de placas oscilantes; base chata; ponto de ancoragem inferior para mosquetão. Polia dupla oscilante rolamentada de alto rendimento, feita em alumínio; Deve possuir como sistema de rodagem, rolamento. Deve ter capacidade de trabalhar com cordas de 7 a 13mm; Deve possuir rolamento de esferas estanque; Deverá possuir condições de receber a conexão de (no mínimo) 03 (três) mosquetões simultaneamente, em seu orifício de conexão; Deve possuir carga de ruptura de no mínimo 36kN; Deverá possuir peso de até 550 gramas; Medidas aproximadas de 160 mm x 80 mm. Deve possuir as seguintes certificações CE EN 12278 e NFPA 1983 General use. Garantia mínima de 1 ano.	UND	24
57	POLIA DUPLA PEQUENA COM PLACAS OSCILANTES	POLIA DUPLA, (pequena) de alumínio, com placas laterais oscilantes, base chata para utilização em conjunto com nó prussik, com ponto de conexão inferior, compactas para uso em cordas simples ou duplas de até 13mm, peso aproximado de 135g, com dimensões aproximadas de 106mm de altura e 60mm de largura. Resistência: 36kN. Certificação: CE EN 12278. Garantia mínima de 1 ano.	UND	22



58	POLIA DUPLA RADIAL EM LINHA	<p>A roldana deverá ser dupla, com polias em linha, de forma que as duas polias possam rolar sobre uma mesma corda, ou cabo de aço, ao mesmo tempo; adaptada para uso principalmente em sistemas de tirolesa; As polias deverão ser fabricadas em aço inox com 26mm de diâmetro. Deverá possuir rolamentos de esferas estanque, em aço inox; Deverá possuir condições de receber a conexão de (no mínimo) 03 (três) mosquetões simultaneamente, em seu orifício de conexão principal; Deverá possuir carga de ruptura de 24kN e carga de trabalho de 10kN; Deverá ter condições de operar sobre cordas e cabos de aço; Deverá ter capacidade de operar com cordas de 7 a 13mm; Deverá ter condições de operar com cabos de aço de até 12mm de diâmetro; Deverá possuir peso de até 270 gramas; Deverá possuir garantia mínima de 03 (três) anos; Deverá possuir as seguintes certificações CE EN 12278, EAC e UIAA; Deverá possuir gravado, de forma indelével, em suas placas laterais ou em local visível, as seguintes informações: número do lote, capacidades, dimensões compatíveis com o produto certificação, modelo e marca do fabricante. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	10
59	POLIA KOOTENAY	<p>Polia simples de grande amplitude, com placas laterais oscilantes, feita em duralumínio, aço e Nylon, concebida para tirolesas de duas cordas ou grandes passagens de corda onde sejam necessárias emendas com nós. Pode ser usada com cordas simples ou duplas de 8 a 12 mm de diâmetro. Possui uma roldana de nylon com 76 mm de diâmetro no centro do canal e 65 mm de largura, montada sobre um rolamento de esferas que rola sobre um eixo de aço que fica arrematado nas placas oscilantes da polia, e garantem maior rendimento. As placas da polia se abrem girando sobre o mesmo eixo da roldana para a entrada da corda. Na parte de cima da polia existem seis furos, sendo três em cada placa lateral, que se alinham, dois a dois, quando as placas estão fechadas e servem para receber os mosquetões conectores. O furo central tem 38 mm de diâmetro e pode receber até três mosquetões, os laterais têm 19 mm de diâmetro.</p> <p>As chapas laterais sofrem um desvio no sentido do centro da polia fazendo com que, na parte dos furos de conexão, as chapas laterais estejam em contato. No desvio da chapa existem quatro furos, dois em cada chapa, que são quadrados com 31 mm de largura e 50 mm de altura e servem para a passagem da corda em determinados sistemas de amarração, bem como para redução de peso do equipamento. Deve possuir dois furos de 8 mm de diâmetro, alinhados horizontalmente com o eixo da polia, que perpassam as duas placas laterais e o corpo de Nylon da roldana. Por esses furos passam dois pinos transversais que impedem a roldana de girar e possibilitam determinadas manobras de ancoragem usando esse equipamento. Os pinos devem ficar amarrados um ao outro por meio de um cabo de aço de 1,4 mm de diâmetro com dois prensa-cabos de alumínio que deixam formar uma argola mosquetonável em cada cabeça de pino.</p> <p>Cada placa oscilante tem uma cor o que facilita visualizar se a polia está aberta ou fechada. Deve suportar 10 KN de carga de trabalho e 40 KN de carga de ruptura. Deve possuir a certificação CE EN 12278. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	10

60	POLIA SIMPLES AUTO-BLOCANTES PARA MONTAGEM DE SISTEMAS	Roldana, Utilizável como roldana simples ou bloqueador; O mordente de blocagem deve ter picos e fendas de evacuação, que funciona mesmo quando a corda tem argila ou gelo; A patilha de abertura é ergonômica e fácil de manipular, mesmo com luvas, e pode ser travada na posição aberta para uma utilização como roldana simples. Polia de grande diâmetro em alumínio montada sobre rolamento de esferas estanque, para assegurar um excelente rendimento; Placa móvel, que pode se destravar, permitindo instalar facilmente a corda quando a roldana está fixa. Possui ponto de fixação auxiliar para travar a roldana e realizar diferentes tipos de sistemas de desmultiplicação. Utiliza-se com um mosquetão do tipo OK ou William. Peso: 265 g. Carga de ruptura: 22 kN Diâmetro da corda: 8 a 13 mm. Carga de trabalho: 5 kN Certificações: - CE EN 567, NFPA Technical Use, EAC e UIAA. Garantia mínima de 1 ano.	UND	10
61	POLIA SIMPLES GRANDE DE PLACAS OSCILANTE EM ALUMÍNIO	A roldana deve ser simples com placas laterais oscilante, base chata. confeccionada em alumínio de lata resistencia; Deve possuir como sistema de rodagem, rolamento. capacidade de trabalhar com cordas de até 16mm; Deve possuir rolamento de esferas estanque. Deve possuir carga de ruptura de no mínimo 36KN. Dimensões mínimas: Altura - 12mm / Largura - 80mm / Espessura - 35mm. Garantia mínima de 1 ano.	UND	24
62	POLIA SIMPLES PEQUENA DE PLACAS OSCILANTES EM ALUMÍNIO	A roldana deverá ser simples, com sistema de placas oscilantes, base chata para utilização em conjunto com nó prussik; Polia oscilante, feita em alumínio; Deve possuir como sistema de rodagem, rolamento. Deve ter capacidade de trabalhar com cordas de 7 a 13mm; Deve possuir rolamento de esferas estanque; Deverá possuir condições de receber a conexão de (no mínimo) 03 (três) mosquetões simultaneamente, em seu orifício de conexão; Deve possuir carga de ruptura de no mínimo 36KN; Deverá possuir peso de até 310 gramas; Dimensões aproximadas: 8,3x 5,7x 2,4cm. Deve possuir as seguintes certificações CE EN 12278 e NFPA 1983 General use. Garantia mínima de 1 ano.	UND	15
63	PROTETOR DE CORDA MODULADO AÇO INOX	Feito em aço carbono e roldanas aço inox, peso entre 1500 g e 1600 g com kit de 6 módulos. Ligados com malhas rápidas ovais de aço que possua roletes horizontais e verticais em alumínio para serem utilizados em atividades verticais que necessitem de adaptação da corda ao relevo e proteção contra uma zona de atrito e também de um direcionamento mais eficaz da corda. Garantia mínima de 1 ano.	UND	20
64	PROTETOR DE CORDAS DE NAPA	Lona de alta tenacidade com fechamento em velcro, com tamanho entre 80cm e 90 cm, largura 50mm, com finalidades de proteger a corda quando esta se encontra em contato com quinas e arestas e possuir ilhós para passagem de cordeletes para amarração. Garantia mínima de 1 ano.	UND	55
65	SISTEMA DE ANCORAGEM MÓVEL (SYAM	ponto de âncora provisório situado acima do usuário que possibilita ancoragem dentro e além do perfil da edificação. Útil para duas pessoas. Pressão livre no teto (pode ser usado em qualquer tipo de tetos ou de tetos falsos). Resistência de até 2,7 toneladas. Com Mochila-transportável Certificação: CE EN 795. Garantia mínima de 1 ano.	UND	9

66	TALABARTE EM Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	Talabarte de segurança duplo em fita poliéster elástica de alta resistência com absorvedor de energia. Conector classe A em aço com abertura de 55 mm e conector classe T em aço com abertura de 20 mm; Comprimento do Talabarte 1,40 m e com absorvedor aberto 2,40 m; Fita com 35 mm de largura; Peso do talabarte 1,600kg; Deve possuir as certificações: NBR:14.629, 15.834 e 15.837:2010. Garantia mínima de 1 ano.	UND	34
67	TRAVA QUEDAS DESLIZANTE CORDA DE 11 a 12 mm	Trava-quedas deslizante construído em alumínio, para ser usado em cordas semi-estáticas com diâmetros de 11 a 12 mm. Deve possuir conector automático em aço com fecho no sistema Keylock para conectar a parte metálica com um extensor de 40cm em fita de poliéster de alta resistência, com tecnologia DOUBLE LINK e costuras eletrônicas, dupla proteção com o núcleo na cor vermelha, indicativa de desgaste. Capacidade para 2 pessoas num total de até 200kg. Função de bloqueio do deslizamento manualmente, devendo ser acionado o gatilho de trava para utilização. Deve possuir duas configurações de uso, uma para uma pessoa e outra para duas pessoas, para resgate. características: Conector oval automático com sistema Keylock. Sistema de segurança que impede abertura durante uso. Construído em alumínio. Extensor DOUBLE LINK em fita de poliéster de 40cm. Sistema de segurança impede abertura durante o uso. Extensor DOUBLE LINK com dupla proteção (capa e núcleo) e núcleo interno na cor vermelha. Certificação EN 353-2. Garantia mínima de 1 ano.	UND	48
68	TRIÂNGULO DE RESGATE	Triângulo de evacuação para resgate com 2 alças que passam pelos ombros, dando melhor suporte a vítima. Fitas em poliamida ajustáveis por 5 fivelas double back. A fita que passa no meio das pernas, deve ser amarela, para diferenciar das fitas do quadril e ombros que são pretas, evitando assim erros na hora de usar o equipamento. Feito em poliamida e poliéster, Deve possuir excelente resistência a abrasão e proteção ao usuário. Os 3 pontos de ancoragem com resistência de 20kN são em anéis metálicos, dando maior facilidade na clipagem dos mosquetões. Na parte de trás do cinto tem um outro ponto de ancoragem metálico que deve ser usado para direcionamento da descida da vítima. Carga nominal máxima: 140 kg. Peso: 1290 g. Certificações: CE EN 1497 e EN 1498. Garantia mínima de 1 ano.	UND	20
69	TRIPÉ PARA RESGATE EM ALTURA	Confeccionado com tubos em liga leve de alumínio com 5 ou mais posições de regulagem de altura a cada 15 cm, pernas telescópicas independentes e ajustáveis por sistema de pinos com travamento automático que proporcionam total segurança. Sapatas retangulares de aço com base de borracha sintética antiderrapante e orifícios que permitem a fixação no chão através de estacas ou parafusos em superfícies não rígidas, cabeçote fabricado em aço carbono com 3 roldanas em aço inox para passagem de cabos de aço de guinchos resgatadores ou da corda do resgate de até 13 mm. Possuir também 3 olhais na parte inferior do cabeçote para fixação de sistema de polias para uso com cordas. Podendo ser utilizado indistintamente com até 3 guinchos montados no lado externo e possua engates para instalação de até 3 blocos de polias. Garantia mínima de 1 ano.	UND	9

4.2. **DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA (DECRETO Nº 18.340/2013, ART, 10, INCISO V)**

4.2.1. Não será facultado para o objeto em tela, conforme previsto no art. 10, inciso V, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, a cotação de quantidade inferior ao total estabelecido no item 4, por entender que não há viabilidade técnica.

4.3. **DO BEM OU SERVIÇO COMUM**

4.3.1. Conforme o Decreto Nº 26.182, de 24 de junho de 2021, consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3.2. Para um maior entendimento a respeito do Bem/Serviço Comum, segue uma transcrição do 20 Parecer/CONSU/CMA/PRF3/PGF/AGU nº 432/2014:

*"Bens e serviços comuns são produtos cuja a escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontráveis facilmente no mercado. São exemplos de bens comuns: caneta, lápis, borrachas, papéis, mesa, cadeiras, veículos, aparelho de ar refrigerado, etc e de execução de serviços: confecção de chaves, manutenção de veículos, colocação de piso, troca de azulejos, pintura de parede, etc. O bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto".*

4.3.3. Diante do exposto, o objeto do Termo de Referência trata-se de **BEM COMUM**

5. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

5.1. O valor estimado da contratação dependerá das propostas das ATAS de REGISTRO DE PREÇOS.

5.2. Considerando a indispensabilidade de manter quantidade mínima em estoque tanto pela necessidade de reposição de equipamentos devido ao desgaste ou danos, bem como a possibilidade de ocorrências de grande vulto, que exijam a intervenção de bombeiros militares de outras OBM administrativas, ou mesmo para destinação exclusiva em treinamentos. Propomos estas quantidades considerando a resolução 01, elaborada pelos especialistas nas respectivas áreas;

5.3. O **Memorial de cálculo** do quantitativo constante na planilha (0032532861), demonstrativo com as quantidades necessárias para atual situação do CBMRO, em conformidade com a RESOLUÇÃO N. 01/2022/CBM-COBCMD de 13 de maio de 2022, distribuído as OBM's abaixo descritas:

ORGANIZAÇÕES BOMBEIRO MILITAR - OBM's										
MATERIAL/EQUIPAMENTO	UND	1º GBM	2º GBM	3º GBM	4º GBM	5º GBM	SGBM fora da sede	SGBM fora da sede	CEEI	Total
		Porto Velho	Ji - Paraná	Vilhena	Cacoal	Ariquemes	Colorado d' Oeste	São Miguel do Guaporé		
ANÉL DE FITA de 100 cm EM DYNEMA	UND	4	4	4	4	4	4	4	20	48
ANÉL DE FITA de 150 cm EM POLIAMIDA	UND	4	4	4	4	4	4	4	20	48
ANÉL DE FITA de 80 cm EM POLIAMIDA	UND	4	4	4	4	4	4	4	20	48
ASCENSOR DE PUNHO DIREITO	UND	3	3	3	3	3	3	3	35	56
ASCENSOR DE PUNHO ESQUERDO	UND	1	1	1	1	1	1	1	5	12
ASCENSOR VENTRAL	UND	4	4	4	4	4	4	4	40	68
ASCENSOR/BLOQUEADOR COMPACTO	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	18
ASSEGURADOR AUTO-BLOCANTE	UND	1	1	1	1	1	1	1	3	10
BLOQUEADOR DE PÉ DIREITO	UND	3	3	3	3	3	3	3	3	24

BLOQUEADOR DE PÉ ESQUERDO	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	8
BLOQUEADOR MECÂNICO	UND	3	3	3	3	3	3	3	5	26
BOLSA DE TRANSPORTE DE MATERIAIS 30 LITROS	UND	2	2	2	2	2	2	2	10	24
BOLSA DE TRANSPORTE DE MATERIAIS 95 LITROS	UND	2	2	2	2	2	2	2	10	24
CAPACETE SALVAMENTO BRANCO	UND	3	3	3	3	3	3	3	10	31
CAPACETE SALVAMENTO EM ALTURA AMARELO	UND	7	7	7	7	7	7	7	0	49
CAPACETE SALVAMENTO VERMELHO	UND	0	0	0	0	0	0	0	60	60
CHAPELETA	UND	10	10	10	10	10	10	10	10	80
CINTA DE ANCORAGEM 100cm	UND	4	4	4	4	4	4	4	12	40
CINTA DE ANCORAGEM 200 cm	UND	4	4	4	4	4	4	4	12	40
CINTO DE RESGATE TIPO PARAQUEDISTA NO MÍNIMO 8 PONTOS	UND	4	4	4	4	4	4	4	40	68
CORDA DE 11 a 11,5 mm SEMI-ESTÁTICA PRETA DE POLIAMIDA	ROLO de 200(metros)	1	1	1	1	1	1	1	5	12
CORDA DE 11 a 11,5 mm SEMI-ESTÁTICA VERMELHA DE POLIAMIDA	ROLO de 200(metros)	1	1	1	1	1	1	1	5	12
CORDA DE 12 a 12,5 mm ESTÁTICA BRANCA EM POLIAMIDA	ROLO de 150 (metros)	1	1	1	1	1	1	1	2	9
CORDA DINÂMICA DE 10mm NA COR AZUL	METRO	15	15	15	15	15	15	15	2	107
CORDIM 6 mm SEMI-ESTÁTICO	METRO	10	10	10	10	10	10	10	2	72
COW TAIL - AUTOSEGURO DE CORDA EM "V" COM LONGE CURTO 30 cm E LONGE LONGO 60 cm.	UND	4	4	4	4	4	4	4	10	38
DESCENSOR – FREIO 8 TIPO RESGATE COM ORELHA. EM ALUMÍNIO	UND	4	4	4	4	4	4	4	40	68

DESCENSOR AUTOBLOCANTE	UND	1	1	1	1	1	1	1	8	15
DESCENSOR AUTOBLOCANTE PARA CORDAS DE 10 a 11,5 mm DE DIÂMETRO	UND	4	4	4	4	4	4	4	6	34
DESCENSOR AUTOTRAVANTE COMPACTO	UND	1	1	1	1	1	1	1	2	9
DESCENSOR COM POLIA PARA CAPTURA DE PROGRESSO INTEGRADA	UND	1	1	1	1	1	1	1	2	9
DESCENSOR RACK	UND	1	1	1	1	1	1	1	3	10
DESCENSOR STOP	UND	1	1	1	1	1	1	1	2	9
DESTORCEDOR DE CORDA	UND	2	2	2	2	2	2	2	6	20
FITA TUBULAR	METRO	10	10	10	10	10	10	10	40	110
KIT DE POLIAS COM VANTAGEM MECÂNICA	UND	2	2	2	2	2	2	2	3	17
LANTERNA DE CABEÇA	UND	6	6	6	6	6	6	6	40	82
LUVA PARA RAPEL	PAR	10	10	10	10	10	10	10	40	110
MACA CESTO PARA RESGATE	UND	1	1	1	1	1	1	1	2	9
MACA DE RESGATE (TIPO ENVELOPE)	UND	1	1	1	1	1	1	1	2	9
MAYLON OVAL DE AÇO	UND	8	8	8	8	8	8	8	40	96
MAYLON TRIÂNGULO DE AÇO	UND	4	4	4	4	4	4	4	40	68
MOCHILA PARA ACONDICIONAMENTO DE CORDA 50 LITROS	UND	2	2	2	2	2	2	2	10	24
MOSQUETÃO EM D AÇO COM DUPLA TRAVA	UND	8	8	8	8	8	6	6	45	97
MOSQUETÃO EM D ALUMÍNIO COM DUPLA TRAVA	UND	6	6	6	6	6	6	6	45	87
MOSQUETÃO HMS AÇO COM DUPLA TRAVA	UND	6	6	6	6	6	6	6	60	102
MOSQUETÃO HMS ALUMÍNIO COM DUPLA TRAVA	UND	6	6	6	6	6	6	6	60	102



MOSQUETÃO OVAL AÇO COM DUPLA TRAVA	UND	6	6	6	6	6	6	6	40	82
MOSQUETÃO OVAL ALUMÍNIO COM DUPLA TRAVA	UND	6	6	6	6	6	6	6	40	82
PARABOLT (CHUMBADOR) EM AÇO	UND	8	8	8	8	8	8	8	20	76
PEDAL PARA BLOCANTE DE PUNHO	UND	4	4	4	4	4	4	4	10	38
PLACA DE ANCORAGEM 04 FUROS	UND	2	2	2	2	2	2	2	6	20
PLACA DE ANCORAGEM 07 FUROS	UND	1	1	1	1	1	1	1	6	13
PLACA DE ANCORAGEM 12 FUROS	UND	1	1	1	1	1	1	1	6	13
PLACA DE ANCORAGEM 3D	UND	1	1	1	1	1	1	1	4	11
POLIA DUPLA GRANDE DE PLACAS OSCILANTES EM ALUMÍNIO	UND	2	2	2	2	2	2	2	10	24
POLIA DUPLA PEQUENA COM PLACAS OSCILANTES	UND	2	2	2	2	2	2	2	8	22
POLIA DUPLA RADIAL EM LINHA	UND	1	1	1	1	1	1	1	3	10
POLIA KOOTENAY	UND	1	1	1	1	1	1	1	3	10
POLIA SIMPLES AUTO-BLOCANTES PARA MONTAGEM DE SISTEMAS	UND	1	1	1	1	1	1	1	3	10
POLIA SIMPLES GRANDE DE PLACAS OSCILANTE EM ALUMINIO	UND	2	2	2	2	2	2	2	10	24
POLIA SIMPLES PEQUENA DE PLACAS OSCILANTES EM ALUMÍNIO	UND	1	1	1	1	1	1	1	8	15
PROTETOR DE CORDA MODULADO AÇO INOX	UND	2	2	2	2	2	2	2	6	20
PROTETOR DE CORDAS DE NAPA	UND	5	5	5	5	5	5	5	20	55
SISTEMA DE ANCORAGEM MÓVEL (SYAM)	UND	1	1	1	1	1	1	1	2	9
TALABARTE EM Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	UND	4	4	4	4	4	4	4	6	34

TRAVA QUEDAS DESLIZANTE CORDA DE 11 a 12 mm	UND	4	4	4	4	4	4	4	20	48
TRIÂNGULO DE RESGATE	UND	2	2	2	2	2	2	2	6	20
TRIPÉ PARA RESGATE EM ALTURA	UND	1	1	1	1	1	1	1	2	9

## 6. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O CBMRO é a instituição permanente do estado que presta os serviços de busca, resgate, salvamento, combate a incêndio e ações de Defesa Civil, tais atribuições legais exigem que a Administração Pública tenha à sua disposição materiais e equipamentos especiais para garantir não só a segurança dos seus militares, mas que garanta a eficiência e o atendimento da população com qualidade e segurança.

6.2. O interesse público do presente processo está relacionado às missões constitucionais e legais previstas no §3º do Art. 148 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 2º da Lei nº 2204/2009, cujas atribuições legais só podem ser alcançadas com a disponibilidade de equipamentos que permitam ao CBMRO realizar as buscas, resgates, combates e salvamentos que a legislação impõem.

6.3. Tal qual todo e qualquer material e equipamento, o desgaste natural devido ao uso, requer a substituição constante, permitindo a disponibilidade para atuação das unidades operacionais em todos os municípios que CBMRO atua diretamente.

6.4. Considerando que o planejamento das aquisições de materiais e equipamentos para o ano de 2022 tem como parâmetro a RESOLUÇÃO N. 01/2022/CBM-COBCMD de 13 de maio de 2022, buscando atingir o seu quantitativo, contudo, respeitando a disponibilidade orçamentaria.

6.5. Além disso, foi constatado por este comando operacional a necessidade de reparar as UBM operacionais do CBMRO, de modo a permitir a continuidade da atividade fim da corporação, tais como salvamentos, combate a incêndios, resgates e demais missões constitucionais do CBMRO. Tais atividades requerem o uso de materiais/equipamentos específicos que ocasionalmente precisam ser substituídos ou renovados, garantindo assim a segurança dos militares e da população que é atendida pela corporação.

6.6. A presente aquisição permitirá que o CBMRO mantenha os atendimentos de ocorrências de busca e salvamento, mergulho, resgate e combate a incêndios com maior eficiência, um dos pilares da administração pública, que no caso da corporação, está relacionado diretamente a salvaguarda de vidas humanas, de animais e de bens

6.7. Portanto, considerando que o quantitativo de itens previstos na resolução N. 01/2022/CBM-COBCMD de 13 de maio de 2022, para o atendimento de todas as unidades operacionais do CBMRO, e que a aquisição de todos os Kit's para equipar todos os quartéis, se torna inviável em razão das restrições orçamentárias, optou-se por fazer a solicitação de aquisição somente dos SGBM em sede de GBM, em razão de representarem as maiores cidades e unidades operacionais, de modo que inicialmente serão adquiridos os itens para as cidades de Porto Velho, Ji Paraná, Vilhena, Cacoal e Ariquemes.

6.8. Outrossim, considerando ainda que existe o planejamento para a inauguração no ano de 2023 de quartéis em São Miguel do Guaporé e Colorado d' Oeste, unidades que inclusive encontram-se em fase de construção, dessa forma será priorizado também a aquisição desses kit operacionais para esses dois SGBM fora da sede de GBM.

## 7. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pelo CBMRO em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no Decreto Estadual 18.340/2013 c/alterações através do Decreto Estadual 25.969/2021.

## 10. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

10.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, cujas atribuições legais exigem o constante aprimoramento e uso de materiais e equipamentos modernos, de modo a permitir a melhoria contumaz da prestação do serviço a sociedade;

10.2. A aquisição de materiais e equipamentos de Salvamento em Altura é imprescindível, analisando a necessidade de manter equipadas nossas unidades operacionais responsáveis pelas atividades fins do CBM;

10.3. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de

julho de 2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico, conforme Decreto Estadual 26.182/2021;

10.4. Além disso, o planejamento estratégico da corporação, no âmbito operacional, visa as aquisições de materiais e equipamentos para o ano de 2022 tem como parâmetro a RESOLUÇÃO N. 01/2022/CBM-COBCMD de 13 de maio de 2022, buscando atingir o seu quantitativo padrão para as Unidades Operacionais sedes, Subunidades Operacionais dentro da sede e Subunidades Operacionais fora da sede que demandam quantitativos diferenciados de materiais e equipamentos;

10.5. Desta forma, considerando a RESOLUÇÃO N. 01/2022/CBM-COBCMD de 13 de maio de 2022, que padroniza a quantidade de materiais e equipamentos a serem utilizados como suporte técnico e educacional, no atendimento as diversas ocorrências Bombeiro Militar pelas unidades operacionais subordinadas ao Comando Operacional de Bombeiros, este Comando Operacional busca instruir o processo de abertura para a aquisição dos equipamentos e materiais de SALVAMENTO EM ALTURA, com o intuito de suprir as necessidades das unidades operacionais do CBMRO;

10.6. As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada aquisição, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentária e financeira do CBMRO.

10.7. A licitação será na modalidade Pregão, conforme Decreto Estadual 26.182/2021 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do poder executivo do estado de Rondônia, através do sistema de Registro de preço.

10.8. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pelo CBMRO em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no Decreto Estadual 18.340/2013 c/alterações através do Decreto Estadual 25.969/2021.

10.9. Desta forma, considerando a RESOLUÇÃO N. 01/2022/CBM-COBCMD de 13 de maio de 2022, que padroniza a quantidade de materiais e equipamentos a serem utilizados como suporte técnico e educacional, no atendimento as diversas ocorrências Bombeiro Militar pelas unidades operacionais subordinadas ao Comando Operacional de Bombeiros, este Comando Operacional busca instruir o processo de abertura para a aquisição dos equipamentos e materiais de SALVAMENTO EM ALTURA, com o intuito de suprir as necessidades das unidades operacionais do CBMRO;

10.10. A utilização do Registro de Preços justifica-se por haver à necessidade de novas aquisições, a padronização dos objetos, diminuição de custos, proporcionando a garantia de futuras aquisições com o mesmo padrão e qualidade dos inicialmente adquiridos e ainda por preços vantajosos que poderão ser garantidos no Registro de Preços, com validade de um ano, nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013 c/alterações através do Decreto Estadual 25.969/2021;

10.11. Portanto, comprova-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de Salvamento em Altura, torna-se mais vantajoso para administração pública.

## **11. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO**

### **11.1. Do Local e Forma de Entrega**

11.1.1. O objeto deverá ser entregue na Diretoria de Logística do CBMRO, sito a Rua José Vieira Caúla, 5582 – Bairro Cuniã - Porto Velho - RO, CEP 76824-418, dentro do horário de expediente, das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, nos dias úteis;

### **11.1.2. Do Prazo**

A Contratada deverá efetuar a entrega dos objetos, dentro de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato ou do recibo da nota de empenho;

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

### **11.2. Das Condições de Recebimento de Bens**

No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos materiais/serviços.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas de forma a não serem

danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de utilização; caso a mercadoria não se encontre mais disponível no mercado, o produto substituto deve ser de qualidade igual ou superior ao solicitado, no subitem 3.3. A substituição deverá ser autorizada pelo contratante.

#### 11.2.1. O Recebimento Provisório

O Corpo de Bombeiros Militar – CBMRO receberá **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação e testes operacionais técnicos, através de comissão de representantes, em até 02 (dois) dias úteis. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, caso constatada divergência na especificação;

#### 11.2.2. O Recebimento Definitivo

Após o cumprimento das obrigações pela Contratada, verificada a qualidade e a quantidade dos objetos entregues, e a consequente aceitação da Contratante, será emitido o Termo de Recebimento **DEFINITIVO** em até 10 (dez) dias, que ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Logística - DLOG do CBMRO, por intermédio da Comissão de Recebimento de Materiais, em conformidade com as disposições contidas no **art. 73, I “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93**, momento em que a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

### 12. DO CONTRATO

12.1. A pretensa aquisição será instrumentalizada por intermédio de **Nota de Empenho**, conforme o disposto no **art. 62, § 4º da lei n.º 8.666/93**.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Ação Governamental, exercício 2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO DE ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
15014 – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM	15.014.06.122.2103.2087	33.90.30	1.759.0.08026
	15.014.06.182.2103.1276	44.90.52	

### 14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO** por item, observadas as especificações técnicas e quantidades definidos no item 04 deste Termo de Referência e na SAMS;

### 15. DA GARANTIA DO OBJETO

15.1. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

15.2. A Contratada deverá oferecer garantia dos objetos e de execução dos serviços providos pela mesma, garantindo que os mesmos estejam em conformidade com as especificações funcionais e operacionais descritas neste Termo de Referência;

15.3. A CONTRATADA garantirá os materiais nos termos da legislação em vigor, bem como sanará às suas expensas os defeitos que surgirem, substituindo assim, as peças que por ventura apresentem defeitos de fabricação

15.4. A garantia deverá durar o prazo mínimo de 12 (doze) meses.

### 16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Deverão ser apresentados na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças/CBMRO, com sede na Rua Campos Sales, 3254, Bairro Olaria (em frente ao SEBRAE) as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Conta Bancária da futura CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal;

16.2. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento);

16.3. As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual e Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT atualizadas, e certidões positivas com efeito negativas.

16.4. Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a ser calculada entre a data limite para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

- $EM = N \times VP \times I$ , sendo:
  - EM = Encargos moratórios;

- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da Parcela a ser paga
- I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
  - $I = (TX/100)/365$  I = .....
  - TX = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

16.5. Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivam sua rejeição, e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação de novo documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.6. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

16.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## **17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Fica vedada a subcontratação, total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, não podendo ceder ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto da aquisição, sem prévia e expressa anuência do CBMRO;

## **18. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

18.1. Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que se apresente em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

18.2. A vedação à participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequeno vulto não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a competição entre interessadas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

18.3. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, permitir a participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto do artigo 33, da Lei Federal nº 8.666/93, e, ainda, do entendimento contido no Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de autorizar a admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação da participação de empresas constituídas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

## **19. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

19.1. A análise aponta PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO, visto que de acordo com a pesquisa de mercado realizada que possuem o objeto da contratação o parcelamento implicaria em ajustes consideráveis nos valores apresentados. Portanto, pelo princípio da economicidade na administração pública consideramos favorável o Não Parcelamento.

## **20. DA HABILITAÇÃO**

### **20.1. Habilitação Jurídica**

20.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

20.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

20.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

20.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

20.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

20.1.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

20.1.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

20.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

20.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

## 20.2. **Qualificação Econômico Financeira**

20.2.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

20.2.2. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

20.2.3. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

## 20.3. **Regularidade Fiscal**

20.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

20.3.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

20.3.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

20.3.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

20.3.5. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

20.3.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;”

## 20.4. **Regularização Trabalhista**

20.4.1. Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

## 20.5. **Documentos Específicos**

20.5.1. Deverá a empresa participante do processo licitatório, apresentar Prospecto/folder para análise técnica dos produtos ofertados, pela Secretaria, para saber se os mesmos atendem aos requisitos exigidos;

20.5.2. Para os itens deste termo de referência que devem possuir certificação, será necessário apresentar juntamente com a proposta de preços as certificações exigidas nas suas respectivas descrições.

## 21. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:**

21.1. As amostras deverão ser enviadas pela licitante classificado em primeiro lugar do processo licitatório, **DURANTE A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS;**

21.2. Deverá ser encaminhado, **DURANTE A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**, as amostras dos itens **6, 9, 12, 13, 29, 30, 31, 37, 38, 40, 43, 65 e 69**, constantes no quadro descrito acima do presente termo de referência, para análise dos objetos pelo CBMRO. Os materiais descritos nos citados itens, deverão ser entregues na Diretoria de Logística do CBMRO, sito a Rua José Vieira Caúla, 5582 – Bairro Cuniã - Porto Velho - RO, dentro do horário de expediente, das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, nos dias úteis;

21.3. Os itens enviados para amostra deverão ser novos, para análise e não serão contabilizados na contagem geral dos itens;

21.4. Para os itens que não forem de tamanho único, deverão ser encaminhadas amostras de todas as numerações;

21.5. Durante a análise dos itens elencados, será analisado se os materiais seguem as especificações solicitadas e se atende as necessidades do CBMRO;

21.6. **O prazo para entrega das amostras será de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do próximo dia útil do resultado da classificação;**

21.7. Não serão admitidas prorrogações de prazo, pois a prorrogação acarretará e atraso na execução do objeto.

21.8. O representante da licitante poderá participar dos testes das amostra dos itens;

21.9. Os custos, taxas, fretes e outras obrigações financeiras do **envio e devolução** da amostra será de responsabilidade da empresa que ficar classificado em primeiro lugar do processo licitatório.



## 22. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

22.1. Durante a fase de cotação de preços serão observados os termos do art. 3º, inciso I da ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017/GAB/SUPEL, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017, a saber:

Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

[...]

22.2. O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos produtos ofertados. O atestado também deverá contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os produtos nele constantes são compatíveis com os exigidos neste Termo de Referência;

## 23. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ME/EPP

23.1. Para fins de participação na licitação, deverá ser observado a legislação pertinente a participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte conforme disposto no art. 8º do Decreto n. 21.675, de 03 de março de 2017.

## 24. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

24.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para aquisição do objeto deste Termo de Referência.

24.2. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

24.3. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

24.4. A CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, assim como Decreto Estadual n.º 21.264 de 20 de setembro de 2016 que “Dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia...”.

## 25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma que, o objeto a ser entregue esteja em conformidade com as especificações técnicas exigidas e as propostas apresentadas;

25.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto da aquisição, sem prévia e expressa anuência do CBMRO;

25.3. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega, inclusive a realizada pelos transportadores;

25.4. Assumir o ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

25.5. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo desta contratação;

25.6. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitada pelo Contratante.

25.7. Fica a **CONTRATADA** obrigada a entregar os objetos, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pelo CBMRO, respeitando os quantitativos licitados neste Termo de Referência.

25.8. Fica a **CONTRATADA** obrigada a aceitar os acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Contratante, conforme previsto art. 65, da Lei nº 8.666/93, ficando os acréscimos vedados conforme § 1º, art. 15, do Decreto Estadual n. 18.340/13 (*Redação do parágrafo dada pelo Decreto n. 24.082 de 22/07/2019*).

25.9. Todas as despesas referentes a frete, taxas e demais impostos, que irão compor os preços dos materiais/equipamentos, deverão ocorrer por conta da **CONTRATADA**;

25.10. Fica a **CONTRATADA** obrigada a entregar os itens dentro do prazo determinado, no entanto, para os casos em que necessitem de prorrogação, a detentora tem a obrigação de encaminhar ofício justificando o atraso na entrega e a necessidade de, se for o caso, prorrogar o prazo para entrega.

25.11. Assinar/retirar este contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, o mesmo poderá ser feito através do representante legal ou preposto;

25.12. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais à Contratante conforme as especificações do objeto, condições e prazos estipulados, com as devidas garantias inclusas e legislação vigente, ficando vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto pela Contratada à outra empresa;

25.13. Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto, desde o fabricante até o local de entrega previsto neste instrumento;

25.14. Apresentar no ato da entrega dos bens, os Termos ou Certificados de Garantia e os Registros e licenciamentos requeridos no objeto;

25.15. Comunicar a Contratante, através de justificativa circunstanciada formal, no prazo de 1 (um) dia útil, a ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos que impeçam mesmo temporariamente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução deste contrato, total ou parcialmente, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizados;

25.16. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir sobre a aquisição, inclusive com as despesas referentes a seguro e transporte, quando ocorrerem;

25.17. Arcar com as despesas de qualquer natureza, em todo caso de devolução ou extravio dos materiais;

25.18. Comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, o recolhimento de todos os tributos e encargos sociais incidentes sobre o contratado, sendo que sua inobservância implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

25.19. Manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação como condição para celebração deste contrato;

## 26. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que o objeto seja fornecido em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

26.2. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

26.3. Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

26.4. Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se está em conformidade com os materiais, devendo posteriormente, encaminhá-la para pagamento, de acordo com as condições de pagamento;

26.5. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas no objeto fornecido.

26.6. Efetuar o pagamento à contratada nas condições pactuadas;

26.7. Fiscalizar a qualidade do material entregue.

26.8. Reter o imposto de renda de **TODOS** os documentos fiscais emitidos a partir de novembro de 2022, em conformidade com a IN nº 1.234/2012, resumida na Tabela de Alíquotas. Com **EXCEÇÃO** das Pessoas jurídicas **optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI** que **NÃO** estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue para pagamento.

## 27. SANÇÕES

27.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

27.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa sobre o valor total adjudicado.

27.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciado do sistema de cadastro da SUPEL e SICAF, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade.

27.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

27.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

27.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

27.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da aquisição, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

27.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei 10.520/02 e Decreto Estadual 26.182/2021:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

27.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

27.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	05	3,2% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais de atendimento pré-hospitalar, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	04	1,6% por dia
5	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
6	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por serviço.	01	0,2% por dia
12	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	01	0,2% por dia

\* incidindo sobre a parte inadimplida do contrato.

27.11. Para as infrações não previstas na tabela de sanções acima, fica estabelecido os seguintes percentuais para aplicação de penalidades, incidente sobre o valor- mensal do contrato:

- 0,3% por dia, para infrações leves;
- 2,0% por dia, para infrações médias;
- 3,5% por dia, para infrações graves;

27.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

27.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

27.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

27.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

27.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

27.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- c) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **28. DO REGISTRO DE PREÇOS**

a) Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

c) Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

e) Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

g) A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

i) Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

k) A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Decreto Estadual nº 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

m) Nos termos do Decreto Estadual 18.340/13 e suas alterações, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

## **29. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CASO**

29.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

## **30. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO ADICIONAL “CARONAS”**

30.1. Poderá nos termos do artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, respeitando as alterações conforme Decreto nº 24.082, de 22 de julho de 2019, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

30.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da

30.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

30.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

30.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

30.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

### 31. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93;

31.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

31.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

31.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

31.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

31.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

31.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

31.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 32. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

a) De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

b) Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

c) A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

III - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

d) Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

e) Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

f) O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

g) O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93

### **33. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

33.1. O Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

33.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

33.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **34. DA ESTIMATIVA DA DESPESA**

34.1. Em razão da elevada quantidade de itens e dos elevados números de processos que deverão ser iniciados, com intuito de cumprir o planejamento operacional em consonância com o planejamento orçamentário desta corporação não foi possível a verificação do levantamento de mercado, visto que a busca e respostas por orçamentos e propostas comerciais para uma grande demanda de itens que englobam várias áreas de atuação do CBMRO pode se tornar um procedimento demorado o que ocasionaria atraso no desenrolar de processos que tem urgência na abertura para futura aquisição.

34.2. Diante disso, o interessante é a realização deste procedimento na fase de cotação.

### **35. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES**

35.1. Existe processo com itens correlatos:

MATERIAL	PROCESSO	SITUAÇÃO
DIVERSOS	0004.049424/2021-75	EM ANDAMENTO

### **36. RESULTADOS PRETENDIDOS**

36.1. Com a contratação dos itens de combate à incêndio urbano, pretende-se sanar a problemática da falta de equipamentos e materiais em localidades com futuras instalações do CBMRO, além da renovação e inserção de materiais e equipamentos que nunca foram adquiridos pela corporação, que pelas diretrizes atuais possuem relevância e oferecem melhores resultados quando as técnicas e táticas são devidamente empregadas.

36.2. Aprimoramento constante e uso de materiais e equipamentos modernos, de modo a permitir a melhoria contumaz da prestação do serviço a sociedade.

36.3. Estabelecer os critérios de aquisição, quantidades e especificação para subsidiar o ordenador de despesa e o setor competente, CPOF/CBMRO na sequência de atos administrativos relacionados às compras públicas.

### **37. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

37.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para aquisição do objeto deste Termo de Referência.

37.2. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

37.3. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

37.4. A CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, assim como Decreto Estadual n.º 21.264 de 20 de setembro de 2016 que "Dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia...".

### **38. MAPA DE RISCO**

38.1. Os maiores riscos do processo estão relacionados a Não aquisição, haja vista que esses itens oferecem o suporte em condições básicas de funcionamento da Corporação Bombeiro Militar na prestação de serviços relacionados a salvaguarda de vidas, em razão de ser equipamentos utilizados na missão fim do CBMRO;

38.2. Pode ocorrer licitação deserta ou fracassada;

38.3. Requisitos/especificações da contratação que podem ser erroneamente interpretados pelos licitantes;

38.4. Fornecimento de materiais com diferenças das previamente estabelecidas, normalmente identificadas e corrigidas na fase de recebimento;

38.5. Risco do fornecedor mesmo após o empenho não entregar o bem, devido ao atraso;

38.6. Variação de preço devido ao ajuste cambial, após o registro de preço, ocasionando suspensão de contratos ou o

não fornecimento de itens com preços acordados em certame;

38.7. Conflitos e possíveis atrasos entre contratante e contratada.

39. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Declaro que a contratação é Viável e Razoável, com base na necessidade de renovação de equipamentos e emparelhamento das OBM's, sanando a ausência de Materiais e Equipamentos de Salvamento em Altura nas unidades operacionais da corporação e conseqüentemente permitindo o aprimoramento constante e uso de materiais e equipamentos modernos, de modo a permitir a melhoria contumaz da prestação do serviço a sociedade.

Reitero ainda que as especificações do material são baseados no estudo técnico - Preliminar.

Porto Velho/RO, Data e hora do sistema.

Elaborado por:

**JHONATHAN ENDRISSON SANTOS FERREIRA - CB BM**

Auxiliar na Coordenadoria de Planejamento Orçamento e Finanças - CBMRO

**ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO LEAL - 1º TEN BM**

Chefe da Seção de Compras - FUNESBOM/CPOF/CBMRO

Revisado por: **WÂNDRIO BANDEIRAS DOS ANJOS - CEL BM**

Coordenador de Planejamento Orçamento e Finanças - CBMRO

Aprovado por: **ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ – CEL BM**

Respondendo pelo Comando do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Jhonathan Endrisson Santos Ferreira, Cabo**, em 19/09/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO, 1º tenente**, em 19/09/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS, coronel**, em 20/09/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ, Respondendo pelo Comando**, em 21/09/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041863489** e o código CRC **F4655579**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
1	ANÉL DE FITA de 100 cm EM DYNEMA Fita para ancoragem móvel feita de dynema. Formato de anel costurado, com 12 mm de largura, e comprimento de 100 cm. Resistência de no mínimo 22 KN de carga quando tracionada linearmente, quando dobrada em duas, sua resistência também duplica chegando a 44 KN. Deve possuir as certificações: EN 566, EN 795 classe B e UIAA. Garantia mínima de 1 ano.	UND	48	48	NÃO APLICÁVEL	R\$ 89,78	R\$ 62,91	N/C	R\$ 75,00	R\$ 99,99	151,1*	R\$ 62,91	R\$ 81,92	16,31	19,90%	MÉDIO	R\$ 3.932,16	-	R\$ 3.932,16
2	ANÉL DE FITA de 150 cm EM POLIAMIDA Fita para ancoragem móvel feita de poliéster. Formato de anel costurado, com 18 mm de largura, 2 mm de espessura de fita e comprimento de 150 cm. Resistência de no mínimo 22 KN de carga quando tracionada linearmente, quando dobrada em duas, sua resistência também duplica chegando a 44 KN. Deve possuir as certificações: EN 566, EN 795 classe B, UIAA e EAC. Garantia mínima de 1 ano.	UND	48	48	NÃO APLICÁVEL	R\$ 59,97	R\$ 49,06	N/C	R\$ 65,00	R\$ 54,99	48,24	R\$ 48,24	R\$ 55,45	7,15	12,90%	MÉDIO	R\$ 2.661,60	-	R\$ 2.661,60
3	ANÉL DE FITA de 80 cm EM POLIAMIDA Fita para ancoragem móvel feita de poliamida. Formato de anel costurado, com 18 mm de largura, 2 mm de espessura de fita e comprimento de 80 cm. Resistência de no mínimo 22 KN de carga quando tracionada linearmente, quando dobrada em duas, sua resistência também duplica chegando a 44 KN. Deve possuir as certificações: EN 566, EN 795 classe B, UIAA e EAC. Garantia mínima de 1 ano.	UND	48	48	NÃO APLICÁVEL	R\$ 35,00	R\$ 48,50	N/C	R\$ 58,00	R\$ 39,99	36,12	R\$ 35,00	R\$ 43,52	9,67	22,23%	MÉDIO	R\$ 2.088,96	-	R\$ 2.088,96
4	ASCENSOR DE PUNHO DIREITO Ascensor compacto de punho com corpo em duralumínio, aço cromado e poliamida com chapa de 2 mm de espessura, para uso em cordas de 8 a 12 mm de diâmetro. Deve possuir um mordente em aço cromado com micro pontas que prendem na corda e uma fissura entre as micro-pontas, possibilitando evacuação de sujeira, neve, terra ou lama, garantindo um perfeito funcionamento mesmo em locais difíceis. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	56	56	NÃO APLICÁVEL	R\$ 403,00	R\$ 590,65	R\$ 431,55	R\$ 675,00	R\$ 474,99	R\$ 495,00	R\$ 403,00	R\$ 511,70	102,73	20,08%	MÉDIO	R\$ 28.655,20	-	R\$ 28.655,20
5	ASCENSOR DE PUNHO ESQUERDO Ascensor compacto de punho com corpo em duralumínio, aço cromado e poliamida com chapa de 2 mm de espessura, para uso em cordas de 8 a 12 mm de diâmetro. Deve possuir um mordente em aço cromado com micro pontas que prendem na corda e uma fissura entre as micro-pontas, possibilitando evacuação de sujeira, neve, terra ou lama, garantindo um perfeito funcionamento mesmo em locais difíceis. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	12	12	NÃO APLICÁVEL	R\$ 403,00	R\$ 590,65	R\$ 431,55	R\$ 675,00	R\$ 474,99	R\$ 495,00	R\$ 403,00	R\$ 511,70	102,73	20,08%	MÉDIO	R\$ 6.140,40	-	R\$ 6.140,40
6	ASCENSOR VENTRAL Ascensor ventral, deve ter corpo em duralumínio com chapa de 2 mm de espessura, cam em aço cromado e patilha de poliamida, para uso em cordas de 8 a 13mm. Deve possuir um mordente em aço cromado com micro pontas que prendem na corda, fazendo-o pivotar pinçando a corda contra a parede interna do corpo do ascensor, possibilitando os movimentos de subida em corda com o aparelho, pois a corda corre livre para um lado e é bloqueada quando tenta passar no sentido contrário. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	68	68	NÃO APLICÁVEL	R\$ 579,87	N/C	N/C	R\$ 645,00	R\$ 439,99	R\$ 525,00	R\$ 439,99	R\$ 547,47	86,83	15,86%	MÉDIO	R\$ 37.227,96	-	R\$ 37.227,96



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
7	<b>ASCENSOR/BLOQUEADOR COMPACTO</b> Ascensor bloqueador compacto de emergência, projetado para ascensão por corda, bloqueio em um sistema de redução ou substituto de nó autoblocante em caso de resgate. Possui um mordente com micro pontas que prendem na corda, possibilitando os movimentos de subida. O mordente possui uma fissura entre as micro pontas, possibilitando evacuação de sujeira, neve, terra ou lama, garantindo um perfeito funcionamento em qualquer situação. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	18	18	NÃO APLICÁVEL	R\$ 421,19	R\$ 357,80	N/C	N/C	R\$ 359,99	R\$ 442,50	R\$ 357,80	R\$ 395,37	43,02	10,88%	MÉDIO	R\$ 7.116,66	-	R\$ 7.116,66
8	<b>ASSEGURADOR AUTO-BLOCANTE</b> Freio desenvolvido para o trabalho com posicionamento em superfícies inclinadas e para facilitar descidas curtas em corda. O controle da corda deve funcionar através do dispositivo variando com o aperto na extremidade livre da corda e uso de punho para destravar a corda. Funcionamento: se o punho for liberado durante a descida, a face gira para comprimir a corda e para frear a descida do usuário, sendo possível a descida pela corda sem mudar a posição do dispositivo. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	10	10	NÃO APLICÁVEL	N/C	N/C	N/C	R\$ 2.800,00	N/C	N/C	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	-	-	MÍNIMO	R\$ 28.000,00	-	R\$ 28.000,00
9	<b>BLOQUEADOR DE PÉ DIREITO</b> Bloqueador de pé DIREITO, desenvolvido para facilitar a ascensão da corda, tornando-a mais rápida e menos cansativa, o bloqueador é usado como complemento a outros ascensores/bloqueadores, com design que facilita o deslizamento da corda. Came feito de aço inoxidável, com micro pontas, para melhorar a resistência à corrosão, e possuir fenda de evacuação de sujeira, que permite a otimização do desempenho sob quaisquer condições climáticas. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	24	24	NÃO APLICÁVEL	R\$ 467,99	R\$ 569,05	N/C	R\$ 450,00	399,99*	R\$ 700,00	R\$ 450,00	R\$ 546,76	114,81	21,00%	MÉDIO	R\$ 13.122,24	-	R\$ 13.122,24
10	<b>BLOQUEADOR DE PÉ ESQUERDO</b> Bloqueador de pé ESQUERDO, desenvolvido para facilitar a ascensão da corda, tornando-a mais rápida e menos cansativa, o bloqueador é usado como complemento a outros ascensores/bloqueadores, com design que facilita o deslizamento da corda. Came feito de aço inoxidável, com micro pontas, para melhorar a resistência à corrosão, e possuir fenda de evacuação de sujeira, que permite a otimização do desempenho sob quaisquer condições climáticas. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	8	8	NÃO APLICÁVEL	R\$ 467,99	R\$ 569,05	N/C	R\$ 480,00	R\$ 399,99	R\$ 700,00	R\$ 399,99	R\$ 523,41	115,60	22,09%	MÉDIO	R\$ 4.187,28	-	R\$ 4.187,28
11	<b>BLOQUEADOR MECÂNICO</b> Bloqueador de came, utilizado em sistemas de desmultiplicação de forças, como sistema de tração ou anti-retorno, simples de se utilizar e ergonômico. Permite instalar ou retirar o bloqueador facilmente em qualquer ponto da corda devido a sua came guiada. Deve possuir o came em uma placa de aço lateral, fixa ao corpo do blocante, para evitar que se perca ao abrir, permitindo que o came se abra totalmente para a instalação na corda. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	26	26	NÃO APLICÁVEL	R\$ 915,00	N/C	N/C	R\$ 513,00	R\$ 739,99	N/C	R\$ 513,00	R\$ 722,66	201,56	27,89%	MÍNIMO	R\$ 13.338,00	-	R\$ 13.338,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
12	BOLSA DE TRANSPORTE DE MATERIAIS 30 LITROS Mochila para equipamento de pequena capacidade. Construção simples e leve. Banda superior com identificação no interior. Corpo e funda em tela soldada para uma maior resistência. Livre de PVC. Tanka de fecho fácil de manipular, desenvolvida para ambientes difíceis. Pegas do lado e no topo do saco para o transporte a mão. Anel superior para içagem. Capacidade 15 litros. Peso: 450g. Garantia mínima de 1 ano.	UND	24	24	NÃO APLICÁVEL	R\$ 429,00	R\$ 413,00	N/C	R\$ 480,00	R\$ 499,99	N/C	R\$ 413,00	R\$ 455,50	41,18	9,04%	MÉDIO	R\$ 10.932,00	-	R\$ 10.932,00
13	BOLSA DE TRANSPORTE DE MATERIAIS 95 LITROS A bolsa de grande capacidade. Abertura ampla com zíper Ykk 08. Alças com fita 50mm. Alça de sustentação estrutural para reboque da mochila. Tecido Cordura® 500D garantia de resistência e segurança. Dimensões 70x45x45 cm. Capacidade 95 litros. Peso: 820g. Garantia mínima de 1 ano.	UND	24	24	NÃO APLICÁVEL	R\$ 968,27	N/C	N/C	R\$ 750,00	R\$ 1.209,99	N/C	R\$ 750,00	R\$ 976,09	230,09	23,57%	MÍNIMO	R\$ 18.000,00	-	R\$ 18.000,00
14	CAPACETE SALVAMENTO BRANCO Capacete BRANCO de segurança para salvamento em altura Tipo III e Classe A com certificação para proteção da cabeça. Sem abas, para otimizar o campo de visão. Casco construído em ABS, com tratamento UV para maior durabilidade da pintura. Com resistência mecânica contra impactos e perfurações e proteção contra intempéries e outros agentes de riscos. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	31	31	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.200,00	R\$ 1.050,00	N/C	R\$ 1.150,00	N/C	210*	R\$ 1.050,00	R\$ 1.133,33	76,38	6,74%	MÉDIO	R\$ 35.133,23	-	R\$ 35.133,23
15	CAPACETE SALVAMENTO EM ALTURA AMARELO Capacete AMARELO de segurança para salvamento em altura Tipo III e Classe A com certificação para proteção da cabeça. Sem abas, para otimizar o campo de visão. Casco construído em ABS, com tratamento UV para maior durabilidade da pintura. Com resistência mecânica contra impactos e perfurações e proteção contra intempéries e outros agentes de riscos. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	49	49	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.200,00	R\$ 1.050,00	N/C	R\$ 1.150,00	N/C	210*	R\$ 1.050,00	R\$ 1.133,33	76,38	6,74%	MÉDIO	R\$ 55.533,17	-	R\$ 55.533,17
16	CAPACETE SALVAMENTO VERMELHO Capacete VERMELHO de segurança para salvamento em altura Tipo III e Classe A com certificação para proteção da cabeça. Sem abas, para otimizar o campo de visão. Casco construído em ABS, com tratamento UV para maior durabilidade da pintura. Com resistência mecânica contra impactos e perfurações e proteção contra intempéries e outros agentes de riscos. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	60	60	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.200,00	R\$ 1.050,00	N/C	R\$ 1.150,00	N/C	210*	R\$ 1.050,00	R\$ 1.133,33	76,38	6,74%	MÉDIO	R\$ 67.999,80	-	R\$ 67.999,80
17	CHAPELETA Chapeleta simples curva em aço inoxidável. carga mínima de ruptura de 25KN. peso aproximado de 40g. Furo para parafuso ou chumbador de 10 mm. Garantia mínima de 1 ano.	UND	80	80	NÃO APLICÁVEL	R\$ 26,00	R\$ 17,01	N/C	N/C	R\$ 18,94	45*	R\$ 17,01	R\$ 20,65	4,73	22,92%	MÉDIO	R\$ 1.652,00	-	R\$ 1.652,00
18	CINTA DE ANCORAGEM 100cm Na cor preta com anéis em aço formato "D", carga de ruptura mínima de 22KN, confeccionada em poliéster de alta tenacidade, com 45mm de largura. Garantia mínima de 1 ano.	UND	40	40	NÃO APLICÁVEL	R\$ 188,96	R\$ 179,00	R\$ 178,64	R\$ 125,00	229,99*	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 158,32	33,01	20,85%	MÉDIO	R\$ 6.332,80	-	R\$ 6.332,80
19	CINTA DE ANCORAGEM 200 cm Na cor vermelha com anéis em aço formato "D", carga de ruptura mínima de 22KN, confeccionada em poliéster de alta tenacidade, com 45mm de largura. Garantia mínima de 1 ano.	UND	40	40	NÃO APLICÁVEL	R\$ 220,00	R\$ 239,62	R\$ 239,62	R\$ 150,00	N/C	140*	R\$ 150,00	R\$ 212,31	42,56	20,04%	MÉDIO	R\$ 8.492,40	-	R\$ 8.492,40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
20	CINTO DE RESGATE TIPO PARAQUEDISTA NO MÍNIMO 8 PONTOS Cinto profissional especializado em poliéster de alta resistência com 8 pontos de ancoragem para acesso por corda e resgate totalmente ajustável, leve e confortável. Peso recomendado entre 60 e 150kg. Certificação INMETRO e C.A.São seis pontos metálicos (ventral, externo, laterais, costas trava-quedas e costas de suspensão) e dois pontos de fixação sintéticos nos ombros. Tem ajustes de pernas, quadril e peitoral rápidos e independentes. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	68	17	51	R\$ 6.887,76	N/C	N/C	R\$ 3.800,00	R\$ 3.299,99	R\$ 1.430,00	R\$ 1.430,00	R\$ 3.854,44	2.264,90	58,76%	MÍNIMO	R\$ 24.310,00	R\$ 72.930,00	R\$ 97.240,00
21	CORDA DE 11 a 11,5 mm SEMI-ESTÁTICA PRETA DE POLIAMIDA - Corda semi-estática de 11 a 11,5 mm, confeccionada em poliamida e poliéster na cor LARANJA. Construída com tratamento EverFlex, seu diâmetro e trançado fazem com que a corda seja mais homogênea, proporcionando uma excelente flexibilidade, contribuindo para sua durabilidade. Possui carga de ruptura de 28 kN, resistência com nó oito de 16 kN, força de choque (fator 0,3) de 4,8 kN. Número de quedas fator 1,77: 10. Peso por metro: 69g. Alongamento estático: 3%. Porcentagem da capa: 41%. Certificações: CE EN 1891 tipo A e UIAA. Rolos de 200 metros.	ROLO de 200 (metros)	12	12	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4.560,00	R\$ 3.200,00	N/C	R\$ 3.500,00	R\$ 4.009,78	R\$ 4.800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 4.013,96	678,73	16,91%	MÉDIO	R\$ 48.167,52	-	R\$ 48.167,52
22	CORDA DE 11 a 11,5 mm SEMI-ESTÁTICA VERMELHA DE POLIAMIDA - Corda semi-estática de 11 a 11,5 mm, confeccionada em poliamida e poliéster, na cor BRANCA. Construída com tratamento EverFlex, seu diâmetro e trançado fazem com que a corda seja mais homogênea, proporcionando uma excelente flexibilidade, contribuindo para sua durabilidade. Possui carga de ruptura de 28 kN, resistência com nó oito de 16 kN, força de choque (fator 0,3) de 4,8 kN. Número de quedas fator 1,77: 10. Peso por metro: 69g. Alongamento estático: 3%. Porcentagem da capa: 41%. Certificações: CE EN 1891 tipo A e UIAA. Rolos de 200 metros.	ROLO de 200 (metros)	12	12	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4.560,00	R\$ 3.200,00	N/C	R\$ 3.500,00	R\$ 4.009,78	R\$ 4.800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 4.013,96	678,73	16,91%	MÉDIO	R\$ 48.167,52	-	R\$ 48.167,52
23	CORDA DE 12 a 12,5 mm ESTÁTICA BRANCA EM POLIAMIDA Corda estática de 12 a 12,5mm, confeccionada em poliamida. Porcentagem da capa de 37%, número de quedas num fator 1,77 = 7, alongamento estático: 8,5%, alongamento dinâmico: 34%. Força de choque : 8,5 kN. Certificação: CE EN 892 e UIAA. Peso por metro: 65g. Rolos de 150 metros. Garantia mínima de 1 ano.	ROLO de 150 (metros)	9	9	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3.720,00	R\$ 2.977,60	N/C	R\$ 3.650,00	N/C	R\$ 4.350,00	R\$ 2.977,60	R\$ 3.674,40	561,14	15,27%	MÉDIO	R\$ 33.069,60	-	R\$ 33.069,60
24	CORDA DINÂMICA DE 10mm NA COR AZUL Corda dinâmica de 10 mm, confeccionada em poliamida. Porcentagem da capa de 37%, número de quedas num fator 1,77 = 7, alongamento estático: 8,5%, alongamento dinâmico: 34%. Força de choque : 8,5 kN. Certificação: CE EN 892 e UIAA. Peso por metro: 65g. Garantia mínima de 1 ano.	METRO	107	107	NÃO APLICÁVEL	R\$ 19,69	R\$ 19,90	N/C	N/C	R\$ 21,36	R\$ 22,35	R\$ 19,69	R\$ 20,83	1,26	6,04%	MÉDIO	R\$ 2.228,81	-	R\$ 2.228,81
25	CORDIM 6 mm SEMI-ESTÁTICO Cordelete semi-estático de 6mm de diâmetro, construído em poliamida, com resistência de 12 kN. Peso por metro: 31g. Certificações: CE EN 564 e UIAA. Cor: verde e preto. Garantia mínima de 1 ano.	METRO	72	72	NÃO APLICÁVEL	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 12,10	R\$ 9,00	R\$ 10,48	R\$ 12,00	R\$ 9,00	R\$ 10,60	1,23	11,56%	MÉDIO	R\$ 763,20	-	R\$ 763,20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
26	COW TAIL - AUTOSEGURO DE CORDA EM "V" COM LONGE CURTO 30 cm E LONGE LONGO 60 cm. O cow tails em formato V, duas pernas de corda entre 9 e 10 mm, semi-estática com carga de ruptura de no mínimo 26kN, com terminações costuradas. cordas com comprimentos de 30cm e 60 cm se unindo em uma terceira terminação que serve como ponto de conexão ao cinto do operador, por meio de malha rápida ou mosquetão. utilizado como segurança pessoal. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	38	38	NÃO APLICÁVEL	R\$ 209,00	R\$ 183,35	N/C	N/C	R\$ 159,99	N/C	R\$ 159,99	R\$ 184,11	24,51	13,31%	MÉDIO	R\$ 6.996,18	-	R\$ 6.996,18
27	DESCENSOR – FREIO 8 TIPO RESGATE COM ORELHA. EM ALUMÍNIO Descensor de resgate TIPO "BIG 8" formado de "8" feito EM DURALUMÍNIO, para ser usado em cordas duplas ou simples de 9 a 16 mm de diâmetro. Carga de Ruptura mínima de 40KN. comprimento de 170mm, largura maior 170mm, diâmetro olhal maior 72m, diâmetro olhar melhor 40mm. peso aproximado de 650 g. Aplicados em operações de progressão vertical, sistemas de descida e operações de resgate. Garantia mínima de 1 ano.	UND	68	68	NÃO APLICÁVEL	R\$ 258,84	R\$ 363,00	N/C	R\$ 280,00	N/C	R\$ 314,00	R\$ 258,84	R\$ 303,96	45,45	14,95%	MÉDIO	R\$ 20.669,28	-	R\$ 20.669,28
28	DESCENSOR AUTOBLOCANTE Descensor autoblocante para descida e subida (subidas curtas) com bloqueio automático e sistema antipânico (Double stop). Compatibilidade de corda entre 10 e 12mm. Peso de 360g. Medidas: largura: 130mm, altura: 75mm, espessura: 35mm, orifício de conexão de 18mm. Olhal em aço para prender um cordão fiel. Normas CE 0123, EN 341:2011/2-A, EN 12841:2006-C e EN 795-B:2012. Garantia mínima de 1 ano.	UND	15	15	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3.150,00	R\$ 2.727,08	N/C	R\$ 3.100,00	N/C	860*	R\$ 2.727,08	R\$ 2.992,36	231,10	7,72%	MÉDIO	R\$ 44.885,40	-	R\$ 44.885,40
29	DESCENSOR AUTO-BLOCANTE PARA CORDAS DE 10 a 11,5 mm DE DIÂMETRO - DESCENSOR, autoblocante Tipo Descensor Industrial para cordas de 10 a 11,5mm com alavanca ergonômica para controle de descida, função anti pânico integrada, captura anti-erro, sistema AUTO LOCK e pastilha de segurança com mola na placa móvel, que permite a abertura sem desconectar o dispositivo do mosquetão. Dois tipos de controle de descida, sendo na placa lateral ou em um canal de fricção em forma de V .Confeccionado e alumínio, aço, nylon, com peso aproximado de 600g e carga máxima de trabalho para resgate de 250kg.	UND	34	8	26	R\$ 2.223,92	R\$ 2.800,77	N/C	R\$ 2.950,00	R\$ 2.223,92	R\$ 2.500,00	R\$ 2.223,92	R\$ 2.539,72	330,72	13,02%	MÉDIO	R\$ 20.317,76	R\$ 66.032,72	R\$ 86.350,48
30	DESCENSOR AUTOTRAVANTE COMPACTO Descensor com portão de segurança na placa lateral móvel que permite que a corda seja instalada facilmente enquanto o dispositivo permanece conectado. Alça ergonômica para o controle da descida, com retorno automático da alavanca. Retorno automático da alavanca para posição de transporte. placa de desgaste em aço inoxidável. Carga de trabalho de até 200kg. Compatibilidade de corda de 10 a 11,5mm.Certificações EN 341 tipo 2 classe A, CE EN 12841 tipo C, CE EN 15151-1. Garantia mínima de 1 ano.	UND	9	9	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.683,19	R\$ 1.478,00	R\$ 1.742,40	4000*	N/C	R\$ 2.500,00	R\$ 1.478,00	R\$ 1.850,90	447,32	24,17%	MÍNIMO	R\$ 13.302,00	-	R\$ 13.302,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
31	DESCENSOR COM POLIA PARA CAPTURA DE PROGRESSO INTEGRADA - Descensor com sistema de travamento com polia para captura de progresso automático. Ponto de conexão inferior para mosquetão. Furo na alça para instalação de cabo de controle de distância. Alça ergonômica para controle de descida. Sistema de bloqueio automático quando a alça não está em uso Roldana: facetada, em rolamentos de esferas selados, freio integrado no dispositivo. Compatibilidade de corda entre 10 e 11,5mm. Carga de trabalho mínima de 250 kg. Fabricado em alumínio, aço inoxidável, nylon.	UND	9	9	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3.743,99	N/C	N/C	N/C	R\$ 3.199,99	N/C	R\$ 3.199,99	R\$ 3.471,99	384,67	11,08%	MÉDIO	R\$ 31.247,91	-	R\$ 31.247,91
32	DESCENSOR RACK Descensor em duralumínio e aço, para cordas dupla de 8 a 11 mm e simples de 9 a 13 mm de diâmetro. Deve possuir cinco barras de duralumínio maciço, sendo duas fixas em cor diferente (vermelho) e três pivotantes (prateadas), sendo 2 pivotantes para um lado e 1 para o lado oposto. As duas barras fixas devem possuir um furo em cada extremidade, que passam pela barra em "U" do corpo do freio, fazendo-a deslizar por ela. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	10	10	NÃO APLICÁVEL	R\$ 584,99	N/C	N/C	R\$ 480,00	R\$ 499,99	N/C	R\$ 480,00	R\$ 521,66	55,75	10,69%	MÉDIO	R\$ 5.216,60	-	R\$ 5.216,60
33	DESCENSOR STOP - Descensor autoblocante em duralumínio, aço e poliamida, concebido para cordas simples que vão de 9 até 13 mm de diâmetro. Deve possuir uma polia fixa, em duralumínio com um pino de reforço em aço encaixado no trilho na posição exata aonde a corda é pinçada, para diminuir o desgaste da polia de alumínio, essa polia fixa em forma de meio círculo é removível por um parafuso passante possibilitando a substituição. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	9	9	NÃO APLICÁVEL	N/C	N/C	N/C	R\$ 2.800,00	N/C	N/C	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	-	-	MÍNIMO	R\$ 25.200,00	-	R\$ 25.200,00
34	DESTORCEDOR DE CORDA Distorcedor para cordas, feito em duralumínio e aço. Possui duas argolas para conexão com o mosquetão em formato de "D", cada uma com 29 mm de base e 25 mm de altura. As argolas devem ser independentes e unidas por um eixo arrematado. O eixo deve ser montado sobre rolamento de esferas estanque, aumentando a eficiência, e eliminando a necessidade de manutenção e lubrificação. Deve possuir 106 mm de comprimento e 49 mm de largura, com o corpo todo arredondado para evitar a formação de arestas. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 250,33	R\$ 258,68	212,52*	450*	509,99*	R\$ 330,00	R\$ 250,33	R\$ 279,67	43,79	15,66%	MÉDIO	R\$ 5.593,40	-	R\$ 5.593,40
35	FITA TUBULAR Composta em material poliéster de alta tenacidade, largura 25mm, carga de ruptura mínima 18KN. Garantia mínima de 1 ano.	Metro	110	110	NÃO APLICÁVEL	R\$ 24,99	R\$ 19,00	R\$ 24,14	R\$ 15,00	N/C	R\$ 19,35	R\$ 15,00	R\$ 20,50	4,10	20,00%	MÉDIO	R\$ 2.255,00	-	R\$ 2.255,00
36	KIT DE POLIAS COM VANTAGEM MECÂNICA Sistema de polias com vantagem mecânica, prático e compacto. Deve permitir a instalação e uso de um sistema 4:1 quando puxado de cima para baixo, e 5:1 quando puxado de baixo para cima. Deve possuir uma tela protetora, que envolve o sistema como um todo, de mosquetão a mosquetão, evitando o risco de emaranhamento das cordas. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	17	4	13	R\$ 4.200,00	N/C	N/C	R\$ 5.500,00	N/C	N/C	R\$ 4.200,00	R\$ 4.850,00	919,24	18,55%	MÉDIO	R\$ 19.400,00	R\$ 63.050,00	R\$ 82.450,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
37	LANTERNA DE CABEÇA Lanterna de cabeça recarregável, compacta e com multi-feixe de luz, com iluminação vermelha, desenvolvida para atividades ao ar livre, Leve, compacta.potencia: 450 lumens. Peso aproximado 75 g. Quantidade de feixe de luz: 02 (amplo ou misto), vários níveis de luminosidade. Iluminação branca: garantem iluminação de alta performance em visão em proximidade, à longa distância e em movimentação rápida. Iluminação vermelha: preserva a visão noturna e previne ofuscar a visão. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	82	82	NÃO APLICÁVEL	R\$ 427,00	R\$ 499,00	R\$ 573,65	R\$ 1200*	R\$ 419,99	N/C	R\$ 419,99	R\$ 479,91	71,98	15,00%	MÉDIO	R\$ 39.352,62	-	R\$ 39.352,62
38	LUVA PARA RAPEL Par de luvas para segurança e rapel. Deve ter palma reforçada e corte ergonômico. Deve ser fabricada em couro natural de alta qualidade. Deve possuir dupla camada de couro reforçado nas partes mais expostas da mão (extremidades, palma, espaço entre o dedo polegar e indicador) que protegem a palma da mão das queimaduras decorrentes de rapel longo; A parte dorsal da mão deve ser fabricada em couro robusto com nylon elástico respirável nas partes articuláveis e resistente à abrasão; ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	PAR	110	110	NÃO APLICÁVEL	R\$ 345,00	R\$ 368,45	R\$ 479,69	R\$ 480,00	R\$ 349,99	N/C	R\$ 345,00	R\$ 404,63	69,22	17,11%	MÉDIO	R\$ 44.509,30	-	R\$ 44.509,30
39	MACA CESTO PARA RESGATE - Maca tipo cesto, para resgate de vítima em operação de altura e através de arraste. Sistema de segurança DSS Double Safety System, sistema de fixação de prancha rígida. Fivelas de engate rápido. Maca fabricada em tubos de aço DIN/SAE 1020, chapa de polietileno de alta densidade (PEAD) com 3mm, fixada no cesto através de braçadeiras em nylon. Fitas identificadas com códigos de cores. A Fita amarela de fixação da vítima, é fixada na maca através de chapa em aço inoxidável. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	9	9	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4.500,00	R\$ 4.318,35	N/C	R\$ 5.500,00	N/C	N/C	R\$ 4.318,35	R\$ 4.772,78	636,30	13,33%	MÉDIO	R\$ 42.955,02	-	R\$ 42.955,02
40	MACA DE RESGATE (TIPO ENVELOPE) Maca para resgate de vítimas em altura, espaço confinado pode ser usada com pranchas curtas ou longas e imobilizador de coluna (Tipo ked ). Cor laranja. Pode ser içada na posição vertical ou horizontal. fabricada com Placa laminada em polietileno, com alças para transporte e fitas de fechamento da maca e fixação da vítima. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	9	9	NÃO APLICÁVEL	R\$ 2.111,40	R\$ 2.173,76	R\$ 1.724,00	R\$ 2.400,00	N/C	N/C	R\$ 1.724,00	R\$ 2.102,29	281,03	13,37%	MÉDIO	R\$ 18.920,61	-	R\$ 18.920,61
41	MAYLON OVAL DE AÇO Malha Rápida feita em aço inox, com formato oval, com trava de rosca, sua estrutura é feita com barra de 8 mm, com barra plástica para posicionamento do ascensor ventral quando acoplado em um cinturão. Com abertura 10 mm na trava que pode ser rosqueada com a ajuda de uma chave de boca, tornando-se um anel de amarração quase permanente Possui resistência longitudinal de 25 kN, na transversal de 10 kN.. Certificação: CE EN 362 tipo Q. Peso: 55g. Garantia mínima de 1 ano.	UND	96	96	NÃO APLICÁVEL	R\$ 64,00	N/C	N/C	R\$ 85,00	R\$ 56,01	N/C	R\$ 56,01	R\$ 68,34	14,97	21,91%	MÉDIO	R\$ 6.560,64	-	R\$ 6.560,64

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
42	<b>MAYLON TRIÂNGULO DE AÇO</b> Malha Rápida feita em aço inox, formato triangular, com trava de rosca, sua estrutura é feita com barra de 9 mm, com barra plástica para posicionamento do ascensor ventral quando acoplado em um cinturão. Com abertura de 10 mm na trava que pode ser rosqueada com a ajuda de uma chave de boca, tornando-se um anel de amarração quase permanente Possui resistência longitudinal de 25 kN, na transversal de 10 kN. Certificação: CE EN 362 tipo Q. Peso: 55g. Garantia mínima de 1 ano.	UND	68	68	NÃO APLICÁVEL	R\$ 82,08	R\$ 99,00	N/C	R\$ 90,00	R\$ 68,40	N/C	R\$ 68,40	R\$ 84,87	12,97	15,29%	MÉDIO	R\$ 5.771,16	-	R\$ 5.771,16
43	<b>MOCHILA PARA ACONDICIONAMENTO DE CORDA 50 LITROS</b> Fabricada em Cordura 500D. Ilhós no fundo para puxar corda. Capacidade para 100m de corda. Alça para transporte como mochila e alças para reboque; Dois bolsos laterais para acondicionar materiais; Bolso transparente na frente para colocar o histórico de uso do equipamento. Capacidade 50 litros. Peso: 700g. Garantia mínima de 1 ano.	UND	24	24	NÃO APLICÁVEL	R\$ 413,00	R\$ 400,00	R\$ 391,25	R\$ 480,00	N/C	N/C	R\$ 391,25	R\$ 421,06	40,29	9,57%	MÉDIO	R\$ 10.105,44	-	R\$ 10.105,44
44	<b>MOSQUETÃO EM D AÇO COM DUPLA TRAVA</b> Mosquetão assimétrico, formato "D", em aço inox, com gatilho do tipo keylock. Deve possuir abertura do gatilho de 25 mm, resistência de 45 kN no eixo longitudinal, 8 kN no eixo transversal e 8 kN com gatilho aberto. Com dupla trava e um orifício com circunferência de 3 mm, localizada na parte traseira do gatilho e interna do mosquetão, que serve para expelir sujeira, lama ou neve, permitindo que o mosquetão se feche por completo, mesmo nessas situações. Deve possuir as seguintes certificações: CE EN 362, EN 12275, UIAA, EAC e NFPA 1983 Technical Use. Peso: 70g. Garantia mínima de 1 ano.	UND	97	97	NÃO APLICÁVEL	R\$ 129,70	R\$ 146,40	N/C	R\$ 135,00	R\$ 125,17	R\$ 161,90	R\$ 125,17	R\$ 139,63	14,76	10,57%	MÉDIO	R\$ 13.544,11	-	R\$ 13.544,11
45	<b>MOSQUETÃO EM D ALUMÍNIO COM DUPLA TRAVA</b> MOSQUETAO ALUMINIO D ASSIMETRICO - 45 kN SEMIAUTOMATICO NFPA G CINZA Classificação UL a NFPA 1983 - Uso Geral O mosquetão de resgate mais avançado NFPA G no mercado deverá atender os requisitos de resistência da NFPA, para uso geral. Deverá possuir engate KEYLOCK que elimina o risco de engate acidental. Oferece uma completa abertura 28mm na versão de tamanho padrão e 53mm sobre a abertura XL. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	87	87	NÃO APLICÁVEL	R\$ 117,00	R\$ 129,34	N/C	R\$ 100,00	R\$ 139,99	N/C	R\$ 100,00	R\$ 121,58	17,18	14,13%	MÉDIO	R\$ 10.577,46	-	R\$ 10.577,46
46	<b>MOSQUETÃO HIMS AÇO COM DUPLA TRAVA</b> Mosquetão assimétrico de grande capacidade, em aço inox, com gatilho do tipo keylock. Deve possuir abertura do gatilho de 28 mm, resistência de 27 kN no eixo longitudinal, 8 kN no eixo transversal e 8 kN com gatilho aberto. Com dupla trava, munido de indicador visual vermelho no gatilho, indicando quando a trava está aberta, e um orifício com circunferência de 3 mm, localizada na parte traseira do gatilho e interna do mosquetão, que serve para expelir sujeira, lama ou neve, permitindo que o mosquetão se feche por completo, mesmo nessas situações. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	102	102	NÃO APLICÁVEL	R\$ 156,28	R\$ 128,00	N/C	R\$ 150,00	N/C	R\$ 150,00	R\$ 128,00	R\$ 146,07	12,41	8,49%	MÉDIO	R\$ 14.899,14	-	R\$ 14.899,14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
47	MOSQUETÃO HMS ALUMÍNIO COM DUPLA TRAVA - Mosquetão assimétrico de grande capacidade, em ALUMÍNIO, com gatilho do tipo keylock. Deve possuir abertura do gatilho de 28 mm, resistência de 27 kN no eixo longitudinal, 8 kN no eixo transversal e 8 kN com gatilho aberto. Com dupla trava, munido de indicador visual vermelho no gatilho, indicando quando a trava está aberta, e um orifício com circunferência de 3 mm, localizada na parte traseira do gatilho e interna do mosquetão. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	102	102	NÃO APLICÁVEL	R\$ 122,95	R\$ 137,52	N/C	R\$ 125,00	R\$ 179,99	N/C	R\$ 122,95	R\$ 141,37	26,54	18,78%	MÉDIO	R\$ 14.419,74	-	R\$ 14.419,74
48	MOSQUETÃO OVAL AÇO COM DUPLA TRAVA Mosquetão assimétrico de grande capacidade, em aço inox, com gatilho do tipo keylock. Deve possuir abertura do gatilho de 28 mm, resistência de 27 kN no eixo longitudinal, 8 kN no eixo transversal e 8 kN com gatilho aberto. Com dupla trava, munido de indicador visual vermelho no gatilho, indicando quando a trava está aberta, e um orifício com circunferência de 3 mm, localizada na parte traseira do gatilho e interna do mosquetão. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	82	82	NÃO APLICÁVEL	R\$ 95,00	R\$ 94,00	N/C	R\$ 145,00	R\$ 125,17	N/C	R\$ 94,00	R\$ 114,79	24,79	21,60%	MÉDIO	R\$ 9.412,78	-	R\$ 9.412,78
49	MOSQUETÃO OVAL ALUMÍNIO COM DUPLA TRAVA Mosquetão oval de grande capacidade, em alumínio, com gatilho do tipo keylock. Deve possuir abertura do gatilho de 28 mm, resistência de 27 kN no eixo longitudinal, 8 kN no eixo transversal e 8 kN com gatilho aberto. Com dupla trava, munido de indicador visual vermelho no gatilho, indicando quando a trava está aberta, e um orifício com circunferência de 3 mm, localizada na parte traseira do gatilho e interna do mosquetão, que serve para expelir sujeira, lama ou neve, permitindo que o mosquetão se feche por completo, mesmo nessas situações. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	82	82	NÃO APLICÁVEL	R\$ 125,00	R\$ 98,55	N/C	R\$ 98,00	N/C	N/C	R\$ 98,00	R\$ 107,18	15,43	14,40%	MÉDIO	R\$ 8.788,76	-	R\$ 8.788,76
50	PARABOLT (CHUMBADOR) EM AÇO Fabricados em aço inoxidável, com 80mm de comprimento. Para parafuso de 10 mm. Garantia mínima de 1 ano.	UND	76	76	NÃO APLICÁVEL	R\$ 26,71	R\$ 20,14	N/C	N/C	R\$ 31,10	N/C	R\$ 20,14	R\$ 25,98	5,52	21,23%	MÉDIO	R\$ 1.974,48	-	R\$ 1.974,48
51	PEDAL PARA BLOCANTE DE PUNHO Pedal para subida em corda confeccionado em fita de poliéster de 20 mm de alta resistência, costurado eletronicamente, com cordelete de 7 mm, com proteção interna para apoio dos pés, com fivela para regular o comprimento. Garantia mínima de 1 ano.	UND	38	38	NÃO APLICÁVEL	N/C	N/C	N/C	R\$ 165,00	N/C	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 152,50	17,68	11,59%	MÉDIO	R\$ 5.795,00	-	R\$ 5.795,00
52	PLACA DE ANCORAGEM 04 FUROS Placa multiplicadora de ancoragens. Fabricada em alumínio. Peso aproximado de 100g. Carga de ruptura de no mínimo 30kN. Com 4 furos para saída das ancoragens. 01 furo para a ancoragem principal com dimensão para conexão de 02 mosquetões simultaneamente. Certificação: CE, NFPA 1983 G. Garantia mínima de 1 ano.	UND	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 265,30	R\$ 265,30	R\$ 261,60	R\$ 230,00	R\$ 199,99	R\$ 250,00	R\$ 199,99	R\$ 245,37	25,98	10,59%	MÉDIO	R\$ 4.907,40	-	R\$ 4.907,40
53	PLACA DE ANCORAGEM 07 FUROS Placa multiplicadora de ancoragens em alumínio. Com 05 furos de 19 mm, na parte inferior. Na parte superior 02 furos de 19mm nos lados, e entre eles um furo triangular. Carga de ruptura mínima de 36 kN. Peso aproximado de 210 g.* Certificação: CE, NFPA 1983 G. Garantia mínima de 1 ano.	UND	13	13	NÃO APLICÁVEL	R\$ 328,50	N/C	N/C	R\$ 380,00	R\$ 359,99	R\$ 490,00	R\$ 328,50	R\$ 389,62	70,20	18,02%	MÉDIO	R\$ 5.065,06	-	R\$ 5.065,06



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
54	PLACA DE ANCORAGEM 12 FUROS Placa multiplicadora de ancoragens construída em alumínio de alta resistência e durabilidade com acabamento anodizado, contendo no mínimo 12 furos, para multiplicação de ancoragens. Possuindo orifícios circulares de 19 mm que permitam conexão de diversos tipos de mosquetões e conectores por todos os lados, permitindo inclusive girá-los totalmente. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	13	13	NÃO APLICÁVEL	R\$ 749,00	N/C	N/C	R\$ 890,00	R\$ 582,99	N/C	R\$ 582,99	R\$ 740,66	153,67	20,75%	MÉDIO	R\$ 9.628,58	-	R\$ 9.628,58
55	PLACA DE ANCORAGEM 3D Placa multiplicadora de ancoragens, em formato de esfera ou cubo, com 12 furos, feita em alumínio de alta resistência e durabilidade com acabamento anodizado. Capacidade de aumentar os pontos de ancoragem em manobras técnicas ou resgates em espaços confinados mesmo sendo uma peça compacta e de fácil utilização. Resistência mínima de 36kN. EN 795. Garantia mínima de 1 ano.	UND	11	11	NÃO APLICÁVEL	N/C	N/C	N/C	R\$ 1.150,00	N/C	N/C	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	-	-	MÍNIMO	R\$ 12.650,00	-	R\$ 12.650,00
56	POLIA DUPLA GRANDE DE PLACAS OSCILANTES EM ALUMÍNIO Polia grande em Alumínio de alta resistência. A roldana deverá ser dupla, com polias em paralelo, com sistema de placas oscilantes; base chata; ponto de ancoragem inferior para mosquetão. Polia dupla oscilante rolamentada de alto rendimento, feita em alumínio; Deve possuir como sistema de rotação, rolamento. Deve ter capacidade de trabalhar com cordas de 7 a 13mm; Deve possuir rolamento de esferas estanque; ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	24	24	NÃO APLICÁVEL	R\$ 377,83	R\$ 324,80	N/C	R\$ 380,00	R\$ 359,99	732*	R\$ 324,80	R\$ 360,66	25,53	7,08%	MÉDIO	R\$ 8.655,84	-	R\$ 8.655,84
57	POLIA DUPLA PEQUENA COM PLACAS OSCILANTES POLIA DUPLA, (pequena) de alumínio, com placas laterais oscilantes, base chata para utilização em conjunto com nó prussik, com ponto de conexão inferior, compactas para uso em cordas simples ou duplas de até 13mm, peso aproximado de 135g, com dimensões aproximadas de 106mm de altura e 60mm de largura. Resistência: 36kN. Certificação: CE EN 12278. Garantia mínima de 1 ano.	UND	22	22	NÃO APLICÁVEL	R\$ 364,22	R\$ 337,75	N/C	R\$ 350,00	N/C	860*	R\$ 337,75	R\$ 350,66	13,25	3,78%	MÉDIO	R\$ 7.714,52	-	R\$ 7.714,52
58	POLIA DUPLA RADIAL EM LINHA A roldana deverá ser dupla, com polias em linha, de forma que as duas polias possam rolar sobre uma mesma corda, ou cabo de aço, ao mesmo tempo; adaptada para uso principalmente em sistemas de tirolesas; As polias deverão ser fabricadas em aço inox com 26mm de diâmetro. Deverá possuir rolamentos de esferas estanque, em aço inox; Deverá possuir condições de receber a conexão de (no mínimo) 03 (três) mosquetões simultaneamente, em seu orifício de conexão principal; ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	10	10	NÃO APLICÁVEL	R\$ 640,48	R\$ 496,55	N/C	R\$ 580,00	R\$ 529,89	R\$ 600,00	R\$ 496,55	R\$ 569,38	56,94	10,00%	MÉDIO	R\$ 5.693,80	-	R\$ 5.693,80
59	POLIA KOOTENAY Polia simples de grande amplitude, com placas laterais oscilantes, feita em duralumínio, aço e Nylon, concebida para tirolesas de duas cordas ou grandes passagens de corda onde sejam necessárias emendas com nós. Pode ser usada com cordas simples ou duplas de 8 a 12 mm de diâmetro. Possui uma roldana de nylon com 76 mm de diâmetro no centro do canal e 65 mm de largura, montada sobre um rolamento de esferas que rola sobre um eixo de aço que fica arrematado nas placas oscilantes da polia, e garantem maior rendimento. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	10	10	NÃO APLICÁVEL	N/C	N/C	N/C	R\$ 4.120,00	R\$ 2.199,99	N/C	R\$ 2.199,99	R\$ 3.160,00	1.357,65	42,96%	MÍNIMO	R\$ 21.999,90	-	R\$ 21.999,90

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
60	<b>POLIA SIMPLES AUTO-BLOCANTES PARA MONTAGEM DE SISTEMAS</b> Roldana, Utilizável como roldana simples ou bloqueador; O mordente de bloqueio deve ter picos e fendas de evacuação, que funciona mesmo quando a corda tem argila ou gelo; A patilha de abertura é ergonômica e fácil de manipular, mesmo com luvas, e pode ser travada na posição aberta para uma utilização como roldana simples. Polia de grande diâmetro em alumínio montada sobre rolamento de esferas estanque, para assegurar um excelente rendimento; ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	10	10	NÃO APLICÁVEL	N/C	N/C	N/C	R\$ 2.200,00	N/C	N/C	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	-	-	MÍNIMO	R\$ 22.000,00	-	R\$ 22.000,00
61	<b>POLIA SIMPLES GRANDE DE PLACAS OSCILANTE EM ALUMÍNIO</b> A roldana deve ser simples com placas laterais oscilante, base chata. confeccionada em alumínio de alta resistência; Deve possuir como sistema de rotação, rolamento. capacidade de trabalhar com cordas de até 16mm; Deve possuir rolamento de esferas estanque. Deve possuir carga de ruptura de no mínimo 36KN. Dimensões mínimas: Altura - 12mm / Largura - 80mm / Espessura - 35mm. Garantia mínima de 1 ano.	UND	24	24	NÃO APLICÁVEL	R\$ 359,28	R\$ 364,22	N/C	R\$ 290,00	N/C	R\$ 480,00	R\$ 290,00	R\$ 373,38	78,75	21,09%	MÉDIO	R\$ 8.961,12	-	R\$ 8.961,12
62	<b>POLIA SIMPLES PEQUENA DE PLACAS OSCILANTES EM ALUMÍNIO</b> - A roldana deverá ser simples, com sistema de placas oscilantes, base chata para utilização em conjunto com nó prussik; Polia oscilante, feita em alumínio; Deve possuir como sistema de rotação, rolamento. Deve ter capacidade de trabalhar com cordas de 7 a 13mm; Deve possuir rolamento de esferas estanque; Deverá possuir condições de receber a conexão de (no mínimo) 03 (três) mosquetões simultaneamente, em seu orifício de conexão; ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	15	15	NÃO APLICÁVEL	R\$ 221,35	R\$ 294,98	N/C	R\$ 220,00	R\$ 178,51	N/C	R\$ 178,51	R\$ 228,71	48,45	21,18%	MÉDIO	R\$ 3.430,65	-	R\$ 3.430,65
63	<b>PROTETOR DE CORDA MODULADO AÇO INOX</b> Feito em aço carbono e roldanas aço inox, peso entre 1500 g e 1600 g com kit de 6 módulos. Ligados com malhas rápidas ovais de aço que possuam roletes horizontais e verticais em alumínio para serem utilizados em atividades verticais que necessitem de adaptação da corda ao relevo e proteção contra uma zona de atrito e também de um direcionamento mais eficaz da corda. Garantia mínima de 1 ano.	UND	20	20	NÃO APLICÁVEL	N/C	N/C	N/C	R\$ 1.180,00	R\$ 849,16	R\$ 798,00	R\$ 798,00	R\$ 942,39	207,36	22,00%	MÉDIO	R\$ 18.847,80	-	R\$ 18.847,80
64	<b>PROTETOR DE CORDAS DE NAPA</b> Lona de alta tenacidade com fechamento em velcro, com tamanho entre 80cm e 90 cm, largura 50mm, com finalidades de proteger a corda quando esta se encontra em contato com quinas e arestas e possuir ilhós para passagem de cordeletes para amarração. Garantia mínima de 1 ano.	UND	55	55	NÃO APLICÁVEL	R\$ 92,00	N/C	N/C	R\$ 110,00	N/C	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 97,33	11,02	11,32%	MÉDIO	R\$ 5.353,15	-	R\$ 5.353,15
65	<b>SISTEMA DE ANCORAGEM MÓVEL (SYAM</b> ponto de âncora provisório situado acima do usuário que possibilita ancoragem dentro e além do perfil da edificação. Útil para duas pessoas. Pressão livre no teto (pode ser usado em qualquer tipo de tetos ou de tetos falsos). Resistência de até 2,7 toneladas. Com mochila-transportável Certificação: CE EN 795. Garantia mínima de 1 ano.	UND	9	2	7	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 25.790,00	R\$ 25.790,00	R\$ 25.790,00	-	-	MÍNIMO	R\$ 51.580,00	R\$ 180.530,00	R\$ 232.110,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
66	TALABARTE EM Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA Talabarte de segurança duplo em fita poliéster elástica de alta resistência com absorvedor de energia. Conector classe A em aço com abertura de 55 mm e conector classe T em aço com abertura de 20 mm; Comprimento do Talabarte 1,40 m e com absorvedor aberto 2,40 m; Fita com 35 mm de largura; Peso do talabarte 1,600kg; Deve possuir as certificações: NBR:14.629, 15.834 e 15.837:2010. Garantia mínima de 1 ano.	UND	34	34	NÃO APLICÁVEL	R\$ 441,66	R\$ 457,53	N/C	2000*	1499,8*	R\$ 436,60	R\$ 436,60	R\$ 445,26	10,92	2,45%	MÉDIO	R\$ 15.138,84	-	R\$ 15.138,84
67	TRAVA QUEDAS DESLIZANTE CORDA DE 11 a 12 mm Trava-quedas deslizando construído em alumínio, para ser usado em cordas semi-estáticas com diâmetros de 11 a 12 mm. Deve possuir conector automático em aço com fecho no sistema Keylock para conectar a parte metálica com um extensor de 40cm em fita de poliéster de alta resistência, com tecnologia DOUBLE LINK e costuras eletrônicas, dupla proteção com o núcleo na cor vermelha, indicativa de desgaste. Capacidade para 2 pessoas num total de até 200kg. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	48	48	NÃO APLICÁVEL	R\$ 669,00	R\$ 777,88	N/C	R\$ 480,00	1149,99*	R\$ 621,00	R\$ 480,00	R\$ 636,97	123,53	19,39%	MÉDIO	R\$ 30.574,56	-	R\$ 30.574,56
68	TRIÂNGULO DE RESGATE Triângulo de evacuação para resgate com 2 alças que passam pelos ombros, dando melhor suporte a vítima. Fitas em poliamida ajustáveis por 5 fivelas double back. A fita que passa no meio das pernas, deve ser amarela, para diferenciar das fitas do quadril e ombros que são pretas, evitando assim erros na hora de usar o equipamento. Feito em poliamida e poliéster. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 600,00	N/C	N/C	R\$ 850,00	R\$ 689,99	R\$ 737,00	R\$ 600,00	R\$ 719,25	104,06	14,47%	MÉDIO	R\$ 14.385,00	-	R\$ 14.385,00
69	TRIPÉ PARA RESGATE EM ALTURA - Confeccionado com tubos em liga leve de alumínio com 5 ou mais posições de regulagem de altura a cada 15 cm, pernas telescópicas independentes e ajustáveis por sistema de pino com travamento automático que proporcionam total segurança. Sapatins retangulares de aço com base de borracha sintética antiderrapante e orifícios que permitem a fixação no chão através de estacas ou parafusos em superfícies não rígidas, cabeçote fabricado em aço carbono com 3 roldanas em aço inox para passagem de cabos de aço de guinchos. ** (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	UND	9	2	7	N/C	N/C	N/C	R\$ 8.800,00	N/C	R\$ 10.500,00	R\$ 8.800,00	R\$ 9.650,00	1.202,08	12,46%	MÉDIO	R\$ 19.300,00	R\$ 67.550,00	R\$ 86.850,00

VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1.215.808,52
VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 450.092,72
VALOR TOTAL	R\$ 1.665.901,24

LEGENDA:

NC = Não encontrado

\* = Valor excluído por elevar a taxa de desvio padrão acima de 20% conforme estipulado na Portaria nº 238/2019/SUPEL-CI

NOTA EXPLICATIVA:

IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

EMP1	BANCO DE PREÇOS
EMP2	BANCO DE PREÇOS
EMP3	BANCO DE PREÇOS
EMP4	RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI - CNPJ: 15.453.449/0001-82
EMP5	SPELAION - CNPJ 07.730.155/0001-22
EMP6	BRASIMPEX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 38.064.085/0001-44

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência (0041863489).



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

SAMS Nº0041863601

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Processo nº : 0004.070798/2022-31	Órgão Requisitante: FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Programa de Atividade: 06.122.2103.2087 - 06.182.2103.1276	Elementos de Despesas: 33.90.30 - 44.90.52	Fonte de Recurso: 226/626
<b>Objeto:</b> Aquisição de Materiais e equipamentos de <b>SALVAMENTO EM ALTURA.</b>		
Especificações de acordo com o Estudo Técnico CBM-COBCMD (id 0032524494)		

ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANÉL DE FITA de 100 cm EM DYNEMA	Fita para ancoragem móvel feita de dynema. Formato de anel costurado, com 12 mm de largura, e comprimento de 100 cm. Resistência de no mínimo 22 KN de carga quando tracionada linearmente, quando dobrada em duas, sua resistência também duplica chegando a 44 KN. Deve possuir as certificações: EN 566, EN 795 classe B e UIAA. Garantia mínima de 1 ano.	UND	48		
2	ANÉL DE FITA de 150 cm EM POLIAMIDA	Fita para ancoragem móvel feita de poliéster. Formato de anel costurado, com 18 mm de largura, 2 mm de espessura de fita e comprimento de 150 cm. Resistência de no mínimo 22 KN de carga quando tracionada linearmente, quando dobrada em duas, sua resistência também duplica chegando a 44 KN. Deve possuir as certificações: EN 566, EN 795 classe B, UIAA e EAC. Garantia mínima de 1 ano.	UND	48		
3	ANÉL DE FITA de 80 cm EM POLIAMIDA	Fita para ancoragem móvel feita de poliamida. Formato de anel costurado, com 18 mm de largura, 2 mm de espessura de fita e comprimento de 80 cm. Resistência de no mínimo 22 KN de carga quando tracionada linearmente, quando dobrada em duas, sua resistência também duplica chegando a 44 KN. Deve possuir as certificações: EN 566, EN 795 classe B, UIAA e EAC. Garantia mínima de 1 ano.	UND	48		
4	ASCENSOR DE PUNHO DIREITO	Ascensor compacto de punho com corpo em duralumínio, aço cromado e poliamida com chapa de 2 mm de espessura, para uso em cordas de 8 a 12 mm de diâmetro. Deve possuir um mordente em aço cromado com micro pontas que prendem na corda e uma fissura entre as micro-pontas, possibilitando evacuação de sujeira, neve, terra ou lama, garantindo um perfeito funcionamento mesmo em locais difíceis. O mordente é travado por um gatilho pivotante, de poliamida pigmentada preta, com formato anatômico, que impede a abertura indesejada dando mais segurança ao usuário e por ser plástico, dá mais leveza ao equipamento e permite a abertura com apenas uma mão. Deve possuir 2 orifícios, um na parte superior, redondo, com 15 mm de diâmetro e outro na parte inferior, largo, que permite a conexão com dois mosquetões ao mesmo tempo sendo do longe e do estribo. Cor Preta. Peso: 85 g. Deve possuir as certificações: UIAA, CE EN 567, CE EN 12841 tipo B e EAC. Garantia mínima de 1 ano.	UND	56		

5	ASCENSOR DE PUNHO ESQUERDO	<p>Ascensor compacto de punho com corpo em duralumínio, aço cromado e poliamida com chapa de 2 mm de espessura, para uso em cordas de 8 a 12 mm de diâmetro. Deve possuir um mordente em aço cromado com micro pontas que prendem na corda e uma fissura entre as micro-pontas, possibilitando evacuação de sujeira, neve, terra ou lama, garantindo um perfeito funcionamento mesmo em locais difíceis. O mordente é travado por um gatilho pivotante, de poliamida pigmentada preta, com formato anatômico, que impede a abertura indesejada dando mais segurança ao usuário e por ser plástico, dá mais leveza ao equipamento e permite a abertura com apenas uma mão. Deve possuir 2 orifícios, um na parte superior, redondo, com 15 mm de diâmetro e outro na parte inferior, largo, que permite a conexão com dois mosquetões ao mesmo tempo sendo do longe e do estribo. Cor Preta. Peso: 85 g. Deve possuir as certificações: UIAA, CE EN 567, CE EN 12841 tipo B e EAC. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	12		
6	ASCENSOR VENTRAL	<p>Ascensor ventral, deve ter corpo em duralumínio com chapa de 2 mm de espessura, cam em aço cromado e patilha de poliamida, para uso em cordas de 8 a 13mm. Deve possuir um mordente em aço cromado com micro pontas que prendem na corda, fazendo-o pivotar pinçando a corda contra a parede interna do corpo do ascensor, possibilitando os movimentos de subida em corda com o aparelho, pois a corda corre livre para um lado e é bloqueada quando tenta passar no sentido contrário. O mordente deve possuir uma fenda entre as micro-pontas, possibilitando evacuação de sujeira, neve, terra ou lama, garantindo um perfeito funcionamento mesmo em locais difíceis. O mordente deve ser travado por uma patilha pivotante, de poliamida pigmentada preta, com formato anatômico, que impede a abertura indesejada e por ser plástico, dá mais leveza ao equipamento. O gatilho possibilita que seja aberto apenas com uma das mãos. Deve possuir 2 orifícios no corpo do equipamento: um na parte superior de formato alongado, com 25 mm de largura, que possibilita a passagem da fita do peitoral de forma anatômica, e outro na parte inferior, com um diâmetro aproximado de 2,2 cm, de formato oval, posicionado na dobra do corpo do equipamento, de forma a se encaixar perfeitamente na malha rápida do cinturão, e se posicionar de forma correta para o uso. Pode ser usado com malha rápida em meia lua ou triangular dependendo do cinturão. Deve possuir a indicação do posicionamento correto do equipamento desenhada em baixo relevo no metal da placa lateral, de forma indelével. Cor Amarela. Peso: 85 g. Certificações: UIAA, CE EN 567, CE EN 12841 Tipo B e EAC.</p>	UND	68		

7	ASCENSOR/BLOQUEADOR COMPACTO	<p>Ascensor bloqueador compacto de emergência, projetado para ascensão por corda, bloqueio em um sistema de redução ou substituto de nó autoblocante em caso de resgate. Possui um mordente com micro pontas que prendem na corda, possibilitando os movimentos de subida. O mordente possui uma fissura entre as micro pontas, possibilitando evacuação de sujeira, neve, terra ou lama, garantindo um perfeito funcionamento em qualquer situação. O corpo do equipamento tem 2 orifícios em cada lado, com o formato alongado, para a passagem do mosquetão. Esse mosquetão vem bloquear a corda contra as micro pontas do aparelho.</p> <p>Possui uma ranhura no corpo do aparelho, logo abaixo da barra plástica, para poder colocar um cordelete de segurança e prender o aparelho ao mosquetão, tornando-o a prova de perda quando não estiver em uso. Permite a fácil colocação da corda pois possui a indicação de posicionamento correto desenhada em sua proteção plástica.</p> <p>Material: corpo de aço inoxidável, barra de poliamida.</p> <p>Compatível com cordas de 8 a 11 mm.</p> <p>Carga de ruptura: 12 kN.</p> <p>Peso: 35 g</p> <p>Certificações: CE EN 567, UIAA, EAC</p> <p>Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	18		
8	ASSEGURADOR AUTO-BLOCANTE	<p>Freio desenvolvido para o trabalho com posicionamento em superfícies inclinadas e para facilitar descidas curtas em corda. O controle da corda deve funcionar através do dispositivo variando com o aperto na extremidade livre da corda e uso de punho para destravar a corda.</p> <p>Funcionamento: se o punho for liberado durante a descida, a face gira para comprimir a corda e para frear a descida do usuário, sendo possível a descida pela corda sem mudar a posição do dispositivo. Se uma queda ocorrer, o dispositivo facilita frear. Deve possuir trava automática que funciona apenas soltando a mão do equipamento.</p> <p>Deve possuir placa lateral que pode ser aberta para entrada da corda, girando-a apenas. Possui um arredondamento na chapa de alumínio do corpo do aparelho para acomodar a saída da corda sem feri-la durante a descida e para posicionar o dedo no momento de segurar o equipamento durante sua utilização como assegurador para escaladores. Possui dois furos de formato não circular, com 14 mm de diâmetro, um na placa lateral móvel, e outro na placa fixa do corpo do aparelho, ambos alinhados para conexão com o mosquetão.</p> <p>Quando o mosquetão está conectado, ele não permite a abertura do aparelho. A fixação da placas móveis é feita por meio de pinos arrematados impedindo a desmontagem. Para cordas com diâmetros de 8,9 a 13 mm. O referido material deve necessariamente possuir as características construtivas e a certificação EN 15151-1 tipo 6 e UIAA. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	10		

9	BLOQUEADOR DE PÉ DIREITO	<p>Bloqueador de pé DIREITO, desenvolvido para facilitar a ascensão da corda, tornando-a mais rápida e menos cansativa, o bloqueador é usado como complemento a outros ascensores/bloqueadores, com design que facilita o deslizamento da corda. Came feito de aço inoxidável, com micro pontas, para melhorar a resistência à corrosão, e possuir fenda de evacuação de sujeira, que permite a otimização do desempenho sob quaisquer condições climáticas. Possui duas fitas totalmente ajustáveis, através de fivelas DoubleBack, para facilitar o ajuste de forma rápida, permitindo um melhor posicionamento do ascensor ao pé. As fitas de Dyneema. Formato compacto para. Solta-se da corda com um simples movimento do pé para trás.</p> <p>Material: corpo e fivelas em alumínio, came em aço inoxidável e fitas em Dyneema. Capacidade de carga máxima de trabalho de 2.5kN Peso máximo: 200 g. Compatível com corda: 8 a 13 mm.</p> <p>Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	24		
10	BLOQUEADOR DE PÉ ESQUERDO	<p>Bloqueador de pé ESQUERDO, desenvolvido para facilitar a ascensão da corda, tornando-a mais rápida e menos cansativa, o bloqueador é usado como complemento a outros ascensores/bloqueadores.</p> <p>com design que facilita o deslizamento da corda. Came feito de aço inoxidável, com micro pontas, para melhorar a resistência à corrosão, e possuir fenda de evacuação de sujeira, que permite a otimização do desempenho sob quaisquer condições climáticas.</p> <p>possui duas fitas totalmente ajustáveis, através de fivelas DoubleBack, para facilitar o ajuste de forma rápida, permitindo um melhor posicionamento do ascensor ao pé. As fitas de Dyneema. Formato compacto para. Solta-se da corda com um simples movimento do pé para trás.</p> <p>Material: corpo e fivelas em alumínio, came em aço inoxidável e fitas em Dyneema. Capacidade de carga máxima de trabalho de 2.5kN Peso máximo: 200 g. Compatível com corda: 8 a 13 mm.</p> <p>Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	8		
11	BLOQUEADOR MECÂNICO	<p>Bloqueador de came, utilizado em sistemas de desmultiplicação de forças, como sistema de tração ou anti-retorno, simples de se utilizar e ergonômico. Permite instalar ou retirar o bloqueador facilmente em qualquer ponto da corda devido a sua came guiada. Deve possuir o came em uma placa de aço lateral, fixa ao corpo do blocante, para evitar que se perca ao abrir, permitindo que o came se abra totalmente para a instalação na corda. Deve ter patilha de segurança com indicador visual vermelho, identificando quando o equipamento está destravado. Deve possuir mordente de ranhuras, para que possa deslizar na corda em casos de sobrecarga e assegurar uma função de limitador de carga, aumentando a segurança do usuário. Desliza facilmente para cima e bloqueia facilmente para baixo. Compatível com cordas de diâmetro 9 à 13mm. Peso: 260 g. Material: corpo de alumínio, aço inox e nylon. Com as certificações: CE EN 567, CE EN 12841 tipo B, NFPA 1983 Technical Use, EAC. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	26		

12	BOLSA DE TRANSPORTE DE MATERIAIS 30 LITROS	Mochila para equipamento de pequena capacidade. Construção simples e leve. Banda superior com identificação no interior. Corpo e funda em tela soldada para uma maior resistência. Livre de PVC. Tanka de fecho fácil de manipular, desenvolvida para ambientes difíceis. Pegas do lado e no topo do saco para o transporte a mão. Anel superior para içagem. Capacidade 15 litros. Peso: 450g. Garantia mínima de 1 ano.	UND	24		
13	BOLSA DE TRANSPORTE DE MATERIAIS 95 LITROS	A bolsa de grande capacidade. Abertura ampla com zíper Ykk 08. Alças com fita 50mm. Alça de sustentação estrutural para reboque da mochila. Tecido Cordura® 500D garantia de resistência e segurança. Dimensões 70x45x45 cm. Capacidade 95 litros. Peso: 820g. Garantia mínima de 1 ano.	UND	24		
14	CAPACETE SALVAMENTO BRANCO	Capacete BRANCO de segurança para salvamento em altura Tipo III e Classe A com certificação para proteção da cabeça. Sem abas, para otimizar o campo de visão. Casco construído em ABS, com tratamento UV para maior durabilidade da pintura. Com resistência mecânica contra impactos e perfurações e proteção contra intempéries e outros agentes de riscos. Sistema de ventilação por aberturas nas partes frontal, lateral e traseira protegidas por telas, suporte lateral para lanterna construído em ABS. sistema de suspensão e jugular fabricados com material antialérgico, fitas fabricadas em poliamida. Fivelas e reguladores laterais fabricados em nylon. Sistema de ancoragem da jugular com 3 pontos de fixação. Testeira fabricada em polietileno e revestida em E.V.A e poliamida, com quatro amortecedores, sendo dois frontais e dois laterais. O ajuste na nuca é feito por meio de catraca fabricada em ABS, oferecendo uma variação de regulagem de 54 cm a 62 cm de diâmetro da cabeça. Conjunto de suspensão removível para higienização ou substituição. Slots laterais para encaixe de viseira e abafador. Peso aproximado de 420 gramas. Certificação CA: 14816. Garantia mínima de 1 ano.	UND	31		
15	CAPACETE SALVAMENTO EM ALTURA AMARELO	Capacete AMARELO de segurança para salvamento em altura Tipo III e Classe A com certificação para proteção da cabeça. Sem abas, para otimizar o campo de visão. Casco construído em ABS, com tratamento UV para maior durabilidade da pintura. Com resistência mecânica contra impactos e perfurações e proteção contra intempéries e outros agentes de riscos. Sistema de ventilação por aberturas nas partes frontal, lateral e traseira protegidas por telas, suporte lateral para lanterna construído em ABS. sistema de suspensão e jugular fabricados com material antialérgico, fitas fabricadas em poliamida. Fivelas e reguladores laterais fabricados em nylon. Sistema de ancoragem da jugular com 3 pontos de fixação. Testeira fabricada em polietileno e revestida em E.V.A e poliamida, com quatro amortecedores, sendo dois frontais e dois laterais. O ajuste na nuca é feito por meio de catraca fabricada em ABS, oferecendo uma variação de regulagem de 54 cm a 62 cm de diâmetro da cabeça. Conjunto de suspensão removível para higienização ou substituição. Slots laterais para encaixe de viseira e abafador. Peso aproximado de 420 gramas. Certificação CA: 14816. Garantia mínima de 1 ano.	UND	49		



16	CAPACETE SALVAMENTO VERMELHO	Capacete VERMELHO de segurança para salvamento em altura Tipo III e Classe A com certificação para proteção da cabeça. Sem abas, para otimizar o campo de visão. Casco construído em ABS, com tratamento UV para maior durabilidade da pintura. Com resistência mecânica contra impactos e perfurações e proteção contra intempéries e outros agentes de riscos. Sistema de ventilação por aberturas nas partes frontal, lateral e traseira protegidas por telas, suporte lateral para lanterna construído em ABS. sistema de suspensão e jugular fabricados com material antialérgico, fitas fabricadas em poliamida. Fivelas e reguladores laterais fabricados em nylon. Sistema de ancoragem da jugular com 3 pontos de fixação. Testeira fabricada em polietileno e revestida em E.V.A e poliamida, com quatro amortecedores, sendo dois frontais e dois laterais. O ajuste na nuca é feito por meio de catraca fabricada em ABS, oferecendo uma variação de regulagem de 54 cm a 62 cm de diâmetro da cabeça. Conjunto de suspensão removível para higienização ou substituição. Slots laterais para encaixe de viseira e abafador. Peso aproximado de 420 gramas. Certificação CA: 14816. Garantia mínima de 1 ano.	UND	60		
17	CHAPELETA	Chapeleta simples curva em aço inoxidável. carga mínima de ruptura de 25KN. peso aproximado de 40g. Furo para parafuso ou chumbador de 10 mm. Garantia mínima de 1 ano.	UND	80		
18	CINTA DE ANCORAGEM 100cm	Na cor preta com anéis em aço formato "D", carga de ruptura mínima de 22KN, confeccionada em poliéster de alta tenacidade, com 45mm de largura. Garantia mínima de 1 ano.	UND	40		
19	CINTA DE ANCORAGEM 200 cm	Na cor vermelha com anéis em aço formato "D", carga de ruptura mínima de 22KN, confeccionada em poliéster de alta tenacidade, com 45mm de largura. Garantia mínima de 1 ano.	UND	40		
20	CINTO DE RESGATE TIPO PARAQUEDISTA NO MÍNIMO 8 PONTOS	<p>Cinto profissional especializado em poliéster de alta resistência com 8 pontos de ancoragem para acesso por corda e resgate totalmente ajustável, leve e confortável. Peso recomendado entre 60 e 150kg. Certificação INMETRO e C.A.</p> <p>São seis pontos metálicos (ventral, externo, laterais, costas trava-quedas e costas de suspensão) e dois pontos de fixação sintéticos nos ombros. Tem ajustes de pernas, quadril e peitoral rápidos e independentes. É ideal para operações verticais de longa duração (trabalhos, acesso por cordas e resgate em suspensão) e minimiza a síndrome de suspensão. Possui sistema de conexão para utilizar bloqueador de peito incorporado ao cinto ventral (fita para acoplamento). Possui argolas retráteis de posicionamento.</p> <p>Acolchoado e fitas mais finas nos ombros que permitem maior conforto. Além de ter local para marcação da identificação e nome do usuário, possui ponto de fixação na parte de trás projetada para utilização de mochila ou proteção respiratória.</p> <p>Deve atender usuários de até 140 kg e ter as seguintes certificações: CE EN 361, EN 358, EN 813, NFPA 1983 Class III, CSA Z259.10, ANSI Z359.1 e EAC. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	68		

21	CORDA DE 11 a 11,5 mm SEMI-ESTÁTICA <b>PRETA</b> DE POLIAMIDA	Corda semi-estática de 11 a 11,5 mm, confeccionada em poliamida e poliéster na cor LARANJA. Construída com tratamento EverFlex, seu diâmetro e trançado fazem com que a corda seja mais homogênea, proporcionando uma excelente flexibilidade, contribuindo para sua durabilidade. Possui carga de ruptura de 28 kN, resistência com nó oito de 16 kN, força de choque (fator 0,3) de 4,8 kN. Número de quedas fator 1,77: 10. Peso por metro: 69g. Alongamento estático: 3%. Porcentagem da capa: 41%. Certificações: CE EN 1891 tipo A e UIAA. Rolos de 200 metros. Garantia mínima de 1 ano.	ROLO de 200(metros)	12		
22	CORDA DE 11 a 11,5 mm SEMI-ESTÁTICA <b>VERMELHA</b> DE POLIAMIDA	Corda semi-estática de 11 a 11,5 mm, confeccionada em poliamida e poliéster, na cor BRANCA. Construída com tratamento EverFlex, seu diâmetro e trançado fazem com que a corda seja mais homogênea, proporcionando uma excelente flexibilidade, contribuindo para sua durabilidade. Possui carga de ruptura de 28 kN, resistência com nó oito de 16 kN, força de choque (fator 0,3) de 4,8 kN. Número de quedas fator 1,77: 10. Peso por metro: 69g. Alongamento estático: 3%. Porcentagem da capa: 41%. Certificações: CE EN 1891 tipo A e UIAA. Rolos de 200 metros. Garantia mínima de 1 ano.	ROLO de 200(metros)	12		
23	CORDA DE 12 a 12,5 mm ESTÁTICA <b>BRANCA</b> EM POLIAMIDA	Corda estática de 12 a 12,5mm, confeccionada em poliamida. Porcentagem da capa de 37%, número de quedas num fator 1,77 = 7, alongamento estático: 8,5%, alongamento dinâmico: 34%. Força de choque : 8,5 kN. Certificação: CE EN 892 e UIAA. Peso por metro: 65g. Rolos de 150 metros. Garantia mínima de 1 ano.	ROLO de 150 (metros)	9		
24	CORDA DINÂMICA DE 10mm NA COR <b>AZUL</b>	Corda dinâmica de 10 mm, confeccionada em poliamida. Porcentagem da capa de 37%, número de quedas num fator 1,77 = 7, alongamento estático: 8,5%, alongamento dinâmico: 34%. Força de choque : 8,5 kN. Certificação: CE EN 892 e UIAA. Peso por metro: 65g. Garantia mínima de 1 ano.	METRO	107		
25	CORDIM 6 mm SEMI-ESTÁTICO	Cordelete semi-estático de 6mm de diâmetro, construído em poliamida, com resistência de 12 kN. Peso por metro: 31g. Certificações: CE EN 564 e UIAA. Cor: verde e preto. Garantia mínima de 1 ano.	METRO	72		
26	COW TAIL - AUTOSEGURO DE CORDA EM "V" COM LONGE CURTO 30 cm E LONGE LONGO 60 cm.	O cow tails em formato V, duas pernas de corda entre 9 e 10 mm, semi-estática com carga de ruptura de no mínimo 26KN, com terminações costuradas. cordas com comprimentos de 30cm e 60 cm se unindo em uma terceira terminação que serve como ponto de conexão ao cinto do operador, por meio de malha rápida ou mosquetão. utilizado como segurança pessoal. Confeccionado totalmente em corda semi-estática de alta resistência com certificação. Costuras eletrônicas em poliamida, protegida por manga de proteção termoretrátil transparente contra abrasão. Em conformidade com a norma NBR 16325-1/B. Garantia mínima de 1 ano.	UND	38		
27	DESCENSOR – FREIO 8 TIPO RESGATE COM ORELHA. EM ALUMÍNIO	Descensor de resgate TIPO "BIG 8" formato de "8" feito EM DURALUMÍNIO, para ser usado em cordas duplas ou simples de 9 a 16 mm de diâmetro. Carga de Ruptura mínima de 40KN. comprimento de 170mm, largura maior 170mm, diâmetro olhal maior 72m, diâmetro olhar melhor 40mm. peso aproximado de 650 g. Aplicados em operações de progressão vertical, sistemas de descida e operações de resgate. Garantia mínima de 1 ano.	UND	68		

28	DESCENSOR AUTOBLOCANTE	Descensor autoblocante para descida e subida (subidas curtas) com bloqueio automático e sistema antipânico (Double stop). Compatibilidade de corda entre 10 e 12mm. Peso de 360g. Medidas: largura: 130mm, altura: 75mm, espessura: 35mm, orifício de conexão de 18mm. Olhal em aço para prender um cordão fiel. Normas CE 0123, EN 341:2011/2-A, EN 12841:2006-C e EN 795-B:2012. Garantia mínima de 1 ano.	UND	15		
29	DESCENSOR AUTO-BLOCANTE PARA CORDAS DE 10 a 11,5 mm DE DIÂMETRO	DESCENSOR, autoblocante Tipo Descensor Industrial para cordas de 10 a 11,5mm com alavanca ergonômica para controle de descida, função anti pânico integrada, captura anti-erro, sistema AUTO LOCK e pastilha de segurança com mola na placa móvel, que permite a abertura sem desconectar o dispositivo do mosquetão. Dois tipos de controle de descida, sendo na placa lateral ou em um canal de fricção em forma de V .Confeccionado em alumínio, aço, nylon, com peso aproximado de 600g e carga máxima de trabalho para resgate de 250kg. Certificação: CE EN 341, EN 12841, EN 15151-1, EN 341, EN 12841. Garantia mínima de 1 ano.	UND	34		
30	DESCENSOR AUTOTRAVANTE COMPACTO	Descensor com portão de segurança na placa lateral móvel que permite que a corda seja instalada facilmente enquanto o dispositivo permanece conectado. Alça ergonômica para o controle da descida, com retorno automático da alavanca. Retorno automático da alavanca para posição de transporte. placa de desgaste em aço inoxidável. Carga de trabalho de até 200kg. Compatibilidade de corda de 10 a 11,5mm.Certificações EN 341 tipo 2 classe A, CE EN 12841 tipo C, CE EN 15151-1. Garantia mínima de 1 ano.	UND	9		
31	DESCENSOR COM POLIA PARA CAPTURA DE PROGRESSO INTEGRADA	Descensor com sistema de travamento com polia para captura de progresso automático. Ponto de conexão inferior para mosquetão. Furo na alça para instalação de cabo de controle de distância. Alça ergonômica para controle de descida. Sistema de bloqueio automático quando a alça não esta em uso Roldana: facetada, em rolamentos de esferas selados, freio integrado no dispositivo. Compatibilidade de corda entre 10 e 11,5mm. Carga de trabalho mínima de 250 kg. Fabricado em alumínio, aço inoxidável, nylon. Peso aproximado de 1100g. Carga de ruptura mínima de 36kn. Certificações: CE EN 12841 tipo C, EN 341, NFPA 1983 Uso Técnico, EAC. Garantia mínima de 1 ano.	UND	9		

32	DESCENSOR RACK	<p>Descensor em duralumínio e aço, para cordas dupla de 8 a 11 mm e simples de 9 a 13 mm de diâmetro. Deve possuir cinco barras de duralumínio maciço, sendo duas fixas em cor diferente (vermelho) e três pivotantes (prateadas), sendo 2 pivotantes para um lado e 1 para o lado oposto. As duas barras fixas devem possuir um furo em cada extremidade, que passam pela barra em “U” do corpo do freio, fazendo-a deslizar por ela. Entre as duas barras fixas deve existir uma barra pivotante com um furo em uma extremidade, conectado com a barra de aço em “U” do corpo do freio, e uma vala na outra extremidade da barra, para repousar sobre a outra perna do “U” do corpo do freio. Essa barra não deve ficar fixa, sendo possível pivotar ao redor do corpo do freio, permitindo ao usuário abrir espaço entre as barras fixas para a colocação da corda. Abaixo dessas três barras, deve ter mais duas barras pivotantes conectadas com a barra em “U” através de um furo em uma extremidade, e um encaixe travante na outra extremidade da barra, para se fixarem sobre a outra perna do “U” do corpo do freio. Essas barras não devem ser fixas, podendo pivotar ao redor do corpo do freio, uma para cada lado, sendo eles opostos entre si. Deve possuir todas as barras deslizantes pela barra em “U” do corpo do freio, permitindo afastarem-se ou aproximarem-se uns dos outros alterando a capacidade de frenagem. Deve possuir um grande orifício abaixo do sistema de passagem da corda, de formato redondo, com 27 mm de largura e 25 mm de altura para conexão com o mosquetão. Esse orifício deve ser fechado por uma chapa parafusada, permitindo que todo o sistema de barras possa ser removido e substituído, quando desgastado. A outra perna do corpo, deve conter em sua extremidade um parafuso que se solta, delimitando o final da barra em “U”, e permitindo a remoção das barras em caso de substituição. Carga de ruptura 18 KN. Peso: 470 g. Dimensões aproximadas de 28,5cm x 8cm. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	10		
33	DESCENSOR STOP	<p>Descensor autoblocante em duralumínio, aço e poliamida, concebido para cordas simples que vão de 9 até 13 mm de diâmetro. Deve possuir uma polia fixa, em duralumínio com um pino de reforço em aço encravado no trilho na posição exata aonde a corda é pinçada, para diminuir o desgaste da polia de alumínio, essa polia fixa em forma de meio círculo é removível por um parafuso passante possibilitando a substituição. Deve possuir uma segunda polia fixa de aço, móvel pivotante por onde a corda corre, essa tem o eixo parafusado de maneira removível podendo ser substituída. Essa polia deve ser de forma circular com um lado achatado o que permite a ele pinçar a corda contra o pino de aço incrustado no trilho fixo. A corda corre em um dos sentidos livremente, enquanto que, ao passar pelo outro sentido, ela é bloqueada pelo pinçamento da polia fixa inferior, pela própria força exercida pela corda contra a polia fixa superior. Deve possuir manípulo emborrachado na cor vermelha para facilitar a visualização e com fissuras antiderrapantes no dorso. Com sistema autoblocante que permite uma descida em corda mais segura, pois o usuário ficará travado se soltar a mão do manípulo que alinha o trilho e controla o freio. Deve possuir um furo de 13 mm no manípulo que se alinha a uma boca na placa fixa quando o freio está desbloqueado, esse furo pode receber um mosquetão para travar o sistema autoblocante. Deve possuir um gatilho plástico acionado por molas que permite a abertura da placa móvel sem tirar o equipamento do mosquetão, evitando a perda do equipamento. Carga de trabalho normal de 30 a 150 Kg para situações de resgate usar cargas até 200 Kg. Certificações: CE EN 341 Classe A, EAC. Peso: 326 gr. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	9		

34	DESTORCEDOR DE CORDA	<p>Distorcedor para cordas, feito em duralumínio e aço. Possui duas argolas para conexão com o mosquetão em formato de "D", cada uma com 29 mm de base e 25 mm de altura. As argolas devem ser independentes e unidas por um eixo arrematado. O eixo deve ser montado sobre rolamento de esferas estanque, aumentando a eficiência, e eliminando a necessidade de manutenção e lubrificação. Deve possuir 106 mm de comprimento e 49 mm de largura, com o corpo todo arredondado para evitar a formação de arestas. A carga de trabalho deve ser no mínimo de 5 KN e a carga de ruptura de 36 KN. Cor: preto e vermelho. Peso: 150 g. Deve possuir as certificações: CE, EAC e NFPA 1983 General Use. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	20		
35	FITA TUBULAR	<p>Composta em material poliéster de alta tenacidade, largura 25mm, carga de ruptura mínima 18KN. Garantia mínima de 1 ano.</p>	Metro	110		

36	KIT DE POLIAS COM VANTAGEM MECÂNICA	<p>Sistema de polias com vantagem mecânica, prático e compacto. Deve permitir a instalação e uso de um sistema 4:1 quando puxado de cima para baixo, e 5:1 quando puxado de baixo para cima. Deve possuir uma tela protetora, que envolve o sistema como um todo, de mosquetão a mosquetão, evitando o risco de emaranhamento das cordas. A ponta da corda utilizada para manipulação do sistema, deve possuir um nó e ser costurada, na forma de um elo, garantindo assim que o nó não se desfaça e a corda se bloqueie no sistema quando chegar ao final do curso da polia. Deve permitir o acoplamento com um descensor para tornar um kit de resgate reversível para interceptar e evacuar uma vítima.</p> <p>O kit deve ser composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dois mosquetões automáticos de aço formato D, com tripla trava automática.</li> <li>- Uma polia dupla e uma polia dupla com bloqueador, ambas de alto rendimento montadas em rolamentos selados.</li> <li>- Corda de 7,7 mm de diâmetro garantindo total eficiência e ótima aderência as polias.</li> <li>- Um protetor em tela têxtil com extremidades em material têxtil mais rígido, sendo 1 extremidade amarela e outra preta. Útil para evitar emaranhamento das cordas e manter o sistema sempre pronto para uso.</li> </ul> <p>Os materiais devem seguir a seguinte especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mosquetão: Mosquetão de aço, com formato D assimétrico, com tripla trava automática, resistência longitudinal de 27 KN, na transversal 8 KN e com o gatilho aberto de 7 KN. Deve possuir 24 mm de abertura do gatilho, e dimensões internas de: 35 mm de largura por 88 mm de altura. No gatilho do mosquetão deve existir um furo para evacuação de sujeira na hora do fechamento do mesmo, evitando assim que o mosquetão não se feche por acúmulo de sujeira no bico. Deve possuir trava na cor laranja para fácil identificação e possuir sistema de fechamento “key lock”. Com certificação: CE EN 362</li> <li>- Polia Dupla com Bloqueador: Polia dupla de alto rendimento e placas laterais oscilantes, com sistema autoblocante integrado, montada sobre rolamentos de esferas, diâmetro da polia de 25mm e rendimento de 91%. Carga de trabalho máxima: 6 kN e carga de ruptura: 16 kN. Peso: 145g e certificações: CE EN 567, NFPA 1983 Technical Use e EAC.</li> <li>- Polia Dupla: Polia dupla de alto rendimento e placas laterais oscilantes, montada sobre rolamentos de esferas, diâmetro da polia de 25mm e rendimento de 91%. Carga de trabalho máxima: 6 kN e carga de ruptura: 16 kN. Peso: 120g e certificações: CE EN 12278, NFPA 1983 Technical Use e EAC.</li> </ul> <p>As especificações como: modelo, marca e número individual do produto, devem vir impressas de forma indelével em cada componente do kit, possibilitando a identificação do lote, data de fabricação entre outras informações pertinentes a esse produto individual, independente de outros do mesmo modelo. Garantindo assim a qualidade de fabricação do produto e sua rastreabilidade no caso de inspeções. Carga de utilização máxima: 6kN. Carga de ruptura: 16kN. Materiais: Alumínio, nylon e poliuretano. Certificação do conjunto: EAC. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	17	
----	-------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	--

37	LANTERNA DE CABEÇA	<p>Lanterna de cabeça recarregável, compacta e com multi-feixe de luz, com iluminação vermelha, desenvolvida para atividades ao ar livre, Leve, compacta.</p> <p>potencia: 450 lumens.Peso aproximado 75 g. Quantidade de feixe de luz: 02 (amplo ou misto), vários níveis de luminosidade. Iluminação abranca: garantem iluminação de alta performance em visão em proximidade, à longa distância e em movimentação rápida. Iluminação vermelha: preserva a visão noturna e previne ofuscar a visão. Tira de cabeça: refletiva, para visibilidade noturna. Recarregável: Bateria recarregável via porta micro USB. Sistema com HYBRID CONCEPT: bateria recarregavel e compatível com pilhas AAA/LR03. botão unico para selecionar a luminosidade e a cor da luz. Tira de cabeça removível. Função LOCK para evitar que a lanterna se acenda acidentalmente quando trasportada ou armazenada.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compatível com acessórios que permitem que a lanterna seja fixada em qualquer tipo de capacete.</li> </ul> <p>ESPECIFICAÇÕES: Luminosidade: 450 lumens (ANSI/PLATO FL 1); Peso aproximado: 75 g; Padrão de feixe: amplo ou misto; Energia: Bateria recarregável de 1250 mAh (inclusa); Tempo médio de recarga: 3 h; Compatibilidade de bateria alcalina, lítio ou recarregável Ni-MH; Certificações: CE; Impermeabilidade: IPX4 (resistente à intempéries); Especificações da luminação Branca: Autonomia Máxima e alcance: Iluminação: 6 lumens; Alcance: 8m; Autonomia: 130h. Autonomia e Alcance padrão: Iluminação: 100 lumens; Alcance: 45 m; Autonomia: 8h, Reserva 2h. Potência Máxima: e Alcance: Iluminação: 450 lumens; Alcance: 90 m; Autonomia: 2h, Reserva 3h. Especificações da luminação Vermelha: Modos de iluminação: Proximidade: Iluminação: mínimo 2 lumens; Alcance mínimo: 5 m; Autonomia mínima: 60h. ESTROBO: Visibilidade a 700 m por no mínimo 400 h. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	82		
38	LUVAS PARA RAPEL	<p>Par de luvas para segurança e rapel. Deve ter palma reforçada e corte ergonômico. Deve ser fabricada em couro natural de alta qualidade. Deve possuir dupla camada de couro reforçado nas partes mais expostas da mão (extremidades, palma, espaço entre o dedo polegar e indicador) que protegem a palma da mão das queimaduras decorrentes de rapel longo; A parte dorsal da mão deve ser fabricada em couro robusto com nylon elástico respirável nas partes articuláveis e resistente à abrasão; Deve possuir o punho em neoprene e fecho em Velcro® que dispõe de um orifício para prender as luvas ao cinto através de um mosquetão; Características principais: Material em couro natural e nylon elástico. Luva com peso aproximado de (132g), deve estar disponível em 2 cores (bege e preta); Deve ter as Certificações: EAC, CE EN 420 e CE EN 388 e índice de proteção 3133, sendo proteção contra abrasão (3), proteção contra corte (1), proteção contra rasgos (3), proteção contra perfuração (3), tamanho único. Garantia mínima de 1 ano.</p>	PAR	110		

39	MACA CESTO PARA RESGATE	<p>Maca tipo cesto, para resgate de vítima em operação de altura e através de arraste. Sistema de segurança DSS Double Safety System, sistema de fixação de prancha rígida. Fivelas de engate rápido. Maca fabricada em tubos de aço DIN/SAE 1020, chapa de polietileno de alta densidade (PEAD) com 3mm, fixada no cesto através de braçadeiras em nylon. Fitas identificadas com códigos de cores. A Fita amarela de fixação da vítima, é fixada na maca através de chapa em aço inoxidável, cinto preto para a segurança da vítima e fitas azuis para o içamento na horizontal ou vertical, suporte para os pés da vítima. Alça de transporte removível. sistema de fixação da prancha rígida. Corpo em aço carbono, placa PEAD, fitas planas de poliamida, barras metálicas em aço inox, fivelas automáticas de engate rápido em aço. Dimensões 198cmx59cmx16cm.  Corpo: Aço carbono  Placa: PEAD  Fitas: Poliamida e poliéster  Rebites: Alumínio  Chapas de fixação: Aço carbono.  Fivelas de engate rápido. Mochila de transporte impermeável. Capacidade de carga: 1 paciente  Peso mínimo do paciente: 50 kg  Peso máximo do paciente: 230 kg  Altura mínima do paciente: 1.45 m  Altura máxima do paciente: 2.00 m. Peso 19,2kg. O processo de acabamento da maca é através de pintura eletrostática de alta resistência. Componentes: 06 Mosquetões de aço Bullet-Z Auto.  2 Fitas de içamento horizontal removíveis.  2 Fitas de içamento vertical.  Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	9		
40	MACA DE RESGATE (TIPO ENVELOPE)	<p>Maca para resgate de vitimas em altura, espaço confinado pode ser usada com pranchas curtas ou longas e imobilizador de coluna (Tipo ked ). Cor laranja. Pode ser içada na posição vertical ou horizontal. fabricada com Placa laminada em polietileno, com alças para transporte e fitas de fechamento da maca e fixação da vítima. com içamento na posição horizontal ou vertical e arraste.fabricada com Placa laminada em polietileno com tratamento UV.  Largura: 93 cm, Comprimento: 240 cm e espessura: 3 mm. Peso total aproximado 9 kg. Acessórios inclusos:  - 01 Estribo acoplável;  - 01 mochila com alças para transporte e armazenamento;  - 01 mosquetão de aço para resgate carga de ruptura de 40 kN;  - 04 alças extras acopláveis para carregamento da maca – Fita de 25 mm;  - 10 metros de corda em poliamida semi-estática, diâmetro 12 mm, ruptura de 20 kN, cor branca  - 02 cintas para suspensão horizontal de tamanhos e cores diferenciadas para melhor ajuste e identificação (vermelha e preta), confeccionadas em fitas duplas de poliéster de 45 mm de largura com carga de ruptura 22 kN.as fitas devem serem de poliester de alta tenacidade com costuras em zig-zag. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	9		
41	MAYLON OVAL DE AÇO	<p>Malha Rápida feita em aço inox, com formato oval, com trava de rosca, sua estrutura é feita com barra de 8 mm, com barra plástica para posicionamento do ascensor ventral quando acoplado em um cinturão. Com abertura 10 mm na trava que pode ser rosqueada com a ajuda de uma chave de boca, tornando-se um anel de amarração quase permanente Possui resistência longitudinal de 25 kN, na transversal de 10 kN.. Certificação: CE EN 362 tipo Q. Peso: 55g. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	96		



42	MAYLON TRIÂNGULO DE AÇO	Malha Rápida feita em aço inox, formato triangular, com trava de rosca, sua estrutura é feita com barra de 8 mm, com barra plástica para posicionamento do ascensor ventral quando acoplado em um cinturão. Com abertura de 10 mm na trava que pode ser rosqueada com a ajuda de uma chave de boca, tornando-se um anel de amarração quase permanente Possui resistência longitudinal de 25 kN, na transversal de 10 kN. Certificação: CE EN 362 tipo Q. Peso: 55g. Garantia mínima de 1 ano.	UND	68		
43	MOCHILA PARA ACONDICIONAMENTO DE CORDA 50 LITROS	Fabricada em Cordura 500D. Ilhós no fundo para puxar corda. Capacidade para 100m de corda. Alça para transporte como mochila e alças para reboque; Dois bolsos laterais para acondicionar materiais; Bolso transparente na frente para colocar o histórico de uso do equipamento. Capacidade 50 litros. Peso: 700g. Garantia mínima de 1 ano.	UND	24		
44	MOSQUETÃO EM D AÇO COM DUPLA TRAVA	Mosquetão assimétrico, formato "D", em aço inox, com gatilho do tipo keylock. Deve possuir abertura do gatilho de 25 mm, resistência de 45 kN no eixo longitudinal, 8 kN no eixo transversal e 8 kN com gatilho aberto. Com dupla trava e um orifício com circunferência de 3 mm, localizada na parte traseira do gatilho e interna do mosquetão, que serve para expelir sujeira, lama ou neve, permitindo que o mosquetão se feche por completo, mesmo nessas situações. Deve possuir as seguintes certificações: CE EN 362, EN 12275, UIAA, EAC e NFPA 1983 Technical Use. Peso: 70g. Garantia mínima de 1 ano.	UND	97		
45	MOSQUETÃO EM D ALUMÍNIO COM DUPLA TRAVA	MOSQUETAO ALUMINIO D ASSIMETRICO - 45 kN SEMIAUTOMATICO NFPA G CINZA Classificação UL a NFPA 1983 - Uso Geral O mosquetão de resgate mais avançado NFPA G no mercado deverá atender os requisitos de resistência da NFPA, para uso geral. Deverá possuir engate KEYLOCK que elimina o risco de engate acidental. Oferece uma completa abertura 28mm na versão de tamanho padrão e 53mm sobre a abertura XL. Ainda deve incluir a tradicional bareta (haste de limitação da movimentação da fita conectada), gatilho semiautomático (trava que pode ser deixada aberta para melhor manuseio e com um toque bloqueia a trava) e trava rosca. Ambos os mosquetões XL tem um pino goleiro removível (bareta). Peso: 5.3 OZ (150 G) Abertura do Gatilho: 1.1 IN (28 MM) Comprimento Interior 4,05 IN (103 MM) Carga de Ruptura: 40 kN Gatilho: DUPLA TRAVA SEMI-AUTOMATICA.Norma: NFPA RATING GERAL USE Teste: 3 SIGMA MBS 40 KN (6,294 LBF). Garantia mínima de 1 ano.	UND	87		
46	MOSQUETÃO HMS AÇO COM DUPLA TRAVA	Mosquetão assimétrico de grande capacidade, em aço inox, com gatilho do tipo keylock. Deve possuir abertura do gatilho de 28 mm, resistência de 27 kN no eixo longitudinal, 8 kN no eixo transversal e 8 kN com gatilho aberto. Com dupla trava, munido de indicador visual vermelho no gatilho, indicando quando a trava está aberta, e um orifício com circunferência de 3 mm, localizada na parte traseira do gatilho e interna do mosquetão, que serve para expelir sujeira, lama ou neve, permitindo que o mosquetão se feche por completo, mesmo nessas situações. Deve possuir as seguintes certificações: CE EN 362, EN 12275, UIAA, EAC e NFPA 1983 Technical Use. Peso: 85g. Garantia mínima de 1 ano.	UND	102		

47	MOSQUETÃO HMS ALUMÍNIO COM DUPLA TRAVA	Mosquetão assimétrico de grande capacidade, em ALUMÍNIO, com gatilho do tipo keylock. Deve possuir abertura do gatilho de 28 mm, resistência de 27 kN no eixo longitudinal, 8 kN no eixo transversal e 8 kN com gatilho aberto. Com dupla trava, munido de indicador visual vermelho no gatilho, indicando quando a trava está aberta, e um orifício com circunferência de 3 mm, localizada na parte traseira do gatilho e interna do mosquetão, que serve para expelir sujeira, lama ou neve, permitindo que o mosquetão se feche por completo, mesmo nessas situações. Deve possuir as seguintes certificações: CE EN 362, EN 12275, UIAA, EAC e NFPA 1983 Technical Use. Peso: 85g. Garantia mínima de 1 ano.	UND	102		
48	MOSQUETÃO OVAL AÇO COM DUPLA TRAVA	Mosquetão assimétrico de grande capacidade, em aço inox, com gatilho do tipo keylock. Deve possuir abertura do gatilho de 28 mm, resistência de 27 kN no eixo longitudinal, 8 kN no eixo transversal e 8 kN com gatilho aberto. Com dupla trava, munido de indicador visual vermelho no gatilho, indicando quando a trava está aberta, e um orifício com circunferência de 3 mm, localizada na parte traseira do gatilho e interna do mosquetão, que serve para expelir sujeira, lama ou neve, permitindo que o mosquetão se feche por completo, mesmo nessas situações. Deve possuir as seguintes certificações: CE EN 362, EN 12275, UIAA, EAC e NFPA 1983 Technical Use. Peso: 85g. Garantia mínima de 1 ano.	UND	82		
49	MOSQUETÃO OVAL ALUMÍNIO COM DUPLA TRAVA	Mosquetão oval de grande capacidade, em alumínio, com gatilho do tipo keylock. Deve possuir abertura do gatilho de 28 mm, resistência de 27 kN no eixo longitudinal, 8 kN no eixo transversal e 8 kN com gatilho aberto. Com dupla trava, munido de indicador visual vermelho no gatilho, indicando quando a trava está aberta, e um orifício com circunferência de 3 mm, localizada na parte traseira do gatilho e interna do mosquetão, que serve para expelir sujeira, lama ou neve, permitindo que o mosquetão se feche por completo, mesmo nessas situações. Deve possuir as seguintes certificações: CE EN 362, EN 12275, UIAA, EAC e NFPA 1983 Technical Use. Peso: 85g. Garantia mínima de 1 ano.	UND	82		
50	PARABOLT (CHUMBADOR) EM AÇO	Fabricados em aço inoxidável, com 80mm de comprimento. Para parafuso de 10 mm. Garantia mínima de 1 ano.	UND	76		
51	PEDAL PARA BLOCANTE DE PUNHO	Pedal para subida em corda confeccionado em fita de poliéster de 20 mm de alta resistência, costurado eletronicamente, com cordelete de 7 mm, com proteção interna para apoio dos pés, com fivela para regular o comprimento. Garantia mínima de 1 ano.	UND	38		
52	PLACA DE ANCORAGEM 04 FUROS	Placa multiplicadora de ancoragens. Fabricada em alumínio. Peso aproximado de 100g. Carga de ruptura de no mínimo 30KN. Com 4 furos para saída das ancoragens. 01 furo para a ancoragem principal com dimensão para conexão de 02 mosquetões simultaneamente. Certificação: CE, NFPA 1983 G. Garantia mínima de 1 ano.	UND	20		
53	PLACA DE ANCORAGEM 07 FUROS	Placa multiplicadora de ancoragens em alumínio. Com 05 furos de 19 mm, na parte inferior. Na parte superior 02 furos de 19mm nos laados, e entre eles um furo triangular. Carga de ruptura mínima de 36 kN. Peso aproximado de 210 g. • Certificação: CE, NFPA 1983 G. Garantia mínima de 1 ano.	UND	13		

54	PLACA DE ANCORAGEM 12 FUROS	Placa multiplicadora de ancoragens construída em alumínio de alta resistência e durabilidade com acabamento anodizado, contendo no mínimo 12 furos, para multiplicação de ancoragens. Possuindo orifícios circulares de 19 mm que permitam conexão de diversos tipos de mosquetões e conectores por todos os lados, permitindo inclusive girá-los totalmente. Com a finalidade de ser utilizada em trabalhos de resgate e salvamento vertical. Fabricada em alumínio de alta resistência/leveza, de 10 mm de espessura. Resistência mínima de 45KN. Peso máximo de 460 g. Vida útil mínima de 10 anos. Certificação NFPA, CE 0120. Norma EM 795. Garantia mínima de 1 ano.	UND	13		
55	PLACA DE ANCORAGEM 3D	Placa multiplicadora de ancoragens, em formato de esfera ou cubo, com 12 furos, feita em alumínio de alta resistência e durabilidade com acabamento anodizado. Capacidade de aumentar os pontos de ancoragem em manobras técnicas ou resgates em espaços confinados mesmo sendo uma peça compacta e de fácil utilização. Resistência mínima de 36kN. EN 795. Garantia mínima de 1 ano.	UND	11		
56	POLIA DUPLA GRANDE DE PLACAS OSCILANTES EM ALUMÍNIO	Polia grande em Alumínio de alta resistencia. A roldana deverá ser dupla, com polias em paralelo, com sistema de placas oscilantes; base chata; ponto de ancoragem inferior para mosquetão. Polia dupla oscilante rolamentada de alto rendimento, feita em alumínio; Deve possuir como sistema de rotação, rolamento. Deve ter capacidade de trabalhar com cordas de 7 a 13mm; Deve possuir rolamento de esferas estanque; Deverá possuir condições de receber a conexão de (no mínimo) 03 (três) mosquetões simultaneamente, em seu orifício de conexão; Deve possuir carga de ruptura de no mínimo 36KN; Deverá possuir peso de até 550 gramas; Medidas aproximadas de 160 mm x 80 mm. Deve possuir as seguintes certificações CE EN 12278 e NFPA 1983 General use. Garantia mínima de 1 ano.	UND	24		
57	POLIA DUPLA PEQUENA COM PLACAS OSCILANTES	POLIA DUPLA, (pequena) de alumínio, com placas laterais oscilantes, base chata para utilização em conjunto com nó prussik, com ponto de conexão inferior, compactas para uso em cordas simples ou duplas de até 13mm, peso aproximado de 135g, com dimensões aproximadas de 106mm de altura e 60mm de largura. Resistência: 36kN. Certificação: CE EN 12278. Garantia mínima de 1 ano.	UND	22		
58	POLIA DUPLA RADIAL EM LINHA	A roldana deverá ser dupla, com polias em linha, de forma que as duas polias possam rolar sobre uma mesma corda, ou cabo de aço, ao mesmo tempo; adaptada para uso principalmente em sistemas de tirolesa; As polias deverão ser fabricadas em aço inox com 26mm de diâmetro. Deverá possuir rolamentos de esferas estanque, em aço inox; Deverá possuir condições de receber a conexão de (no mínimo) 03 (três) mosquetões simultaneamente, em seu orifício de conexão principal; Deverá possuir carga de ruptura de 24kN e carga de trabalho de 10kN; Deverá ter condições de operar sobre cordas e cabos de aço; Deverá ter capacidade de operar com cordas de 7 a 13mm; Deverá ter condições de operar com cabos de aço de até 12mm de diâmetro; Deverá possuir peso de até 270 gramas; Deverá possuir garantia mínima de 03 (três) anos; Deverá possuir as seguintes certificações CE EN 12278, EAC e UIAA; Deverá possuir gravado, de forma indelével, em suas placas laterais ou em local visível, as seguintes informações: número do lote, capacidades, dimensões compatíveis com o produto certificação, modelo e marca do fabricante. Garantia mínima de 1 ano.	UND	10		

59	POLIA KOOTENAY	<p>Polia simples de grande amplitude, com placas laterais oscilantes, feita em duralumínio, aço e Nylon, concebida para tirolesas de duas cordas ou grandes passagens de corda onde sejam necessárias emendas com nós. Pode ser usada com cordas simples ou duplas de 8 a 12 mm de diâmetro. Possui uma roldana de nylon com 76 mm de diâmetro no centro do canal e 65 mm de largura, montada sobre um rolamento de esferas que rola sobre um eixo de aço que fica arrematado nas placas oscilantes da polia, e garantem maior rendimento. As placas da polia se abrem girando sobre o mesmo eixo da roldana para a entrada da corda. Na parte de cima da polia existem seis furos, sendo três em cada placa lateral, que se alinham, dois a dois, quando as placas estão fechadas e servem para receber os mosquetões conectores. O furo central tem 38 mm de diâmetro e pode receber até três mosquetões, os laterais têm 19 mm de diâmetro.</p> <p>As chapas laterais sofrem um desvio no sentido do centro da polia fazendo com que, na parte dos furos de conexão, as chapas laterais estejam em contato. No desvio da chapa existem quatro furos, dois em cada chapa, que são quadrados com 31 mm de largura e 50 mm de altura e servem para a passagem da corda em determinados sistemas de amarração, bem como para redução de peso do equipamento. Deve possuir dois furos de 8 mm de diâmetro, alinhados horizontalmente com o eixo da polia, que perpassam as duas placas laterais e o corpo de Nylon da roldana. Por esses furos passam dois pinos transversais que impedem a roldana de girar e possibilitam determinadas manobras de ancoragem usando esse equipamento. Os pinos devem ficar amarrados um ao outro por meio de um cabo de aço de 1,4 mm de diâmetro com dois prensa-cabos de alumínio que deixam formar uma argola mosquetonável em cada cabeça de pino.</p> <p>Cada placa oscilante tem uma cor o que facilita visualizar se a polia está aberta ou fechada. Deve suportar 10 KN de carga de trabalho e 40 KN de carga de ruptura. Deve possuir a certificação CE EN 12278. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	10		
60	POLIA SIMPLES AUTO-BLOCANTES PARA MONTAGEM DE SISTEMAS	<p>Roldana, Utilizável como roldana simples ou bloqueador; O mordente de blocagem deve ter picos e fendas de evacuação, que funciona mesmo quando a corda tem argila ou gelo; A patilha de abertura é ergonômica e fácil de manipular, mesmo com luvas, e pode ser travada na posição aberta para uma utilização como roldana simples. Polia de grande diâmetro em alumínio montada sobre rolamento de esferas estanque, para assegurar um excelente rendimento; Placa móvel, que pode se destravar, permitindo instalar facilmente a corda quando a roldana está fixa. Possui ponto de fixação auxiliar para travar a roldana e realizar diferentes tipos de sistemas de desmultiplicação. Utiliza-se com um mosquetão do tipo OK ou William. Peso: 265 g. Carga de ruptura: 22 kN Diâmetro da corda: 8 a 13 mm. Carga de trabalho: 5 kN Certificações: - CE EN 567, NFPA Technical Use, EAC e UIAA. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	10		
61	POLIA SIMPLES GRANDE DE PLACAS OSCILANTE EM ALUMINIO	<p>A roldana deve ser simples com placas laterais oscilante, base chata. confeccionada em alumínio de lata resistencia; Deve possuir como sistema de rodagem, rolamento. capacidade de trabalhar com cordas de até 16mm; Deve possuir rolamento de esferas estanque. Deve possuir carga de ruptura de no mínimo 36KN. Dimensões mínimas: Altura - 12mm / Largura - 80mm / Espessura - 35mm. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	24		

62	POLIA SIMPLES PEQUENA DE PLACAS OSCILANTES EM ALUMÍNIO	A roldana deverá ser simples, com sistema de placas oscilantes, base chata para utilização em conjunto com nó prussik; Polia oscilante, feita em alumínio; Deve possuir como sistema de rotação, rolamento. Deve ter capacidade de trabalhar com cordas de 7 a 13mm; Deve possuir rolamento de esferas estanque; Deverá possuir condições de receber a conexão de (no mínimo) 03 (três) mosquetões simultaneamente, em seu orifício de conexão; Deve possuir carga de ruptura de no mínimo 36KN; Deverá possuir peso de até 310 gramas; Dimensões aproximadas: 8,3x 5,7x 2,4cm. Deve possuir as seguintes certificações CE EN 12278 e NFPA 1983 General use. Garantia mínima de 1 ano.	UND	15		
63	PROTETOR DE CORDA MODULADO AÇO INOX	Feito em aço carbono e roldanas aço inox, peso entre 1500 g e 1600 g com kit de 6 módulos. Ligados com malhas rápidas ovais de aço que possuam roletes horizontais e verticais em alumínio para serem utilizados em atividades verticais que necessitem de adaptação da corda ao relevo e proteção contra uma zona de atrito e também de um direcionamento mais eficaz da corda. Garantia mínima de 1 ano.	UND	20		
64	PROTETOR DE CORDAS DE NAPA	Lona de alta tenacidade com fechamento em velcro, com tamanho entre 80cm e 90 cm, largura 50mm, com finalidades de proteger a corda quando esta se encontra em contato com quinas e arestas e possuir ilhós para passagem de cordeletes para amarração. Garantia mínima de 1 ano.	UND	55		
65	SISTEMA DE ANCORAGEM MÓVEL (SYAM)	ponto de âncora provisório situado acima do usuário que possibilita ancoragem dentro e além do perfil da edificação. Útil para duas pessoas. Pressão livre no teto (pode ser usado em qualquer tipo de tetos ou de tetos falsos). Resistência de até 2,7 toneladas. Com mochila-transportável Certificação: CE EN 795. Garantia mínima de 1 ano.	UND	9		
66	TALABARTE EM Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	Talabarte de segurança duplo em fita poliéster elástica de alta resistência com absorvedor de energia. Conector classe A em aço com abertura de 55 mm e conector classe T em aço com abertura de 20 mm; Comprimento do Talabarte 1,40 m e com absorvedor aberto 2,40 m; Fita com 35 mm de largura; Peso do talabarte 1,600kg; Deve possuir as certificações: NBR:14.629, 15.834 e 15.837:2010. Garantia mínima de 1 ano.	UND	34		
67	TRAVA QUEDAS DESLIZANTE CORDA DE 11 a 12 mm	Trava-quedas deslizante construído em alumínio, para ser usado em cordas semi-estáticas com diâmetros de 11 a 12 mm. Deve possuir conector automático em aço com fecho no sistema Keylock para conectar a parte metálica com um extensor de 40cm em fita de poliéster de alta resistência, com tecnologia DOUBLE LINK e costuras eletrônicas, dupla proteção com o núcleo na cor vermelha, indicativa de desgaste. Capacidade para 2 pessoas num total de até 200kg. Função de bloqueio do deslizamento manualmente, devendo ser acionado o gatilho de trava para utilização. Deve possuir duas configurações de uso, uma para uma pessoa e outra para duas pessoas, para resgate. características: Conector oval automático com sistema Keylock. Sistema de segurança que impede abertura durante uso. Construído em alumínio. Extensor DOUBLE LINK em fita de poliéster de 40cm. Sistema de segurança impede abertura durante o uso. Extensor DOUBLE LINK com dupla proteção (capa e núcleo) e núcleo interno na cor vermelha. Certificação EN 353-2. Garantia mínima de 1 ano.	UND	48		

68	TRIÂNGULO DE RESGATE	Triângulo de evacuação para resgate com 2 alças que passam pelos ombros, dando melhor suporte a vítima. Fitas em poliamida ajustáveis por 5 fivelas double back. A fita que passa no meio das pernas, deve ser amarela, para diferenciar das fitas do quadril e ombros que são pretas, evitando assim erros na hora de usar o equipamento. Feito em poliamida e poliéster, Deve possuir excelente resistência a abrasão e proteção ao usuário. Os 3 pontos de ancoragem com resistência de 20kN são em anéis metálicos, dando maior facilidade na clipagem dos mosquetões. Na parte de trás do cinto tem um outro ponto de ancoragem metálico que deve ser usado para direcionamento da descida da vítima. Carga nominal máxima: 140 kg. Peso: 1290 g. Certificações: CE EN 1497 e EN 1498. Garantia mínima de 1 ano.	UND	20		
69	TRIPÉ PARA RESGATE EM ALTURA	Confeccionado com tubos em liga leve de alumínio com 5 ou mais posições de regulagem de altura a cada 15 cm, pernas telescópicas independentes e ajustáveis por sistema de pinos com travamento automático que proporcionam total segurança. Sapatas retangulares de aço com base de borracha sintética antiderrapante e orifícios que permitem a fixação no chão através de estacas ou parafusos em superfícies não rígidas, cabeçote fabricado em aço carbono com 3 roldanas em aço inox para passagem de cabos de aço de guinchos resgatadores ou da corda do resgate de até 13 mm. Possuir também 3 olhais na parte inferior do cabeçote para fixação de sistema de polias para uso com cordas. Podendo ser utilizado indistintamente com até 3 guinchos montados no lado externo e possua engates para instalação de até 3 blocos de polias. Garantia mínima de 1 ano.	UND	9		
<b>TOTAL GERAL</b>						

<b>DATA:</b>	<b>CARIMBO DO CNPJ</b>	<b>Nome do responsável pela cotação (Empresa):</b>	<b>USO EXCLUSIVO CBMRO</b>	<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>
	<b>LOCAL</b>	<b>Telefone (Empresa):</b>		<b>Validade da proposta:</b>

<b>Banco:</b> <b>Ag:</b> <b>Cc:</b>	<hr/> <b>ASSINATURA (EMPRESA)</b>	<b>Prazo de entrega:</b>
-------------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------

**As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS e FAZENDA MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL, Dívida Ativa da União e Dívida Ativa Estadual, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. Declaração que não possui no seu quadro de sócios servidor público e Declaração que não possui no quadro de funcionários menor de idade, salvo na condição de menor aprendiz.**



Documento assinado eletronicamente por **WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**, **coronel**, em 20/09/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ**, **Respondendo pelo Comando**, em 21/09/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041863601** e o código CRC **E165CA5E**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**ATA**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/20XX/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 304/2023				
Data da Publicação no DOE:	XX/XX/XXXX	Data da Publicação da Homologação:	XX/XX/XXXX	Processo nº	0004.070798/2022-31
Órgão Participante:	Corpo de Bombeiros Militar - CBM				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL				

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. Aquisição de Materiais e equipamentos de **SALVAMENTO EM ALTURA como (anel de fita, ascensor de punho, assegurado auto-blocante, capacete salvamento branco, cinta ancoragem, dentre outros)**, na modalidade pregão eletrônico, através do sistema de Registro de preço, de acordo com a quantidade e especificação constante no item 04 deste termo de referência, bem como no documento denominado Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços – SAMS (id [0033398766](#)).

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.



4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 5. **CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

## 6. **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

## 7. **CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

## 8. **CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

## 9. CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## ANEXO ÚNICO

### EMPRESA(S) DETENTORA(S):

#### MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

#### FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

#### ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Camila Caroline Rocha Peres, Pregoeiro(a)**, em 18/05/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038215499** e o código CRC **DF763AD**.

**MODELO 2 - OFÍCIO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DA ATA SOLICITANDO ADESÃO COMO INTERESSADO**

[UNIDADE CONTRATANTE SOLICITANTE]

OFÍCIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

[], [DATA DA EMISSÃO]

Prezado Gestor da Ata nº [Nº DA ATA] do(a) [ÓRGÃO GESTOR DA ATA]

Nos termos do art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto no Decreto 18.340/2013

Nº ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ADESÃO

ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE